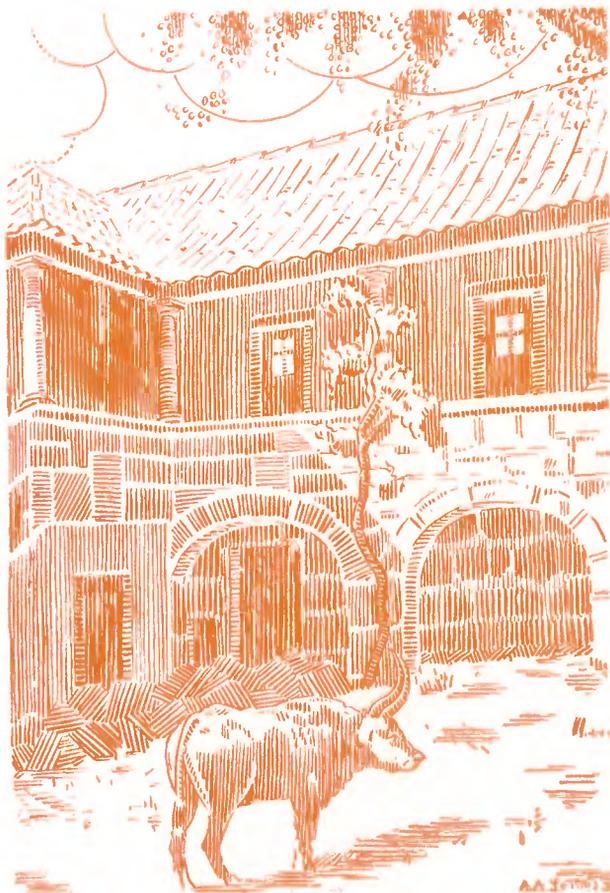


BOLETIM CULTURAL DE ESPOSENDE

N.º 7/8



DEZEMBRO - 1985

BOLETIM CULTURAL DE ESPOSENDE

Número integrado nas comemorações do 1.º Centenário
do nascimento do escritor Manuel de Boaventura

Na capa: *Casa de Susão onde viveu o escritor Manuel de Boaventura*

BOLETIM CULTURAL DE ESPOSENDE

PUBLICAÇÃO SEMESTRAL

N.º 7/8

BIBLIOTECA MUNICIPAL
Manuel Rodrigues
de Sousa

N.º 65520

DEZEMBRO - 1985

Ficha Técnica:

Director: M. Albino Penteadó Neiva

Comissão redactorial: Sebastião J. Sá Matos e Carlos A. Brochado de Almeida

Propriedade da Câmara Municipal de Esposende

Publicação da Casa da Cultura de Esposende

Sede: Casa da Cultura de Esposende

4740 Esposende

Tiragem deste número: 750 exemplares

Composto e impresso na Tipografia Camões

4490 Póvoa de Varzim

Dezembro de 1985

Os artigos assinados são de responsabilidade dos respectivos autores

Toda a colaboração é solicitada

O Boletim Cultural de Esposende aceita permutas e/ou colaboração com outras publicações nacionais ou estrangeiras

SUMÁRIO

1 — O Concelho de Esposende no Séc. XIX	7
Três inquéritos de âmbito sócio-económico	
<i>Manuel A. Penteado Neiva</i>	
2 — Carta Arqueológica do Concelho de Esposende	27
<i>Carlos A. Brochado de Almeida</i>	
3 — Notas Bio-Bibliográficas de Manuel Boaventura	52
<i>Marcelino Pereira</i>	
4 — A Reforma da Instrução Primária de António Rodrigues Sampaio	59
<i>Franquelim Neiva Soares</i>	
5 — A Inscrição de 862 de Castelo do Neiva	99
Estudo histórico-filológico	
<i>António Maranhão Peixoto</i>	
6 — António Rodrigues de Faria	111
<i>Mário Vilaverde</i>	
7 — Relação da Villa de Esposende	117
<i>António Losa</i>	
8 — O Arquivo e as Origens da Santa Casa da Misericórdia de Fão	134
<i>Alberto Antunes de Abreu</i>	



Câmara Municipal de Esposende

O CONCELHO DE ESPOSENDE NO SÉC. XIX

— Três inquéritos de âmbito sócio-económico —

Manuel A. Penteadó Neiva

A Manuel de Boaventura vilachanês
de coração no ano do centenário do seu
nascimento 1885-1985.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho procura, para além de trazer à luz mais alguns documentos importantes para a história do encanamento do Rio Cávado, revelar que, no Arquivo Municipal de Esposende, muitos documentos existem que urgem ser estudados e dados a conhecer.

A documentação que vamos apresentar é constituída por três inquéritos feitos em meados do séc. XIX que clarificam bastante o estado sócio-económico do concelho de Esposende nesse período.

O primeiro deles, sobre o estado de pauperismo do concelho, apresenta, para além do número de necessitados e estabelecimentos de beneficência, propostas interessantes para combater este flagelo.

O segundo, mais incompleto pois não conseguimos encontrar os quesitos colocados, aborda questões da produção vinícola em algumas das freguesias do concelho e descreve, com muita fidelidade, o tradicional lagar que, hoje em dia, já não é mais do que peça valiosa de museu.

Quanto ao terceiro inquérito, o mais importante, é composto por uma série de quesitos sobre todas as freguesias do concelho de Esposende abordando vários problemas desde a sua situação geográfica, vias de acesso, distância entre outras localidades, população e número de fogos até ao nível económico de cada uma.

Aproveitamos, com a sua transcrição na íntegra, para introduzir algumas notas que, a nosso ver, clarificam e enriquecem a sua descrição.

INQUÉRITO I

Nota dos quesitos exigidos na circular N.º 33 de 24 de Setembro de 1866.

Quesito 1

O estado e causas do desenvolvimento do pauperismo do concelho com indicação dos meios que mais apropriados parecem para o evitar, ou minorar os seus efeitos.

R — Sendo o estado de pauperismo neste concelho um tanto regular, é certo que parece que a causa do seu desenvolvimento é, em primeiro lugar, a falta de instrução e educação que há nas freguesias rurães e, em segundo lugar a falta de trabalhos que há; por isso que constituindo quasi todo o trabalho, que há a fazer neste concelho na lavoura, quasi metade do anno não há que dar a fazer a jornaleiros em que se empregão a maior parte das pessoas desprotegidas da sorte. Para se evitar, ou minorar os effeitos do pauperismo (enquanto se não poder conseguir mais números d'Ospícios para as classes desprotegidas da sorte se empregarem em diversos misteres) parece que, em primeiro lugar, se deveria estender a instrução pública a todas as freguesias rurães, e as Juntas de Parochia, por via do seu Presidente, ser obrigadas ou pelo menos estimuladas a insennar a precisa educação dos seus parochianos e, em segundo lugar, serem as mesmas Juntas de Parochia, como commissões de beneficência também obrigados a faserem um arrolamento de todos os seus parochianos enclusivamente faltas de meios de fortuna, com declaração dos válidos e dos inválidos, dando-se-lhe a faculdade de, quando nas suas parochias não haja serviços em que se empreguem passar guias aos validos para se occuparem em serviços públicos ou particulares que porventura possa haver em qualquer parte do Reino, e no caso de se não quererem sugeitar a trabalho algum por indolencia poderem as mesmas Juntas assim o participar às autoridades competentes afim destas os julgarem na forma das Leis e depois destiná-los ao serviço militar tendo a necessária robustez para isso, e para os invalidos ter as mesmas Juntas a faculdade, quando não possa obter donativos voluntários, de derramar pelos proprietários das suas parochias uma finta ou derrama própria para a sustentação dos pobres invalidos.

(A esta pergunta foi dada uma outra resposta quase nos mesmos termos que foi riscada na totalidade. Nesta resposta, acrescentava-se ainda «...exigir das confrarias as suas sobras ...»).

Quesito 2

Qual o número aproximadamente, quando não poder ser exacto, de pobres que neste con.^{ho} vivem da caridade pública, e destes os que mendigão.

R — Aproximadamente 765; destes mendigão 260.

Quesito 3

O numero de estabelecimentos de beneficência existentes no concelho, comprehendendo as Misericórdias e outros estabelecimentos que derem socorros a pobres, a sua dotação e recursos, o número de pobres que elles encerrão, o estado dos edificios d'azilo a sua capacidade, e augmento de população de que são suceptíveis.

R — O n.º de estabelecimentos de beneficência neste con. são — A Misericórdia d'Esp. com a dotação aproximadamente de 10:000:000 em dinº, e 3600:000 reis em bens de raiz; tendo o recurso de 680:000 aproximadamente não tem ainda hospital montado, mas está próximo a te-lo em vista do legado de Manoel Pedro da S.^a, o qual se está apurando, tendo já a casa destinada para esse fim que é um bom edificio¹ ainda novo que tem as condições necessárias; podendo encerrar 12 a 20 pobres. A Misericórdia de Fão com a dotação de 1000:000 reis aproximadamente e recursos de 500:000 reis. É hospital de S. João de Deos administrado pela m.^{ma} Misericórdia de Fão que a dotação de 10:897:100 e recursos de 544:855; encerra actualmente 6 pobres mas acomoda 11, sendo um edificio ainda novo e que tem todas as condições precisas².

Quesito 4

Qual o número de socorros em domicilio fornecidos pelos estabelecimentos de beneficencia.

R — A Misericordia d'Esp. socorre em domicilio próprio 4 pobres, e gasta alem disso em esmolas parciais, aproximadamente 50000 reis. A Misericordia de Fão, socorre em domicilio 2 pobres, e gasta alem disso em esmolas parciais, aproximadamente em dinheiro 49000, e em generos 40 a 50 alqueires de milho.

(Estas respostas foram dadas em 15 de Outubro de 1866).

INQUÉRITO II

Desconhecemos o teor das perguntas mas, pelas respostas dadas, conclui-se que trataria da produção vinícola do concelho de Esposende.

Respostas:

1 — Freguesia de Palmeira, S. Claudio, Gemeses e Forjães.

2 — Na de Palmeira a produção média é de 30 pipas e o consumo regula pelo mesmo. Na de S. Claudio é a produção 20 pipas e o consumo regula pelo mesmo. Na de Gemeses a produção 35 pipas e o consumo regula por 50 pipas, e na de Forjães é a produção 30 pipas e o consumo regula por 55 pipas.

3 — O preço médio dos vinhos de consumo é de 30:000 por pipa e o mesmo preço regula para os de exportação que somente se fas para o consumo de outras freguesias do mesmo concelho³.

4 — Geralmente as vinhas são enforcadas em carvalhos, salgueiros, e algumas serijeiras e apenas há uma pequena quantidade de vinhas em latas ou lateiros que varião entre a altura de 2 m a 4 m⁴.

5 — Barraçal, espadeiro, vinhão, verdeho, etc.

6 — Só uma. O vinho verde.

7 — Em fins de Setembro, principios d'Outubro.

8 — Neste concelho não se faz uso de prensas; usa-se sim o lagar construido de pedra numa área de 9 a 10 metros quadrados por 1,3 metros de altura; sobre esta espécie de tanque assentão as taboas precisas para o fechar ermeticamente, e sobre estas corre uma viga ou trave firme por uma das extremidades na parede da casa do lagar e na outra atravessado por um grosso parafuso de madeira solta na extremidade superior e terminando na inferior cravado numa grossa pedra arredondada de volume 3 metros cúbicos aproximadamente e do pezo de 200 a 240 Kilogramas. Dentro d'este recep-

taculo se depositão as uvas; faz-se girar o parafuso que obriga a trave a abaixar-se sobre as tabuas que com o auxilio de grossas cunhas, ou travessos de madeira, vão comprimindo as uvas dentro do lagar até o ponto em que não tenham mais liquido a depositar por um orifício ou torneira em vasos proprios que alternadamente se vão vazando em dornas ou pipas para este fim preparadas⁵. As dornas são de forma circular de madeira, um pouco mais estreitas na parte inferior, tem aproximadamente uma circunferência na boca 3 m e uma altura de 1,3 m. Nellas se depositão as uvas que são macedadas com o auxilio dos pés dos trabalhadores.

9 — Somente se esmagão logo em seguida à vendima e deixa-se fermentar o líquido extrahido juntamente com o vagoço por espaço de três dias a três noites, mechendo-se o todo duas vezes em cada dia.

10 — Por ter sessado completamente a fermentação.

11 — Nenhum; Conserva-se envasilhado mas não abatocado e que somente se fas passados três mezes quando fica prompto para esperar venda o que não inhibe que se venda, ou consuma ainda antes deste período e logo em seguida ao envasilhamento.

12 — Logo em seguida ao encubamento, mas melhor passados três meses.

13 — Em geral somente um anno, e muito pouco é o que resiste sem contratempo até à futura novidade pois que na estação calmosa corre muito o risco de se toldar; ou asedar-se e arrefecer o que frequentes vezes acontece.

14 — Não porque a não supporta.

15 — O de Palmeira. Não há propriedades que se tornem potaveis pela sua produção vinícula.

16 — Pode.

INQUÉRITO III

Questões postas neste inquérito:

- 1 — Ennumeração das freguesias e povoações principais.
- 2 — Situação de cada freguesia ou povoação em relação a séde do concelho ou de qualquer outro ponto conhecido na carta do Distrito.
- 3 — Número de fogos.
- 4 — Número de habitantes.
- 5 — Esclarecimentos estatísticos: Designação de feiras, mercados, indústrias, produções agrícolas das diversas localidades.

Respostas:

ESPOSENDE

1 — Freguesia de S.^{ta} M.^a dos Anjos da villa d'Esposende — sede do con.^o assim denominado.

2 — Situada na foz do rio Cávado a 30.000 metros ao Norte de Braga, aonde principia a estrada que conduz desta villa p.^a Barcellos, e a 5.000 m. da estrada que conduz de Vianna a Barcellos na freg.^a de V.^a Chaa, ponto provavel da freg.^a de V.^a Chão sítio em que a estrada que parte de V.^{na} a Bar.os escala este con.^o de q.^c aquella freg.^a faz p.^c e ponto muito próximo e provavel em q.^c haja de entroncar um ramal q.^c de futuro ponha em contacto esta villa com a Cid.^c de V.^{na} ⁶.

Tem um porto marítimo que antigamente era demandado por navios de alto bordo hoje muito deteriorado pelas areias q.^c o tem obstruido, porém m.^{to} susceptível de melhorar-se e com pequeno dispendio em relação ao alcance q.^c do seu melhoramento ha-de forçosamente aderir ao Districto de q.^c é o único porto e, cujas aguas (o rio Cávado) podem ser navegáveis até Prado proximo a Cid.^c de Br.^a ⁷.

Ainda hoje tem um movim.^{to} marítimo de, termo médio,!!! (não são mencionados quaisquer números) navios; sendo 8 propriamente desta villa e freg.^a de Fão, que são tripulados por 334 marinheiros d'ambas as povoações⁸. Há neste porto e pertencentes às duas ditas freg.^{as} 41 lanchas de pesca, que são tripuladas por 166 pescadores.

Um decreto de !!! (não mencionado)⁹ mandou proceder aos estudos e melhoramentos da dita barra e ao levanta.^{to} dos empréstimos necessários p.^a se levarem a effeito os ditos melhoramentos creando p.^a esse fim um imposto de tonelagem de 50 rs. p.^a cada metro cubico da capacidade do navio q.^e sair p.^a esta barra, e de 1½ p.^r% sobre o valor de toda a mercadoria importada a 1 p.^r% sobre o da exportada¹⁰.

3 — 380 fogos.

4 — 1459 habitantes¹¹.

5 — A Câmara Mup.al desta villa tem uma Provisão antiga e mesmo se acha autorizada pela Junta Geral de Dis.to p. haver uma feira semanal nesta villa¹² porem esta feira principiando bem hoje está so limitada a uma especie de mercado semanal que he todos os Domingos no sitio da Praça (parte muito central da v.a) aonde concorre ainda assim algum milho grosso, centeio, farinhas, linho em rama, tecido e feijão palhas centeio e painça alguas fazendas d'algodão e quinquilharias, e bem assim aves de toda a especie, fructas, hortaliças legumes castanha batata outras miudezas proprias para uso doméstico. Mercado diário na mesma praça aonde se vendem hortaliças de varias especies, fructas, aves, fazendas de algodão, quinquilharias e outras mercadorias. Fabrica-se pregagens e ferragens de industria varias especies e principalmente aquellas q.e são proprias para construcções navaes. Tecidos de linho e lão som.te p.^a consumo da villa e con.o. Construcções navaes p.a longo curso, cabotagem e pescaria costeira. A população desta villa dedica-se com especiali.de à vida marítima entregando-se uns a marinhagem propriam.te dita e pilotagem e outros e a maior parte à pescaria fonte inexgotavel de riqueza e q.e em grande quantidade é exportada p.a Bar.os, Br.a e m.mo V.na.

Produção agricola — geralmente a produção agricola redur-se a milho branco amarello centeio, feijão produzindo termo médio — bastante linho e algum vinho.

MARINHAS

1 — Freguesia de S. Miguel das Marinhas.

2 — Situada a 2000 metros da margem direita do Cávado, a 30 Kilometros ao poente de Braga, e a 5 Kilometros da estrada de Barcellos a Vianna na freguesia de V.a Chão deste concelho. Pelo poente é banhada pelo mar e confina pelo sul com a estrada que vai d'Esposende p.a Barcellos ficando a 2 Kilometros da séde do concelho.

3 — 301 fogos.

4 — 1395 habitantes.

5 — Não tem feira nem mercado.

Indústria — Nesta freguesia apenas se fabrica algumas ferragens e tecidos de linho. Os lavradores desta freguesia dedicão-se m.to a extracção do argaço e applicam com grande proveito ao amanho das terras, e m.mo exportão para outras freguesias¹³.

Produção agricola — geralmente reduz-se a milho branco e amarello, trigo, centeio, feijão de varias especies, batata em grande eschala, produzindo termo medio.

S. BARTOLOMEU DO MAR

1 — Freg.a de S. Bar.meu do Már.

2 — Situada a 5 Kilometros da margem direita do cavado, a 2:500 m da cabeça do concelho, e egual distancia da estrada de Barcellos e Vianna na freg.a de v.a Chão para onde os caminhos são intransitaveis e a 31 kilometros ao poente de Braga, sendo banhada pelo oceano ao poente.

3 — 72 fogos.

4 — 380 habitantes.

5 — Industria apenas se fabrica alguns tecidos de linho e lã. Da m.ma maneira explorão o argaço.

Producção agricola — geralmente reduz-se a milho branco, e amarello, trigo, centeio, feijão de varias especies, batata e abundancia de hortaliças e legumes, produzindo termo médio.

Tem uma grande feira annual¹⁴ no dia do seu patrono notavel pela grande quantidade de linho em rama que alli se vende p. grosso e onde se surtem quasi todas ou todas as freguesias do con.o. Alli concorre abundancia de ferragens, moveis, instrumentos de laboura, generos de toda a especie, m.tas e variadas quinquilharias, panos de casemiras, buxes e toda a quali.de de tecidos, e em grande eschala, de linho, algodão, lã etc. ourivesaria bastante cutelaria objectos de metal branco e amarello, cribos, peneiras etc. muita fruta legumes e doce.

BELINHO

1 — Freg.a de S. Pedro Fins de Belinho.

2 — Situada a 7 kilometros ao Norte da margem direita do Cávado e a igual distância da cabeça do concelho a 5 kilometros da estrada de

Barcellos e Vianna na freg.a de V.a Chão p.a onde o caminho é pessimo, a 7 kilometros da estrada de Esposende a Barcellos e 32 kilometros ao Poente de Braga confinando pelo Sul com a beira-mar.

3 — 147 fogos.

4 — 738 habitantes ¹⁵.

5 — Não tem mercado nem feira e produz termo médio.

S. PAIO DE ANTAS

1 — Freg.a de S. Paio d'Antas.

2 — Situada ao norte da margem direita do Cávado a 8 kilometros a 2500 metros ao poente da estrada de Barcellos a Vianna na freg.a de Forjães e a 8 kilometros da cabeça do concelho e a 32 kilometros ao poente de Braga sendo banhada em parte pello oceano pelo lado do poente e pello rio Neiva pelo Norte.

3 — 211 fogos.

4 — 889 habitantes.

5 — Não tem feira nem mercado.

Industria — Nesta fre.a apenas se fabrica algumas ferragens, tecidos de linho e lã tendo também a industria d'engenhos de serrar madeiras que exporta pela barra d'Esposende, moindas, engenhos d'azeite e de esmagar os linhos, em pau, cujo motor é a água.

Também se dedicação à extracção do argaço.

Produção agrícola geralmente reduz-se a milho branco e amarello, feijão de várias espécies, trigo, batata, hortaliças, algum vinho e azeite produzindo termo médio.

FORJÆES

1 — Freg.a de Santa Mar.a de Forjaes.

2 — Situada a 8 kilometros ao Norte da margem direita do Cávado sendo cortada pelo meio pela estrada de Barcellos a Vianna, a 8 kilometros desta cid.e e a ??? daquella, a 8 kilometros da sede do concelho, e a 33 kilometros ao Poente de Braga.

3 — 220 fogos ¹⁶.

4 — 1147 habitantes.

5 — Tem uma sofrível feira quinzenal aonde concorre em pequena eschalla gado bovino e suíno, generos cereais, alguas quinquilharias e tecido de várias espécies, fazendas de algodão etc.

Indústria — Nesta freg.a fabrica-se apenas algum tecido de linho e lã, ferragens, tendo também engenhos de sarrar madeira que exporta pela barra de Esposende em grande quantidade bem assim remos e pás que também exporta pela barra e além disso tem engenhos d'azeite e d'esmagar linho para uso da freguesia e das circunvesinhas e moendas onde t.bem concorrem as freg.as circunvesinhas.

VILA CHÃ

1 — Freg.a de S. João Baptista de Villa Chão.

2 — Situada a 5 kilometros ao Norte da margem direita do Cávado a equal distancia da sede do concelho e da estrada que vai d'Esposende a Barcellos passando-lhe pelo nascente a estrada que vai de Barcellos a Vianna. Está collocada marginalm.te à mesma estrada a 10 kilometros de V.na e ?? de Bar.los e a 30 de Br.a.

3 — 161 fogos.

4 — 636 habitantes.

5 — Não tem feira nem mercado.

Indústria — Apenas se fabrica pás e remos que exporta em quantidade avultada pela barra d'Esposende¹⁷.

Produção agricola — geralmente reduz-se a milho branco e amarello, feijão de várias espécies, centeio e algum azeite, produzindo termo médio.

CURVOS

1 — Freg.a de S. Claudio de Curvos.

2 — Situada a 4 kilometros ao Norte da margem direita do Cávado, a três kilometros da estrada de Barcellos a Vianna e a equal distância da estrada desta V.a a Bar.os sendo o caminho por aquella e esta estrada pessimo ficando-lhe aquela estrada pelo nascente e esta p.sul a 4 kilometros ao nascente da cabeça do con.o e a 26 kilometros ao poente de Br.a.

3 — 116 fogos.

4 — 469 habitantes¹⁸.

5 — Não tem feira nem mercado.

Industria — Fabrica algum tecido de linho e lã, bastante aguardente de

vinho e figo para que tem engenho próprio e que exporta p.a Póvoa de Varzim e Vianna e bem assim possui engenhos de fazer azeite p.a freg.a e circunvesinhas.

Produção agrícola — Geralmente reduz-se a milho branco e amarello, centeio, feijão de várias espécies, milho, azeite, fructos especialmente laranjas¹⁹ que exporta muita p.a o Porto e Vianna p.embarque e os generos produzem termo médio.

PALMEIRA

1 — Freguesia de S.ta Eulalia de Palmeira.

2 — Situada a 2000 metros ao Norte da margem direita do Cávado cortada pela estrada de Esposende a Barcellos ao nascente 2000 metros da sede do con.o e a 2500 metros ao sul da estrada de Barcellos e a 30 kilometros ao poente de Br.a.

3 — 170 fogos.

4 — 959 habitantes.

5 — Não tem feira nem mercado.

Industria — Nesta freg.a apenas se fabrica algum tecido de linho. Tem tambem alguns engenhos de serrar madeiras para tabuado, que parte é exportado pela barra d'Esposende e alguns engenhos de fazer azeite.

Produção agrícola — Geralmente a produção agrícola reduz-se a milho branco, amarello, centeio, feijão, bastante vinho e algum azeite que produz termo medio.

GEMESSES

1 — Freguesia de S. Miguel de Gemeses.

2 — Situada na margem direita do rio Cávado a 6000 metros ao sul da estrada de Barcellos e Vianna para freg.a de V.a Chão p.r onde o caminho é pessimo a 2500 metros ao sul da estrada de Esposende a Barcellos para onde o caminho é mau a 2800 metros ao nascente da sede do con.o p.r onde o caminho não é m.to bom e a 29 kilometros ao poente de Braga. Esta freg.a é banhada ao sul pelo rio Cávado e é nesta e no lugar da Barca do Lago onde passa a antiga estrada entre o Porto e V.na, há aqui uma excelente barca de passagem p.a gente, cavalgaduras e vehiculos de toda a espécie²⁰.

3 — 203 fogos.

4 — 817 habitantes.

5 — Não tem feira nem mercado.

Industria — Nesta freg.a apenas se fabrica alguns tecidos de linho e lã, e algumas ferragens. Tem também alguns engenhos de serrar madeira q.e em parte é exportada pela barra d'Esposende.

Produção agrícola — A mesma.

GANDRA

1 — Freg.a de S. Martinho de Gandra.

2 — Situada na margem direita do rio Cávado q.e pello sul a circulla e pelo norte toca tambem na estrada de Esp.e a Bar.os a 1800 m. da sede do con.o e a 30 kilometros ao poente de Braga.

3 — 83 fogos.

4 — 274 habitantes.

5 — Não tem feira nem mercado.

Produz somente²¹ alq.es de milho, centeio alq.es de trigo alq.es de feijão tambem produz algum linho em rama.

Industria — Há nesta freguesia um posto de cubrição. Grande parte dos habitantes dedicação-se à profissão de calafates²².

RIO TINTO

1 — Freg.a de Santa Marinha de Rio Tinto.

2 — Situada na margem esquerda do rio Cávado a 29 kilometros ao poente de Braga a 5 kilometros ao poente da estrada de Barcellos a Póvoa de Varzim e a 5 kilometros ao nascente da sede do concelho.

3 — 104 fogos.

4 — 417 habitantes.

5 — Não tem feira nem mercado.

Tem muitos e grandes armazens q.e servem de depósitos de sal importado²³ pela barra de Esposende e exportado para o interior do Distrito bem como tem negociantes de madeiras serrada nos engenhos desta freg.a que é exportada pela barra d'Esposende. Produz ??? alq.s de milho branco e amarello de centeio e de feijão tambem produz linho em rama.

FONTE BOA

1 — S. Salvador de Fonteboa.

2 — Situada na margem esquerda do rio Cávado a 30 kilometros ao poente de Braga a 5 kilometros da estrada de Barcellos à Povia de Varzim e a 4500 m da sede do concelho.

3 — 155 fogos.

4 — 877 habitantes.

5 — Não tem feira nem mercado. Apenas se fabrica algum tecido de linho e lã para consumo da freg.a. Produz ? alq.es de milho branco e amarelo ? alq.es de trigo ? alq.es de centeio e ? alq.es de trigo; também produz linho em rama.

APÚLIA

1 — Sam Miguel d'Apullia.

2 — Situada a 3 kilometros ao sul da margem esquerda do Cavado a 30 kilometros ao poente de Braga e a 5 kilometros da estrada de Barcellos Povia de Varzim p.r onde o caminho é mau e a 5000 m da séde do concelho. Pelo poente é banhada p.o Oceanno; tem uma excellente praia p.a banhos do mar hoje já bastante frequentada.

3 — 452 fogos.

4 — 1368 habitantes²⁴.

5 — Tem uma feira anual no dia tantos (descreve-se a feira)²⁵. Tem bastante comercio de mercearia e capelistas. Fabrica-se alguns tecidos de linho e lã p.a consumo da freg.a e pa.a outras do con.o; tambem se fabrica algumas ferragens. Os seus habitantes explorão m.to o sargaço q.e consomem com proveito na agricultura e q.e exportão p.a outras freg.as²⁶. Produz ? alq.es de trigo ? alq.es de centeio e alq.es de feijão; também produz linho em rama, batatas, cebolas e alhos.

FÃO

1 — S. Paio de Fão.

2 — Situada junto à margem esquerda do rio Cávado a 30 kilometros ao poente de Braga e 6 kilometros ao poente da estrada de Barcellos a Povia de Varzim e a 800 m ao s.do séde do con.o p.a onde há uma estrada em construção²⁷ pelo poente é banhada pelo mar. Está collocada a 800 m aproximadamente da foz do rio Cávado p.r onde exerce uma importante navegação.

3 — 519 fogos.

4 — 1905 habitantes²⁸.

5 — Tem um mercado diário no sítio da Lapa (ponto mais central) aonde concorre, fructas, hortaliças, legumes alguns géneros cereais, peixe, aves de pena e outras miudezas, e algumas fazendas de algodão, tem a industria do sal importado pela barra de Esp.e e exportado p.a o centro do Dis.o²⁹, de polvo vindo d'Espanha importado pela barra d'esp.e p.a consummo do con.o e d'outros do Dis.o, de madeiras que é exportada pela barra de Esposende, de lojas de comércio de mercearias de capelistas e da pesca e de navegação tendo hiates que importão e exportão pela barra d'Esposende varios generos. Fabrica-se tecidos de linho e lã p.a consummo da freg.a e d'outras.

NOTAS

¹ Estamos convictos que o edificio em causa, outrora hospital S. Manuel, mais tarde cadeia Municipal, é agora ocupada, em parte, pela biblioteca e Arquivo Municipal e pela Biblioteca Fixa N.º 28 da Fundação Calouste Gulbenkian.

² Sobre a Misericórdia de Fão pode ler-se «O Arquivo e as Origens da Santa Casa da Misericórdia de Fão» da autoria de Alberto Antunes de Abreu in «Boletim Cultural de Esposende, N.º 2, 3, 4, 5 e 6, Esposende, 1982-1984.

³ Supomos que esta informação não foi dada com muito rigor pois que, segundo o fiel da Câmara de 1867, e pensamos tratar-se da mesma época, o preço do vinho novo era de 12000 réis e do velho 21000 réis.

— *Fiel da Câmara de Esposende de 1867* — Arq. Mun. de Esposende.

⁴ É curioso como, actualmente, este tipo de vinha de enforcado deixou de existir dando lugar exclusivamente a lateiros.

⁵ São raros os exemplares ainda preservados deste tipo de lagares. Conhecem-se alguns na freguesia de Gemeses.

⁶ Trata-se da estrada Municipal que liga a Balança da Figueiró à Vila de Esposende passando pelo Monte de S. Lourenço.

⁷ Sobre este problema da navegabilidade do Rio Cávado muito se tem escrito e, constantemente novos documentos são dados a conhecer. Conscientes do interesse que há em divulgar toda a documentação que clarifique a história de uma localidade, vamos apresentar um inédito que nos foi gentilmente facultado pelo Ex.mo Sr. João Esteves ao qual penhoradamente agradecemos.

— 1861, Julho, 8 — Barcelos

— Demos conta do estado e progresso dos estudos hydrográphicos para o melhoramento da navegação do nosso rio Cavado em 15 de Junho ultimo «Nacional n.º 134», e agora podemos acrescentar, que já chegam até à sua foz.

Censuramos então a incuria e desleixo com que o governo se tem havido em mandar aproveitar a estação propria para o rompimento dos quatro açudes, que indicamos, e ainda hoje continuamos essa censura, porque tem deixado de remetter os fundos necessarios para habitar o Snor. engenheiro Lopes a dar começo a essas obras, e porque as suas resoluções tem sido redigidas e transmitidas tão inconvenientemente, que se tem tornado inexequiveis pelas autoridades administrativas sendo por isso que ainda não foram intimados os proprietarios desses açudes para verem dar execução à Portaria de 25 d'Abril ultimo.

Não nos encarregamos de apreciar a opinião de preferência a seguir, dos diversos engenheiros para esse melhoramento, nem o devíamos fazer, pois era já uma pendencia resolvida pela citada Portaria e concluímos com imittir a nossa opinião — de que o rompimento e as obras deviam principiar no açude de Mareces. Esta conclusão, e sempre ella irritou a bilis do incognito Autor do communicado, em que se assigna — Um que cuidava ser proprietário no rio Cavado — «Nacional n.º 138» a quem vamos responder:

A já citada Portaria autorizou e ordenou que o Snr. engenheiro procedesse às aberturas nos quatro açudes desde Barcellos, rio abaixo, acompanhadas de sirgadoiros.

O açude de Mareces é de todos quatro, o mais elevado e mais bem construído, e exige, por isso, que se comece ahí a obra com anticipação ao d'Argemil, para que numa mesma quadra do anno se achem ambos abertos à navegação.

É nesse açude, que alguns dos engenheiros julgam conveniente estabelecer como ensaio um sistema de represas móveis, que possa no futuro ser applicado à navegação do alto Cávado; e por isso deverá começar ahí a demolição, afim de preparar a soleira do canal navegável, e do dique descarregador lateral com os engradamentos e obras de arte necessários para o assentamento das peças e órgãos da represa, que tem de funcionar nas águas de estiagem.

O material, pedra aparelhada pelas obras públicas em outra epocha, que se acha no leito do rio, nas suas margens, e mesmo desse açude e cazas de moendas pôde prestar um avultado auxilio para com maior rapidez se concluirem ahí as obras.

Acresce ainda, que já na primitiva epocha dos trabalhos no Cavado nos principios deste seculo, foi ali que se pretendeo estabelecer uma Hecluz, que ainda se descobre a juzante do açude; e, supposto não seja hoje aproveitavel, novos sistemas e mais economicos offerecem maiores vantagens, é ella reunida a todas as observações e estudos do rio, mais um indicador para haver prudencia em não destruir, antes sustentar, fundamentos para o indicado ensaio da represa, que mais tarde a declividade do rio e o curso das águas pode exigir a sua construcção.

Poderiamos adduzir mais alguãs considerações, mas julgamos estas tão concludentes para justificar a opinião que emittimos, que a ellas nos limitamos.

O illustre Autor do communicado considerou a navegação do Cavado para mero recreio, as suas margens habitadas somente por pintacilgos e rouxinóis, e chamou-lhe — o Mançanares de Barcellos! — Se a sua fantasia prosegue mais um pouco chamaria-lhe — o Pamisus, ou o Tamandro de Barcellos.

Se nos fôra possivel o persuadir-nos, como não é, de que elle se apresentava com boa fé e sinceridade, embora em erro, diriamos-lhe, que ahí está o caudaloso Tejo, que a uma dezena de légoas, de Lisboa, rio acima, se torna innavegável da estação da Primavera; em meado de Março já nós vimos pequenos barcos esperarem um dia e noite, que se reunissem muitos mais, para os barqueiros poderem abrir passagem à enxada n'um secco de area e passarem-nos a força braçal, circunstancia esta que só se dá no Cavado para montar os açudes; e a cauza? — É a pouca declividade, e o espraimento de suas orlas, que bem necessario se torna o reduzi-las com obras d'arte.

Elle tem em vistas, occultando a verdade, diminuir a sua importância, para o considerar exceptuado da classe dos rios caudales, porque nestes o Direito Publico não reconhece propriedade particular no seu leito, como expressamente o declarou a Portaria de 18 de Dezembro de 1844, e os Tribunaes administrativos onde penderam as reclamações de alguns proprietários de açudes no rio Douro. Não lhe invejamos as honras, nem ambicionamos a gloria da descuberta subtileza. — Não é elle, nem os Tribunaes contenciosos do paiz que pôdem dar ou negar essa classificação

auctorizada e determinada pelo Alvará de 20 de Fevereiro de 1795, e citada Portaria de 15 d'Abril ultimo, que o consideram na classe dos rios navegáveis. Custa a acreditar, que o Autor, que tão instruido parece, procure ainda prolongar mais a sua elegal occupação com um ou mais açudes, se é verdade cuidar que era proprietário no rio Cavado, concedida por favor, ou consentida pelo desleixo em prejuizo do publico.—Huma dessas licenças vimos nós, que se concedera com a condição expressa de ser demolido o açude, sem direito a indominação, quando se ordene ou emprehenda a navegação do rio Cavado.

Com o sistema de canalização dos açudes, que se vai por em pratica, fica navegavel o Cavado, e as moendas deixam de funcionar nos trez mezes de esteagem, mas habilitam-se para nove mezes restantes poderem funcionar, o que até agora não podiam conseguir, em maior proveito dos possuidores e do publico; em quanto que a navegação, é da maior utilidade publica até ao Vau do Bico, é da maior utilidade publica para o centro do Minho que é o mais povoado e fertil da Provincia. Estas vantagens são incontestaveis, e irrecuzaveis as exigencias dos povos que as reclamam.

⁸ Neiva, Manuel Albino Penteado—*O encanamento do Rio Cávado segundo um manuscrito inédito de G. Costa Coutinho*, Esposende, 1983.

Neiva, Manuel Albino Penteado—*O Porto Fluvial de Esposende: subsídios para a sua história no séc. XIX*, Esposende, 1984.

Amândio, Bernardino—*O Eng.º Custódio José Gomes de Villas Boas e o porto de mar de Esposende em 1800*, Esposende, 1958.

⁹ Pensamos tratar-se do Alvará de 20 de Fevereiro de 1795 aquando a aprovação do Plano de Encanamento do Rio Cávado cujo autor do projecto foi Custódio José Gomes de Villas Boas.

¹⁰ Este imposto vem referido num documento existente no Arquivo Municipal de Esposende surgindo uma pequena divergência quanto à percentagem cobrada.

Cf. Neiva, Manuel Albino Penteado—*Op. Cit.*, p. 14.

¹¹ Em 1758, nas Memórias Paroquiais, dizia-se que «*tem cento e oitenta e tres vezinhos, e pessoas de sacramento seis centos e seis, em que entrão alguns auzentes, que andão por jora com animo de tornarem*».

Losa, António—*Terras de Esposende em 1758: segundo os manuscritos da Torre do Tombo*, in «Boletim Cultural de Esposende. N.º 4, Esposende, 1983.

¹² Neiva, Manuel Albino Penteado—*Origem da Feira: Problemática*, in «Jornal Nascer de Novo», Esposende, Dezembro, 1983.

¹³ Oliveira, Ernesto Veiga de, e Galhano, Fernando—*A apanha do sargaço no Norte de Portugal*, Porto, 1958.

¹⁴ Encontra-se no Arquivo Nacional da Torre do Tombo um documento interessante sobre esta feira que, por ser inédito e importante para a história económica desta localidade, transcrevemos na íntegra:

1772, Janeiro, 5 — ESPOSENDE

Meza grande de Esposende, 4.º quartel, 1772

Manoel Jacome de Villas boas Escrivão da alfandega nesta villa de Esposende e seu distrito por sua Magestade Fidelíssima que Deos goarde certifico que examinando o livro da receita da Meza Grande desta alfandega da Villa de Esposende do anno de mil setecentos setenta e dous em que se lanção os direitos das fazendas que a ella vem e das feiras de Sam Bartolomeu e de Barcellos consta ser o total rendimento do primeiro de outubro athé o ultimo do mes de Dezembro do presente digo do dito anno nove mil e duzentos reis.

E para constar todo o requerido passei o presente reportandome ao dito livro em Esposende aos cinco dias do mes de Janeiro de mil e sete-

centos e setenta e tres annos Manoel Jacome de Villas boas Escrivão da alfandega o escreveu.

assina-o Juiz d'alfandega Lazaro da Silva Ferreira

*o Escrivão Manoel Jacome de Villas boas
o Feitor Verissimo da Silva*

1772 — Alfandega de Portos de Mar de Esposende, f. 87 do livro 1, N.º 3.

¹⁵ Em 1758 dizia-se «tem cento e vinte seis vezinhos, trezentos e sessenta e seis de sacramento». Losa, António — *Op. Cit.*

¹⁶ Em 1758 «tem cento e vinte e sete vizinhos e quinhentos e oito pessoas de sacramento». Losa, António — *Op. Cit.*

¹⁷ Esta indústria perdurou até aos anos 60 e ainda se conservam muitos instrumentos utilizados no fabrico dos remos. A sua exportação era grande e, entre 1834 e 1839 exportaram-se 16584 pás e 7512 remos sortidos. — NEIVA, Manuel A. Penteados, — *O porto fluvial de Esposende: subsídios para a sua história no séc. XIX*, Esposende, 1984.

¹⁸ Em 1758 «tem vizinhos setenta, contando casados, viuvos e solteiros e o numero das pessoas (excepto menores de sette annos) sam duzentos e quarenta e duas nam falando em absentes que são trinta e dous». — Losa, António — *Op. Cit.*

¹⁹ Ainda agora, esta freguesia, é tida como uma das localidades que mais laranja produz. Como factor de assinalar temos a sua situação geográfica isto é virada a Sul e protegida a Norte o que proporciona a cultura de citrinos.

²⁰ Sobre a barca de passagem aqui existente vamos citar uma carta do Administrador do concelho de Esposende para o Governador Civil de Braga datada de 9 de Outubro de 1845, dizia:

«Satisfazendo ao que V. Ex.ª me ordena em officio circular N.º 11 de 12 de Agosto último expedido pela 1.ª repartição do Governo Civil em que exigia de mim um relatório claro e circumstancial dos diferentes estabelecimentos que existem neste concelho dignos de comemoração tanto em respeito a Arte e industrias como objectos científicos ou filantrópicos ou de quaisquer monumentos históricos e outras muitas cousas que mereçam particular menção com mágoa de V. Ex.ª que neste concelho não encontro estabelecimento algum que possa assinalar mais do que a Barca hoje chamada do Lago e que outro tempo segundo nos consta o Santuário Mariano, t. 4 se chamou «Esta Boa Barca-Por Deus». Esta barca foi constituída pelos moradores das freguesias de S. Miguel de Gemeses, S. Martinho de Gandra, S.ª Eulália de Palmeira ajudadas pelo antigo Cavaleiro Pedro de Carneiro afim de facilitarem a passagem do rio Cávado dos romeiros, passageiros e peregrinos que se encaminhavam e visitavam S. Tiago no reino da Galiza. Esta passagem era graciosa a toda a hora do dia e da noite para ricos e para pobres. Com o aparecimento da milagrosa imagem da Senhora invocada do Lago principiou a crescer mais e mais a passagem daquele rio no sítio do lago e porque os barqueiros não podiam com os afazeres próprios das suas obrigações os moradores daquelas freguesias dispuseram entre elles que cada um desse aos barqueiros certo numero de milho e molhos de centeio e trigo. Crescendo a devoção àquela imagem os povos das outras freguesias próximas ao antigo termo desta vila principiam a ofertar cada ano certo numero de molhos de trigo, centeio e milho e até algum azeite applicando tudo para remunerarem os homens que forem eleitos para dirigirem e barquearem a barca hoje chamada do Lago gratuitamente para todos os que por ela passassem.

²¹ Quem elaborou estas respostas não indicou qualquer número, em alqueires, para a produção. O mesmo acontece com todas as freguesias que se seguem neste mesmo inquérito.

²² Calafate — Homem que introduz a estopa ou calafeto nas juntas do taboado de um barco com o fim de impedir a entrada de água.

²³ Chegavam ao porto de Esposende em média, ano, cerca de 75476 fangas de sal cujo destino era os concelhos de Esposende, Barcelos, Braga e de Trás-os-Montes. Neiva, Manuel Albino Penteadó, *Op. Cit.*, p. 21.

²⁴ Em 1758 «consta esta freg.^a de cento e cinquenta e nove vesinhos; pessoas seis centos e vinte e quatro». Losa, António, *Op. Cit.*

²⁵ Não foi referida qualquer data e a sua descrição não foi feita.

²⁶ É curioso como nas freguesias anteriores aparece o termo «argaço» enquanto que nesta vem escrito «sargaço». Não estaria vulgarizado o nome de sargaceiro?

²⁷ Sobre esta estrada e sobre a ponte de Fão cujo projecto se deve ao Eng.^o Abel Maria Mota e que começou a sua construção em 1888 e porque muito antes os responsáveis da administração do concelho manifestaram interesse em ligar estas duas povoações, pensamos que a anexação de alguns documentos sobre esta ponte poderão, sem dúvida, clarificar a sua história.

1860, Março, 17 — Esposende

Foi feita uma exposição aos deputados em que se mencionava o interesse na construção da ponte e, para custear as despesas, propunham-se alguns impostos que a população do municipio pagaria nomeadamente sobre a passagem do rio.

— Copiador de Correspondência da Câmara de Esposende de 1856. Registo n.^o 59.

— Senhores deputados da nação. A Câmara Municipal de Esposende encarregada de velar e zelar os interesses deste municipio vem perante vós representar o seguinte: De quinze freguesias se compõe este concelho onze ao norte do rio e quatro ao sul do rio Cávado, que divide esta vila da populosa freguesia de Fão. A passagem deste rio tem sido uma das razões tantas vezes alegadas pelos habitantes daquelas 4 freguesias para se desanexarem deste concelho em virtude de que resolveu esta Câmara construir uma ponte sobre o mesmo rio tendo em vista acabar com essa razão alegada o aproximar a distância entre aquelas freguesias e esta vila unir por meio dela as duas povoações de Esposende e Fão e o aumento da receita deste municipio. Não pretende esta Câmara engrandecer os melhoramentos e contagens da construção dessa ponte e só nota que o seu produto será triplicadamente maior que o que actualmente rende a passagem do mesmo rio. Para a sua construção resolveu esta Câmara pedir autorização ao conselho de Distrito para por em haste publica os seus foros mas como antes disso tem de preceder medida legislativa que a esta Câmara autorize a precepção dos direitos de passagem e esses direitos são 5 reis por cada pessoa, quer carregada quer descarregada que transitar pela dita ponte — quinze reis por cada besta quer cavalos quer muar quando descarregados e vinte reis quando carregados. Cinco reis por cada cabeça de gado lanígero ou caprino, trinta reis por cada junta de bois, 40 reis por cada carro quando vazio e 50 reis quando carregado, 100 reis por cada «lege» vazia e 160 reis quando carregada por isso e pelas razões expostas esta Câmara pede-vos Senhores Deputados da Nação Portuguesa que aproveis a taxa nos direitos de passagem.

Reunião Ordinária de 17 de Março de 1860 — o Presidente José da Silva Lopes.

*

1860, Novembro, 3 — Esposende

Tendo-se levantado alguns problemas sobre a autorização da construção da ponte de Fão, a Câmara de Esposende solicita que autorizem a sua construção e que não se preocupassem com o dinheiro pois esta iria arranjà-lo.

— Copiador Geral dos officios da Câmara de Esposende, 1860.

Ex.mo Sr. Director das Obras Públicas do Distrito de Braga.
Senhores.

A Câmara Municipal do Concelho de Esposende no Distrito de Braga vem perante V. Magestade representar o seguinte: Tendo esta Câmara resolvido construir uma ponte sobre o rio Cávado por meio da qual ligasse esta vila com a populosa freguesia de Fão e restantes freguesias ao sul do mesmo rio por intervenção do seu digno representante apresentar em cortes um projecto de lei afim de ser autorizada a preservar os direitos de passagem.

Esta Câmara teve a satisfação de ser esse projecto convertido em lei de Estado por Carta Régia de 31 de Julho de 1860 tornando porém a construção dessa ponte dependente da aprovação da planta pelo Governo.

Acompanhado dos competentes ante-projecto e orçamento foi essa planta remetida ao Conselho Geral das Obras Públicas que julgando deficientes aqueles orçamentos e ante-projecto os reincidiu a esta Câmara afim de serem reformados.

Senhor

Esta Câmara tentou construir essa ponte com o produto dos seus foros sem construir empréstimo nem mesmo pedir auxílio ao Governo de V. Magestade e ainda que essa ponte está orçada em 12.500\$000 tem ainda assim esta Câmara quem por menos lhe faça. Embora a lei de 31 de Julho de 1860 torne a construção dessa ponte dependente de aprovação da planta pelo Governo afigura-se a esta Câmara que o Conselho Geral das Obras Públicas devia e deve limitar-se somente a declarar-se se sim ou não a planta está nos termos de ser levada a efeito e posta em obra não se importando se essa ponte se pode ou não fazer com a quantia orçada se com mais ou menos visto que esta Câmara nada pede ao Estado. Reconhecendo a necessidade dessa ponte necessidade sentida por todos os habitantes deste município à falta de meios com que pudesse construir tem esta Câmara de lançar mão dos seus foros que a dar-se cumprimento ao exigido pelo Conselho Geral das Obras Públicas será uma grande parte dos mesmos consumida em estudos ficando assim limitados os meios para a projectada construção. Portanto Senhor esta Câmara pede a V. Magestade se digne mandar que o Conselho Geral das Obras Públicas se limite somente a aprovar a planta e não se importe tanto se a ponte projectada e de tão reconhecida necessidade se pode ou não fazer com a quantia orçada se com mais ou menos visto que esta Câmara nenhuma subvenção pede e mesmo porque tem quem lha faça por menos julgando de nenhum efeito e exigência do mesmo Conselho de 7 de Setembro pretérito. Esposende em sessão ordinária de 3 de Novembro de 1860.

O presidente — José da Silva Lopes Cardoso

O Fiscal — Lourenço Justiniano de Almeida

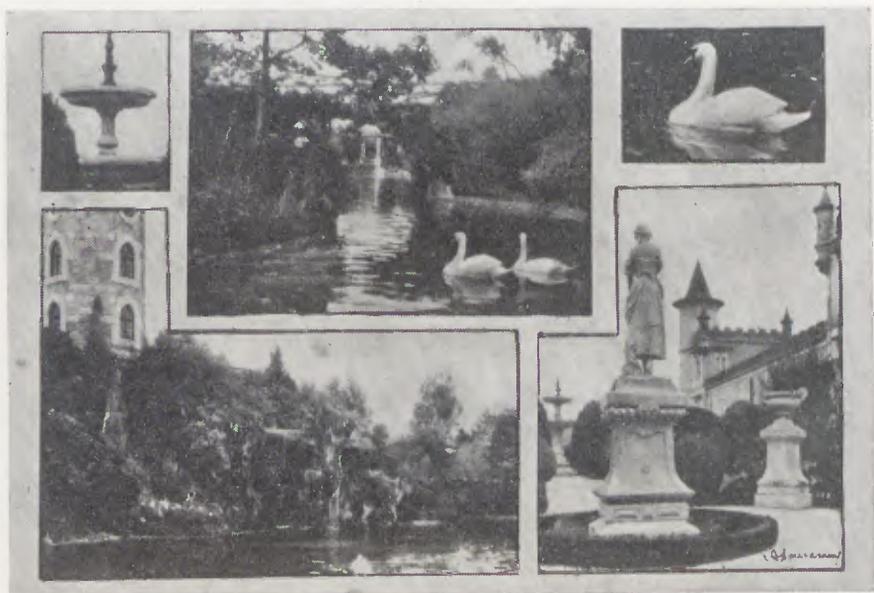
O Vereador — João José Lopes

O Vereador — Miguel Ribeiro dos Santos

²⁸ Em 1758 «Tem cento e oitenta e três vezinhos e pessoas de sacramento seis centos e seis em que entrão alguns ausentes que andão por fora com animo de tornarem». Losa, António, *Op. Cit.*

²⁹ Curiosamente Fão possuindo, na altura do inquérito, armazens de sal que importava pela barra de Esposende, vem referida num documento de 959 como possuidora de salinas e mais tarde, em 1111, estas tornam-se tão importantes que nelas tinham interesses a Sé de Braga, o mosteiro de Guimarães e o de Bouro.

— Abreu, Alberto Antunes de, — *O Arquivo e as origens da Santa Casa da Misericórdia de Fão*, in «Boletim Cultural de Esposende», n.º 2, 3, 4, 5 e 6, Esposende, 1982-1985.



Aspecto interessante da Quinta de Curvos em Forjães

CARTA ARQUEOLÓGICA DO CONCELHO DE ESPOSENDE

Carlos A. Brochado de Almeida

A

Manuel de Boaventura
no seu centenário (1885-1985)

A

Joaquim Alberto de Barros Pinto Brochado
o primeiro a incutir-me o gosto pelo passado

INTRODUÇÃO

A publicação da Carta Arqueológica do Concelho de Esposende resulta de uma série de premissas que permitiram ao autor apresentar os resultados de vários anos de labor na indagação bibliográfica e, em especial, na intensa pesquisa de campo, fundamental em qualquer levantamento arqueológico.

Fez-se o possível por incluir todos os indícios arqueológicos conhecidos ou detectados durante a pesquisa de campo, desde o Paleolítico aos finais da Idade Média. Poderíamos ter avançado mais no tempo e apresentar vestígios mais recentes como moínhos, azenhas, lagares, antigas fábricas ou oficinas¹, mas preferimos não o fazer por razões de ordem metodológica.

Como não pode deixar de ser, é manifestamente improvável que o arqueólogo, por mais que metodicamente tenha pesquisado o terreno, possa garantir um registo de todas as manifestações de outrora. Muitas delas foram destruídas sem que as populações disso se apercebessem, outras foram-no por ignorância no acto da descoberta e, não raras vezes, por má-fé².

Um inventário terá de ser, na medida do possível, sempre exaustivo. Às falhas, quando as há e aos novos testemunhos resta sempre a solução de um aditamento.

Vários anos descansou na gaveta este inventário. Amadureceu ele e o seu autor teve tempo de repensar muitos dos conceitos e de aprofundar outros. Foi benéfico para ambos, tanto mais que da primitiva estrutura pouco mais resta que o esqueleto.

O iniciar-se a publicação agora não é fruto do acaso. Estamos em 1985, ano do centenário de Manuel Boaventura, homem que sem ter sido um arqueólogo na verdadeira acepção da palavra, no entanto, à arqueologia dedicou alguns dos seus estudos³ e por ela nutria autêntica paixão. A melhor homenagem que poderíamos prestar a este homem, no centenário do seu nascimento, é iniciar a publicação do conjunto dos vestígios arqueológicos da terra que ele tanto amou.

Mas outras razões há.

Proliferam as associações culturais numa tentativa são de travar a marcha descendente do vilipendiado património cultural concelhio. Mas, apesar dos esforços dispendidos, continua a destruição, pura e simples, de alguns dos indícios do passado, quantas das vezes sob a benevolente complacência dos poderes públicos. Mas, também é verdade, que os serviços encarregados de zelarem pelo nosso património, muitas das vezes o ignoram, porque nas suas mãos não há um instrumento de consulta minimamente actualizado. Ora é para colmatar esta falha que nós contribuímos elaborando esta carta arqueológica. Dá-se, assim, a conhecer à população onde e que vestígios arqueológicos possuem e faculta-se à edilidade meios de que poderá dispôr, todas as vezes que queira actuar no sentido de proteger o património arqueológico concelhio.

O estudo das várias estações faz-se sem qualquer critério cronológico, pois não possuímos estudos monográficos e muito menos estatigrafias das estações. Fugimos assim à tentação de as serirmos por idades ou períodos sendo, quanto a nós, metodologicamente mais correcto, optar-se por um ordenamento geográfico.

A análise das estações e dos vestígios dispersos far-se-á, o mais sumariamente possível, tendo em conta os elementos caracterizadores e a situação em que estão inseridos. Aquelas que já foram objecto de estudo ou de simples referência levarão, na parte final, a bibliografia correspondente. Finalmente a sua apresentação far-se-á a partir de um mapa na escala 1/25.000 dos Serviços Cartográficos do Exército que, para o efeito, foi numerado e legendado. Finalizaremos com uma tentativa de análise histórica a partir dos elementos que possuímos e que será mais completa ou lacunar consoante possamos fazer «falar» os vestígios existentes.

Não queremos terminar sem endereçarmos os nossos agradecimentos às direcções dos museus Martins Sarmiento e Dr. Mendes Corrêa pelas facilidades concedidas na análise das peças e pelas informações prestadas. Uma palavra de agradecimento é igualmente devida a todos aqueles que, de uma ou de outra maneira, contribuíram para que esta carta arqueológica agora se publique. Queremos destacar o Eng.º Alexandre Losa, presidente da edilidade esposendense, o Eng.º João Augusto de Jesus Lemos que elaborou a grande maioria das plantas, o Dr. Manuel Albino Penteado Neiva que nos acompanhou na pesquisa de campo, à família Correia de Oliveira pela gentileza em nos facultar a consulta do espólio da Suvidade de Belinho e aos Serviços Regionais de Arqueologia da Zona Norte na pessoa do seu director Dr. Francisco Sande Lemos em cuja programação se inseriu a elaboração desta carta arqueológica.

Localizado na província do Minho, é o concelho mais ocidental dos vários que compõem o distrito de Braga.

É formado por 15 freguesias⁴ que ocupam uma área de cerca de 93 km quadrados. A norte é o rio Neiva que separa Esposende de Viana do Castelo, a este e sul estão os concelhos de Barcelos e Póvoa de Varzim, a ocidente o oceano atlântico (fig. 1).

O clima é temperado marítimo com ventos predominantes de noroeste e tem uma alta pluviosidade anual, com percentagens que rondam os 1.200 m/m.

Morfológicamente pode-se dividir em três grandes áreas: a litoral, a plañáltica e a dos vales do Neiva e Cávado.

O litoral é baixo, arenoso, ponteadado aqui e ali por cachopos. A algumas centenas de metros do mar está a arriba fóssil⁵, granítica, com alguns

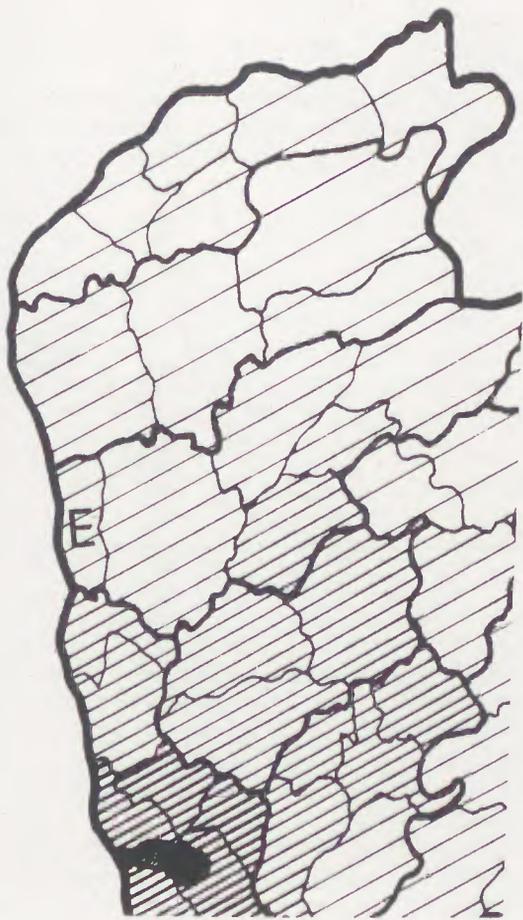


Fig. 1

níveis de praias antigas a qual limita a plataforma litoral quaternária talhada, em parte, nos xistos ordovícicos⁶.

A zona planáltica compreendida entre as cotas 100 e 300, tem a máxima elevação no monte da Cerca, em Vila Chã. É, aliás, a esta freguesia que pertence a maior parte do planalto mas, também aí vão buscar substanciais fatias as freguesias de Antas, Forjães, Belinho, Mar, Marinhas, Curvos e, sobretudo, Palmeira de Faro.

A área dos vales do Neiva e Cávado têm amplitudes e formações diferentes. O Neiva é um rio pequeno, sinuoso e com todas as características dos cursos de água jovens. Tem nas suas margens alguns vales abertos; na margem sul em Forjães e Antas, na norte em Castelo de Neiva, S. Romão e Alvarães. O Cávado, talvez por ser mais velho e ter sofrido ao longo dos milénios significativas alterações na parte final do seu curso⁷, tem características formativas diferentes. Para Barcelos se dirige a plataforma litoral quaternária, o que permite o aparecimento de amplos vales em ambas as margens, especialmente a sul, onde, nos últimos quilómetros, se confunde com a orla marítima⁸ (fig. 2).

As freguesias com maiores desníveis orográficos são Forjães, Antas, Curvos e sobretudo Palmeira de Faro. Se a primeira, desde o alto da Serra e do monte da Figueiró, desce gradualmente para o vale do Neiva,



Fig. 2

a segunda vive sob o signo do mar/rio e as restantes nascendo igualmente, no planalto de Vila Chã, espraiam-se na direcção oposta, isto é, encaminham-se para a planície que ladeia o Cávado. As demais ou se acomodam na orla litoral ou integram a vasta planura que, da margem do Cávado, se dirige para sul com inflexões para o interior, por alturas de Fonte Boa e Apúlia.

No sistema orográfico o ponto de mais evidência é, sem dúvida, a imponente arriba fóssil ou escarpa de falha, limite ocidental do planalto de Vila Chã. Os pontos mais salientes estão nos montes Faro (cota 183), S. Lourenço (204), Sanfins ou Crasto (cota 236), Suvidade de Belinho (cota 137) continuando para norte onde, do outro lado do Neiva, se

ergue a magestosa penedra que albergou uma povoação da Idade do Ferro e mais tarde a castelania medieval, cabeça da Terra de Neiva⁹. A sul do Cávado, pode-se dizer, que o monte desapareceu para dar origem a uma vasta planície, entremeada de pequenos cabeços como o de Rio Tinto (cota 76) e mais ao longe os de Laundos e Terroso, sabiamente aproveitados pelas populações da Idade do Ferro que aí ergueram duas das suas povoações.

Do ponto de vista geológico o solo é formado por um conjunto de rochas onde predominam as eruptivas e as xisto-grauváquicas.

Largas manchas de granito porfiróide de grão grosseiro e médio estão presentes no planalto de Vila Chã e, em menor escala, em S. Paio de Antas e Forjães. Granitos não porfiróides de grão grosseiro e médio existem em larga percentagem na zona planáltica e nas vertentes da arriba ou escarpa entre Belinho e o monte Faro¹⁰.

Em menor quantidade são os terrenos silúricos com granitos metamorfizados e transformados, em parte, em corneanas, xistos luzentes e andaluzíticos. São terrenos deste tipo que formam a maior parte das freguesias de Rio Tinto e Gandra e uma parcela significativa da bacia da ribeira da Reguenga que corre no sopé ocidental do monte Faro (freguesias de Curvos e Palmeira de Faro). Manchas similares, só que de menor expressão, estão presentes em Fonte Boa, Gemeses e Forjães¹¹.

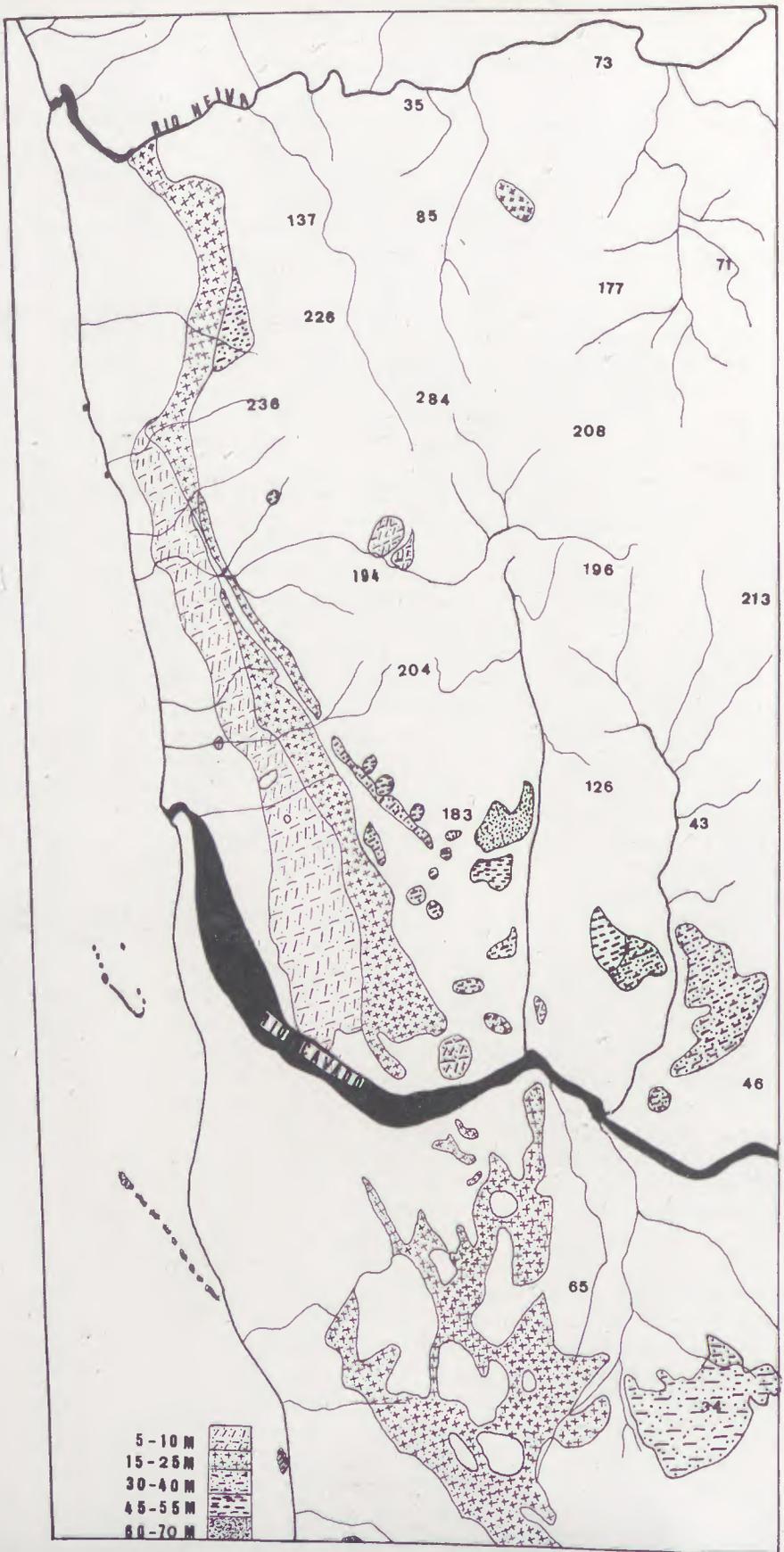
No panorama concelhio merece igualmente destaque a comprida mancha xisto-grauváquica com rochas profundamente metamorfizadas pelo granito que as rodeia e que abrange uma zona que, começando por alturas do monte da Cerca em Vila Chã, se dirige para o norte na direcção de Castelo de Neiva e para NW até às imediações da igreja de Belinho. Quartzitos intercalados encontram-se em Fonte Boa e Apúlia¹².

Importantes são, sem dúvida, as formações ordovícicas. Estão elas bem representadas através dos xistos argilosos com fósseis no sopé sul do monte Faro, em pequenas bolsas distribuídas pelas freguesias da Apúlia, Fão e Marinhas e ao longo da praia desde Mar até à foz do Neiva¹³.

Uma delgada mancha de quartzitos com cruziana aparece a envolver a arriba ou escarpa. Está bem visível em Curvos e Palmeira de Faro e na vertente oeste vai até alturas do cemitério de Mar. Está, igualmente, presente em manchas isoladas na praia e interior da Apúlia. A este tipo de formações pertencem também os afloramentos rochosos marítimos conhecidos por *Cavalos de Fão*¹⁴.

Uma pequena mancha de rochas filonianas constituídas por filões de quartzo existe no cimo do monte Faro¹⁵.

Depósitos de cobertura Plio-Plistocénica de antigas praias, segundo a versão de Carlos Teixeira¹⁶, há-os ao longo da plataforma litoral e nas vertentes da arriba fóssil¹⁷. Depósitos com 60-70 m. são visíveis na encosta este do monte Faro em Palmeira e no lugar da Freiria em Forjães; com 45-55m em Gemeses e Palmeira de Faro; com 30-40m em Gemeses, Palmeira de Faro, Marinhas e Belinho; com 15-25m são a grande maioria dos terraços situados na margem sul do Cávado e na base da arriba; com 5-10 metros são os depósitos existentes ao longo da plataforma litoral situada entre os dois cursos de água (fig. 3).



Distribuição Plio-Pleistocénica do concelho (Fig. 3)

Sendo o Neiva um rio jovem, que corre mais ou menos encaixado e com uma bacia formada por aluviões recentes, o mesmo se não poderá dizer do Cávado que, na parte final do seu curso, tal como os seus congéneres, «corre ao rés do solo»¹⁸. O seu curso inferior tem, no dizer de Carlos Teixeira¹⁹ alguns depósitos de antigas praias ou de terraços coluviais na versão de Brum Ferreira²⁰.

Para além da rede maciça de ribeiros ou simples regos de água, há imensa abundância de água que brota de fontes naturais, entre as quais se destaca aquela que é conhecida por Caixa de Água situada no planalto de Vila Chã fonte alimentícia do ribeiro de Soleimas. Outro há, a norte do Neiva, na freguesia de S. Romão de Neiva, perto da pequena elevação de N. Sr.^a do Crasto.

Exceptuando a plataforma litoral e parte da vertente oeste da escarpa, a região é densamente arborizada. A floresta actual é constituída, na quase totalidade, por pinheiros (*pinus pinaster sol.*) e em menor quantidade por eucaliptos (*eucalyptus*), sobreiros (*quercus suber lin*) e carvalhos (*quercus robur lin*).

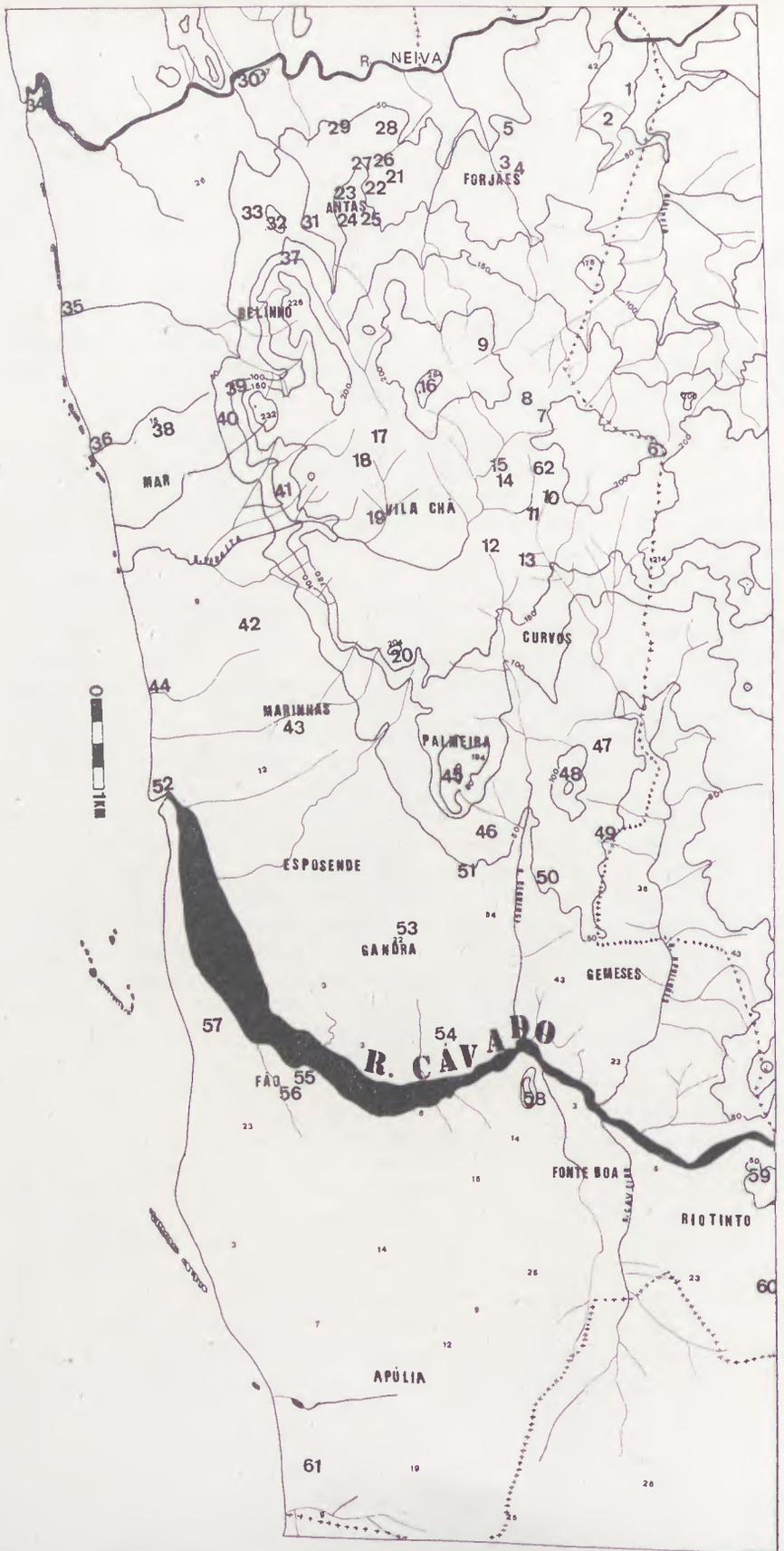
As mesmas razões que levam à fraca florestação da faixa marítima (ventos marinhos impregnados de humidade e sal) se põem para as árvores de fruto. São elas mais abundantes nos vales abrigados do interior e no planalto de Vila Chã. Merecem destaque a macieira, a pereira, a laranjeira, a oliveira, já para não falar na videira responsável por um vinho verde de razoável qualidade.

De clima propício à agricultura, o concelho de Esposende, neste domínio, apresenta duas zonas distintas: a beira-mar e o interior. Os campos da orla litoral²¹ são aproveitados para uma agricultura de tipo intensivo. Para além da batata e do milho, os campos são rotativamente ocupados com cebolas, cenouras e várias qualidades de hortaliças que abastecem diariamente os mercados da região nortenha. No interior, as culturas mais rendíveis são o milho, a batata, o feijão e, em menor escala, a aveia e o centeio. A grande abundância de água predestina o solo para o cultivo do milho e para as pastagens onde se criam bovinos, hoje em razoável quantidade e com tendência para aumentar. À imagem doutras terras do Entre-Douro-e-Minho, o cultivo do linho está praticamente extinto. Forjães, S. Paio de Antas, Vila Chã e outras terras do concelho foram, até há ainda bem poucos anos, terras de grande tradição no cultivo do linho. O bragal, as célebres espadeladas de outrora, são uma imagem fugidia, que certamente não volta.

Como zona essencialmente agrícola que é, a maior parte da população dedica-se a esta actividade. Nos últimos anos tem progredido com a introdução de novos métodos de exploração e de novas alfaias agrícolas. No entanto, muito e muito há ainda a fazer neste domínio.

A indústria é ínfima pois, tirando a artesanal que produz cestas de junco²², mantas de farrapos e cestos de verga, ficam algumas pequenas indústrias com destaque para a de confecções.

Muita da população activa, especialmente a masculina, emigrou para outras paragens à procura de melhores condições de trabalho; a restante, ou se dedica à agricultura ou se emprega nas poucas indústrias existentes.



LEGENDA DO MAPA

- 1 — Madorra (Topónimo) — Madorra-Forjães
- 2 — Cemitério (Topónimo) — Folão-Forjães
- 3 — Necrópole medievla/Túmulo em estola — Igreja-Forjães
- 4 — Mamoa da bouça do Coutinho — Igreja-Forjães
- 5 — Vestígios pós-romanos(?) — Ramalde-Forjães
- 6 — Mamoa da Figueiró — Figueiró-Vila Chã/Palme
- 7 — Mamoa do Outeiro — Outeiro-Vila Chã
- 8 — Mamoa da Rua Nova — Outeiro-Vila Chã
- 9 — Mamoas da Serra — Serra-Vila Chã
- 10 — Mamoa — Mamuinhas-Vila Chã
- 11 — Povoado e necrópole de época romana dos Covelos — Covelos-Vila Chã
- 12 — Mamoa da Arribada — Arribada/Cruzinha-Vila Chã
- 13 — Mamoas da Cruzinha — Cruzinha-Vila Chã
- 14 — Vestígios de época romana — Quintela/Igreja-Vila Chã
- 15 — Vestígios de época romana — Paço-Vila Chã
- 16 — Povoado(?) e mamoa do Monte da Cerca — Monte da Cerca-Vila Chã
- 17 — Mamoas do Rapido — Rapido-Vila Chã
- 18 — Mamoa do Descampado — Descampado-Vila Chã
- 19 — Antela da Portagem — Sobreiro-Vila Chã
- 20 — Castro de S. Lourenço — S. Lourenço-Vila Chã
- 21 — Mamoa da agra de Antas — Monte-S. Paio de Antas
- 22 — Mamoa da barraca do Taco — Monte-S. Paio de Antas
- 23 — Menhir — Monte-S. Paio de Antas
- 24 — Vestígios de época romana — Igreja-S. Paio de Antas
- 25 — Inscrição medieval — Igreja Paroquial-S. Paio de Antas
- 26 — Castro e necrópole — Talhoz/Monte-S. Paio de Antas
- 27 — Necrópole protohistórica — Monte-S. Paio de Antas
- 28 — Vestígios de época romana — Bouça do Rio-S. Paio de Antas
- 29 — Vestígios de época indeterminada — Redondas-S. Paio de Antas
- 30 — Povoado de época romana — Alto da Ponte-S. Paio de Antas
- 31 — Mamoa de Soleimas — Soleimas-S. Paio de Antas
- 32 — Castro de Belinho — Belinho-S. Paio de Antas
- 33 — Necrópole protohistórica — Belinho-S. Paio de Antas
- 34 — Instrumentos líticos/Salinas — Foz do Neiva-S. Paio de Antas
- 35 — Instrumentos líticos/Salinas — Sublago-Belinho
- 36 — Instrumentos líticos/Salinas — Lontreiras-S. Bartolomeu do Mar
- 37 — Monte das Aras (Topónimo) — Monte das Aras-Belinho
- 38 — Pena d'Orca (Topónimo) — S. Bartolomeu do Mar
- 39 — Castro da Cova da Bouça — Carreira Cova-Belinho/S. Bartolomeu do Mar
- 40 — Mamoa — Lugar de Cima-S. Bartolomeu do Mar
- 41 — Castro de N. Sr.ª da Paz — Rio de Moinhos-Marinhas
- 42 — Cachorrada de tradição românica/Túmulos — Igreja-Marinhas
- 43 — Mamoa/necrópole — Outeiro-Marinhas
- 44 — Salinas — Cepães-Marinhas
- 45 — Atalaia/Facho — Monte Faro-Palmeira de Faro
- 46 — Vestígios de régulas — Adro da Igreja-Palmeira de Faro
- 47 — Mamoa/necrópole protohistórica — Cimo de Vila/Terroso-Palmeira de Faro
- 48 — Castro do Senhor dos Desamparados — Terroso-Palmeira de Faro
- 49 — Mamoa — Eira D'Ana-Palmeira de Faro
- 50 — Sepultura cavada na rocha — Eira D'Ana-Palmeira de Faro
- 51 — Necrópole — Cavaleira-Gandra/Palmeira de Faro
- 52 — Instrumentos líticos — Farol de Esposende-Esposende
- 53 — Necrópole da Quinta de S. Martinho — Fontinha-Gandra
- 54 — Instrumentos líticos «Asturienses» — Margens do Cávado-Gandra
- 55 — Restos arqueológicos indeterminados — Escola Primária-Fão
- 56 — Necrópole de época romana — Barreiras-Fão
- 57 — Instrumentos líticos — Cordas-Fão
- 58 — Castro — Outeiro dos Picoutos-Fonte Boa
- 59 — Castro (Topónimo) — Castro-Rio Tinto
- 60 — Mamoa (Topónimo) — Castro-Rio Tinto
- 61 — Vila Mendo (Villa Romana?) — Apúlia
- 62 — Povoado/necrópole «Tipo Penha» — Bitarados-Vila Chã

INVENTÁRIO

- 1 — Madorra-Forjães
— Topónimo megalítico
41° 36' 50" Lat. N
0° 24' 30" Long. E.
— 30/40 m

O lugar da Madorra pertence às freguesas de Forjães e Aldreu.

É um topónimo que anda, normalmente, associado a túmulos megalíticos²³ sendo vulgar na Galiza e na região transmontana²⁴.

Se aqui houve túmulos megalíticos não o sabemos. A zona está, praticamente, toda agricultada ou com casas de habitação, sendo poucos os terrenos a mato, onde não vimos qualquer vestígio do género. No entanto, convirá recordar que na vizinha freguesia de Fragoso há o lugar da Mámua e de que no monte da Enfia (Fragoso-Alvarães) há cinco destes túmulos semi-destruídos pelas escavações, que neles efectuou um engenheiro dos Caminhos de Ferro da linha do Minho nos finais do século passado²⁵.

Bibliografia: Carlos A. Brochado de Almeida, *Forjães e as suas origens*, «Boletim Cultural de Esposende», Vol. 4, Esposende, 1983.

- 2 — Folão-Forjães
— Cemitério — topónimo indeterminado
41° 36' 30" Lat. N.
0° 24' 11" Long. E.
— 35 m

Na agra de Forjães, mais concretamente, junto à estrada camarária que liga Forjães a Fragoso há uns campos conhecidos pela designação de *cemitério*.

Como a actual população não se lembra de aí ter aparecido qualquer vestígio arqueológico, ou se apareceu passou despercebido, é-nos difícil relacionar o topónimo com qualquer achado e época.

Dentro do campo das hipóteses, pode estar relacionado com o aparecimento de túmulos quando o terreno foi arroteado. Estes, tanto podiam ser de época pré-românica, como estarem ligados à ocupação medieval da *villa Froganes*.

Bibliografia: Carlos A. Brochado de Almeida, *Forjães e as suas origens*, «Boletim Cultural de Esposende», Vol. 4, Esposende, 1983.

- 3 — Igreja-Forjães
— Necrópole medieval/Túmulo em estola
41° 36' 12" Lat. N.
0° 23' 30" Long. E.
— 70 m

O arranjo, há anos atrás, do adro da igreja paroquial, pôs a descoberto alguns túmulos feitos com pedras mal aparelhadas, cobertos com lajes do mesmo tipo ou mós de moinho de rodízio e um túmulo, em pedra, com tampa decorada em estola²⁶. As obras levaram à destruição das caixas antes que podessem ser estudadas, mas ficou o túmulo em estola a atestar já a presença de um templo, no local, nos finais da alta idade média.

Bibliografia: Carlos A. Brochado de Almeida, *Forjães e as suas origens*, «Boletim Cultural de Esposende», Vol. 4, Esposende, 1983.

4 — Igreja-Forjães

— Mamoa

41° 36' 08" Lat. N.

0° 23' 28" Long. E.

— 73 m

Na chamada bouça do Coutinho²⁷ há uma pequena mamoa detiorada, coberta de mato, com pinheiros e eucaliptos no seu seio. A couraça está muito destruída, podendo-se ver aqui e ali algumas das pequenas pedras que a compunham. A câmara está violada, não restando, ao que parece, nenhum dos esteios que a compunham²⁸.

Bibliografia: Carlos A. Brochado de Almeida, *Forjães e as suas origens*, «Boletim Cultural de Esposende», Vol. 4, Esposende, 1983.

5 — Ramalde-Forjães

— Vestígios cerâmicos alto-medievos(?)

41° 36' 27" Lat. N.

0° 23' 22" Long. E.

— 54 m

Nuns campos de cultivo²⁹ situados no caminho para *Trevasselos* aparecem restos cerâmicos e, ao lavrar mais o fundo, o arado levanta restos de paredes soterradas.

A tradição diz ter aí havido uma antiga igreja, o que para nós, a ser verdade, terá de estar relacionada com a *villa Ramaldi*.

Se os vestígios pétreos não confirmam nem desmentem tal possibilidade, os cerâmicos apontam para casas de habitação de uma época posterior à tardo-romana, muito possivelmente da alta idade média.

Bibliografia: Carlos A. Brochado de Almeida, *Forjães e as suas origens*, «Boletim Cultural de Esposende», Vol. 4, Esposende, 1983.

6 — Figueiró-Vila Chã/Palme

— Mamoa

41° 34' 30" Lat. N.

0° 24' 35" Long. E.

— 175 m

Está situada nas imediações da estrada nacional Viana-Barcelos, por alturas do Km 9 e nos limites da freguesia de Vila Chã com Palme (concelho de Barcelos).

A zona de implantação pertence ao extenso planalto que da Figueiró se estende até à freguesia dos Feitos, onde há mais cinco, em tudo semelhantes no tamanho e estado de conservação. Esta tem a couraça relativamente bem conservada mas a câmara violada. Está coberta a mato com alguns pinheiros no seu meio.

7 — Outeiro-Vila Chã

— Mamoa

41° 34' 45" Lat. N.

0° 23' 30" Long. E.

— 198 m

Encontra-se na *bouça da barraca* a 50m da estrada da Barca do Lago-Barroselas, já na descida para o cruzamento da Figueiró.

Segundo a população local, aí teria havido um forno de telha, mas nada justifica tal suposição, pois não vimos condições para isso e os poucos fragmentos presentes provinham de despejos de um telhado derruido.

A couraça apresenta um perfil bastante irregular devido a buracos e a tocas de animais e a câmara está esventrada, não restando, pelo menos visível, qualquer esteio e muito menos a mesa. Está coberta a mato, crescendo na sua área alguns pinheiros e eucaliptos.

Bibliografia: Vitor Oliveira Jorge, *O Megalitismo do Norte de Portugal.*

O Distrito do Porto, tese de doutoramento, Porto, 1982, p. 444/45.

Carlos A. Brochado de Almeida, Manuel Albino Penteado Neiva

O Castro de S. Lourenço, «Boletim Cultural de Esposende», Vol. 2, Esposende, 1982.

Manuel A. Penteado Neiva, *Apontamentos sobre Vila Chã*, pág. 19.

8 — Rua Nova-Vila Chã

— Mamoa

41° 34' 45" Lat. N.

0° 23' 30" Long. E.

— 198 m

Está situada num canto de uma propriedade de lavradio e junto a uma bouça de mato e pinhal, distando cerca de 50 metros da estradinha que liga o lugar do Outeiro à igreja paroquial.

É uma mamoinha de pequenas dimensões da qual resta, somente, parte da couraça onde é visível a implantação da câmara, mas da qual nada resta.

Bibliografia: Vitor Oliveira Jorge, *O Megalitismo do Norte de Portugal. O Distrito do Porto*, tese de doutoramento, Porto, 1982, p. 444/45.
Carlos A. Brochado de Almeida, Manuel Albino Penteadó Neiva *O Castro de S. Lourenço*, «Boletim Cultural de Esposende», Vol. 2, Esposende, 1982.
Manuel A. Penteadó Neiva, *Apontamentos sobre Vila Chã*, pág. 19.

- 9 — Serra-Vila Chã
— Mamoas (3)
41° 35' 15" Lat. N.
0° 23' 10" Long. E.
— 208 m

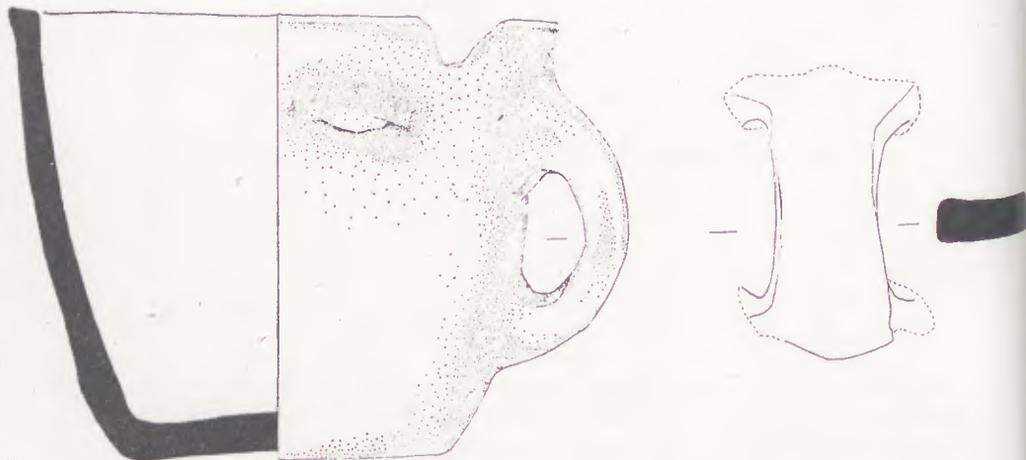
Num pequeno planalto sobranceiro à freguesia de Forjães, conhecido localmente por *Serra*, encontram-se os restos de três túmulos megalíticos escavados nos fins do século passado por Martins Sarmento.

Passado mais de um século³⁰ a degradação das mamoas é quase completa. Desapareceram os esteios, desconhece-se a orientação das câmaras, restam somente parte das couraças e mesmo estas, a caminho da destruição total.

A primeira referência bibliográfica a este conjunto provém de Martins Sarmento para quem «as da Serra ficam à vista umas das outras e quasi em linha»³¹. Escavadas sob a sua direcção daí foram retiradas 13 pontas de seta, sendo 12 de sílex e uma de quartzo, uma ponta de dardo, alguns fragmentos de ferro e uma urna cinerária³². Posteriormente outros autores se referiram ao material exumado mas nem sempre coincidindo nas suas apreciações. F. Cuevillas e B. Brey³³ apoiados numa carta de Martins Sarmento a Leite de Vasconcelos³⁴ aludem a onze pontas de seta de base convexa ou triangular e outra mais longa todas provenientes de uma anta. J. Castro Nunes refere 16 pontas de seta vindas de uma «mamoinha» dolménica de Vila Chã³⁵. Mais recentemente Susana Oliveira Jorge ao estudar as pontas de seta de Vila Chã repôs a verdade dos números pois das dezasseis, treze são e segundo a autora, de mamoas de Vila Chã e três da Portelagem³⁶.

Peça importante é sem dúvida a que Martins Sarmento dizia ter a «forma dum pequeno vaso de flores com uma asa e três pequenas saliências mamilares»³⁷. Foi esta peça muito recentemente estudada por Maria de Jesus Sanches que a considerou de forma tronco-cónica e decorada «com quatro protuberâncias mamilares salientes sub-elípticas, de perfil cónico e alongadas lateralmente»³⁸ (fig. 5).

Bibliografia: F. Martins Sarmento, «Revista de Guimarães» Vol. II, 1896, pág. 142/3.
F. Martins Sarmento, *Os Dispersos*, Coimbra, 1933.
Correspondência Epistolar entre E. Hubner e Martins Sarmento, Guimarães, 1947.
Cartas de Martins Sarmento a J. Leite de Vasconcelos, «Archeólogo Português», Vol. VI, 1901, pág. 34.



Vaso proveniente da mamoa da Serra.
 Desenho segundo Maria de Jesus Sanches (Fig. 5)

F. Cuevillas, B. Brey, *Os Oestrimínios, os Saefes e a Ofiolatria en Galiza*, «Arquivo Sem. Est. Gallegos», Vol. II, 1929, pág. 39/40.
 Susana Oliveira Jorge, *Pontas de seta provenientes de túmulos megalíticos do Noroeste de Portugal*, «Mínia», 2.^a série, ano I, n.º 2, 1978, pp. 99-175.

Maria de Jesus Sanches, *Recipientes cerâmicos da Pré-história recente do Norte de Portugal*, «Arqueologia» n.º 3, Porto, 1981, pág. 88/98.
 Vitor Oliveira Jorge, *O Megalitismo do Norte de Portugal. O Distrito do Porto*, tese de doutoramento, Porto, 1982, pág. 444/45.

- 10 — Mamuinhas-Vila Chã
 — Mamoa
 41° 34' 10" Lat. N.
 0° 23' 35" Long. E.
 — 196 m

Situada no lugar das *Mamuinhas*, numa propriedade de mato conhecida por *bouça da estrada* encontra-se a pequena distância da necrópole e povoado dos *Covelos* e a cerca de 30m da estrada *Barca do Lago-cruzamento da Figueiró*.

Dela resta, no presente, só a couraça sobre a qual e no sentido Este Oeste, se encontra implantado um muro de divisão de propriedade.

No actual estado de conservação é difícil apontar a natureza e orientação da câmara e se teria tido ou não corredor.

Bibliografia: Carlos A. Brochado de Almeida, Manuel A. Penteado Neiva, *O Castro de S. Lourenço*, «Boletim Cultural de Esposende», Vol. 2, Esposende, 1982.

Manuel A. Penteado Neiva, *Apontamentos sobre Vila Chã*, p. 19.

11 — Covelos-Vila Chã

— Necrópole e Povoado de época romana

41° 34' 5" Lat. N.

0° 23' 30" Long. E.

— 190 m

Por *Covelos* ou *Gestal* são conhecidos uma série de terrenos de mato e cultivo localizados a ocidente do lugar das Mamuinhas e a cerca de meia centena de metros da estrada camarária que liga a estrada Barca do Lago — cruzamento da Figueiró à igreja paroquial.

O povoado, situado numa elevação de pendor suave (cota 190), coberta, na actualidade, a pinhal, giestas e mato, não possuía, ao que parece, as típicas defesas dos povoados castrejos e romanizados. Se estas, a terem existido, não são visíveis, são-no, isso sim, os vários fragmentos de tégula, ímbrex e cerâmica comum de época romana que atestam a presença, durante a romanização, de povos que se dedicavam à exploração agrícola dos campos vizinhos (fig. 6).



Vaso proveniente da necrópole dos Covelos (Fig. 6)

Relacionados com ele estão os vestígios da necrópole aparecida escassos metros a sul. O seu conhecimento data, pelo menos, de 1977 quando o proprietário de um dos terrenos limítrofes resolveu abrir uma série de valas para a plantação de uma nova vinha. Apareceram então e segundo ele, algumas tijoleiras dispostas de tal forma que lembravam caixas rectangulares e bastantes cacos de vasilhas que, apesar de bastante fragmentados nos dizem pertencer à cerâmica comum da época romana.

Alertados para o facto e numa tentativa de ainda salvar algo da necrópole, aí efectuamos uma pequena sondagem que veio a resultar infrutífera, razão pela qual admitimos estar ela destruída³⁹.

Bibliografia: Carlos A. Brochado de Almeida, Manuel A. Penteadó Neiva, *O Castro de S. Lourenço*, «Boletim Cultural de Esposende», Vol. 2, Esposende, 1982.

12 — Arribadas-Vila Chã

— Mamoas

41° 33' 56" Lat. N.

0° 23' 05" Long. E.

— 194 m

Encontra-se este túmulo megalítico num terreno de mato e pinhal no sítio conhecido por Cruzinha ou Arribadas, a sul da quinta de S. Gibas.

É a maior mamoas que conhecemos no concelho e também aquela que mais garantias dá de poder estar intacta. O seu maior diâmetro atinge os 27 m e o seu ponto mais alto ronda os dois metros. A couraça está, pelo menos exteriormente, em perfeito estado de conservação, excepto a sul onde uma pequena parcela foi destruída pelo caminho de servidão que lhe passa na base. Tudo parece indicar que a câmara e o corredor estejam intactos ou, pelo menos, muito bem conservados. É o que deixa antever o traçado do perfil que realizamos no sentido E/W. (Fig. 9-A)

Bibliografia: Vitor Oliveira Jorge, *O Megalitismo do Norte de Portugal*.

O Distrito do Porto, tese de doutoramento, Porto, 1982, p. 444/45.

Maria de Jesus Sanches, *Recipientes cerâmicos da Pré-história recente do Norte de Portugal*, «Arqueologia», n.º 3, Porto, 1981, pág. 88/98.

Manuel A. Penteadó Neiva, *Apontamentos sobre Vila Chã*, p. 19.

13 — Cruzinha - Vila Chã

— Mamoas

41° 33' 58" Lat. N.

0° 23' 15" Long. E.

— 186 m

São duas distando uma da outra cerca de 50 m as mamoas localizadas na planura que antecede o começo da descida para o lugar de Susão da freguesia de Curvos. Estando, ao que parece, no limite entre as duas terras, é bem possível que uma delas seja a *mamoas moça* que em 1549 vem referida no Tombo de Vila Chã⁴⁰.

Estão muito destruídas restando, somente, as couraças e mesmo estas em adiantado estado de degradação. São de pequena dimensão já que o diâmetro N/S de qualquer uma delas não atinge os 16 m.

Bibliografia: *Tombo da freguesia de Vila Chã de 1549*, A. D. B. caixa 247, n.º 8.

14 — Quintela/Igreja-Vila Chã

— Vestígios de época romana/medieval

41° 34' 20" Lat. N.

0° 23' 06" Long. E.

— 173 m

Nuns terrenos denominados por Quintela, (área do Paço), situados a oeste do adro da igreja paroquial e nas margens do ribeiro da Peralta aparece, quando das lavagens, bastante tégula e alguns cacos. Apesar de muito fragmentados e da ausência de formas que permitam uma cronologia mais segura, tudo aponta para que, no local, tenha havido um ou mais edifícios ou mesmo uma necrópole de um período indeterminado da ocupação romana, podendo mesmo ser atribuído à alta idade média.

Bibliografia: Carlos A. Brochado de Almeida, Manuel A. Penteado Neiva, *O Castro de S. Lourenço*, «Boletim Cultural de Esposende», Vol. 2, Esposende, 1982.
Manuel A. Penteado Neiva, *Apontamentos sobre Vila Chã*, p. 20.

- 15 — Campo da Agra/Paço-Vila Chã
— Vestígios de época romana/medieval
41° 34' 20" Lat. N.
0° 23' 30" Long. E.
— 184 m

Tal como em *Quintela*, também no *Campo da Agra*, *Agra-de-Cortes*, *Agrela*, *Paços*, *Todos-os-Paços* e *Pacinho* aparecem vestígios de ocupação do período romano. A distância entre os dois locais é diminuta, à volta de cem metros, pelo que não será de estranhar se os dois sítios estiverem interligados.

Aqui, os fragmentos cerâmicos recolhidos são mais seguros quanto à filiação, pois alguns deles pertencem, sem dúvida, às formas correntes da olaria utilizada nas cozinhas da época. É de admitir, todavia, a continuação da ocupação até períodos avançados da alta idade média.

Bibliografia: Carlos A. Brochado de Almeida, Manuel A. Penteado Neiva, *O Castro de S. Lourenço*, «Boletim Cultural de Esposende», Vol. 2, Esposende, 1982.
Manuel A. Penteado Neiva, *Apontamentos sobre Vila Chã*, p. 3.

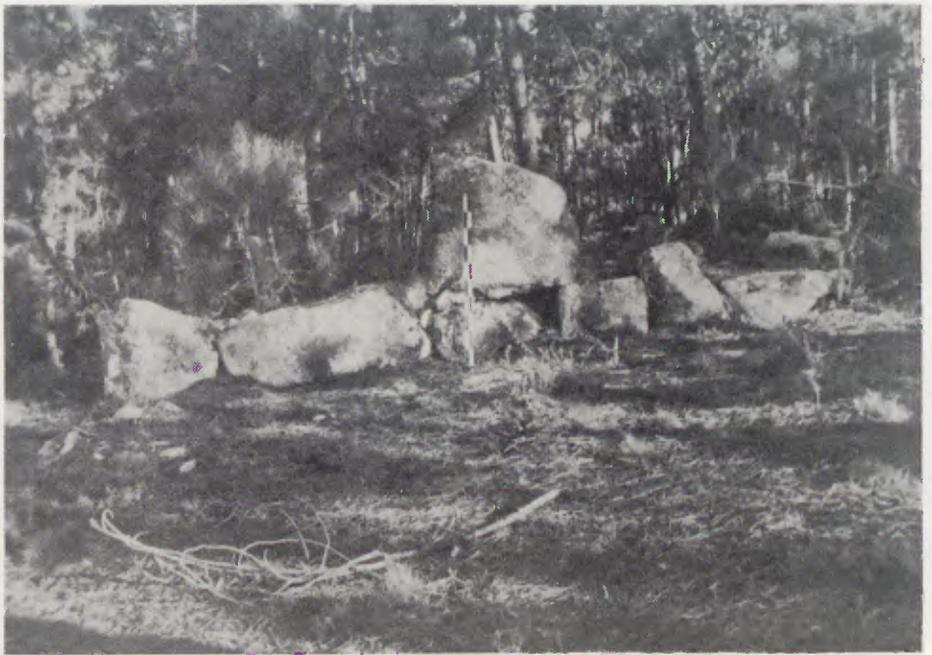
- 16 — Monte da Cerca-Vila Chã
— Povoado(?) e Mamoa
41° 34' 50" Lat. N.
0° 22' 37" Long. E.
— 284 m

O monte da *Cerca*⁴¹ ou da *Maceira* como aparece nas cartas dos Serviços Cartográficos do Exército é o ponto mais alto de Vila Chã e mesmo de todo o concelho. É um cabeço íngreme, coberto de penedias de maior ou menor proporção que remata num pequeno planalto, onde se encontra um amuralhado que envolve parte da coroa e, fora deste, uma mamoa.

A muralha é formada por grandes blocos graníticos de um afeiçoado fruste e está, por assim dizer, nos alicerces. A sua largura varia entre os 3,20 e os 3,60 metros sendo feita exteriormente com grandes blocos e o



Rocha natural cortada e preparada para alicerce da muralha (Fig. 7)



Parte da muralha ainda conservada do monte da Cerca — Vila Chã (Fig. 8)

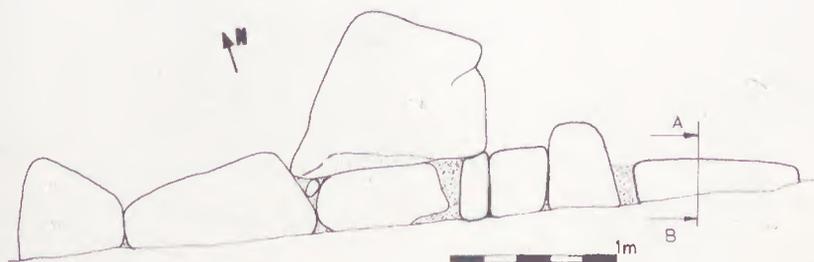


Fig. 9

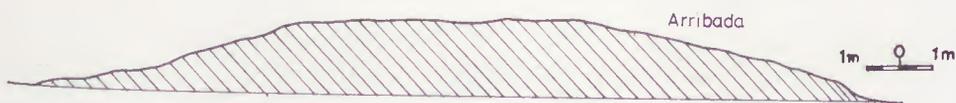


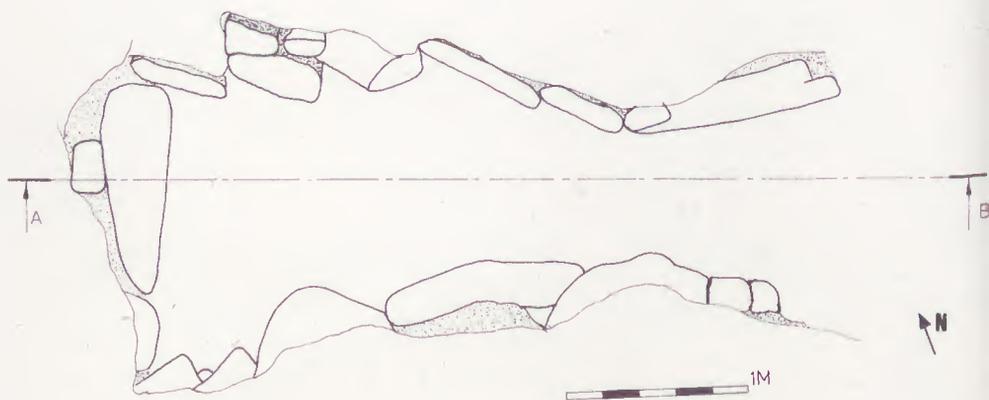
Fig. 9-A

interior cheio com pedras mais pequenas e terra. Quando a penedia, existente no local, se prestava, era cortada e incorporada no sistema defensivo funcionando assim como alicerce sólido e firme (figs. 7, 8 e 9).

A área deste recinto é da ordem dos 300m². Não sabemos verdadeiramente qual a sua primitiva função, embora suspeitemos estar perante um possível povoado pré-crazejo. É certo e tal como aconteceu com Martins Sarmiento⁴², que não vimos qualquer tipo de construção, nem recolhemos qualquer fragmento cerâmico, mas isso não obsta a que não existam⁴³.

A cerca de 40m para norte está a mamoa referenciada por Martins Sarmiento⁴⁴, intacta no que respeita à couraça, mas violada quanto à câmara e corredor cujas coberturas desapareceram.

Arquitectonicamente o monumento é formado por uma câmara seguida de um corredor, num comprimento total de 4, 20 m. A câmara, (medida na base) com 2,70 por 2,60m, é um polígono irregular formado por oito esteios (altura média 1,70m) de grande porte, sendo mais avantajado o que se encontra na cabeceira. O corredor é constituído por três esteios de cada lado, com uma altura média de um metro. Tanto os esteios da câmara como os do corredor estão dispostos em cunha e ligeiramente inclinados para o interior, facilitando assim o entrosamento e a cobertura. Desta não resta uma única pedra, o que permitiu e facilitou o assoreamento do interior da mamoa (fig. 10).



Corte AB

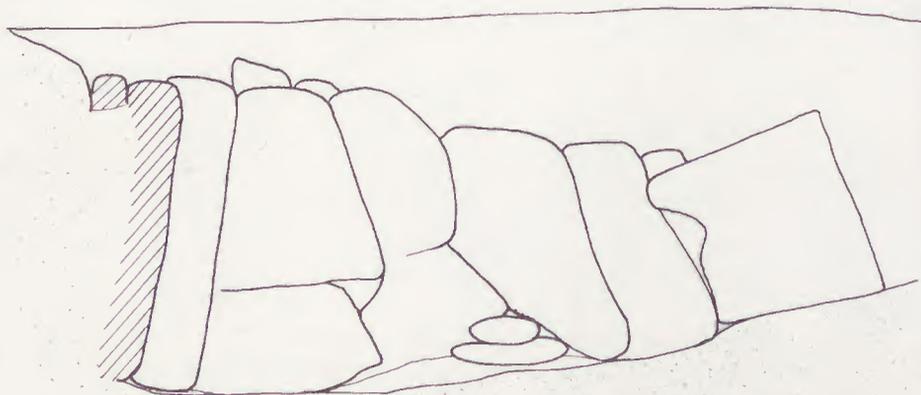


Fig. 10

Uma pequena limpeza efectuada no interior da câmara permitiu recolher alguns pequenos fragmentos de cerâmica megalítica, um pequeno fundo de vaso feito à roda⁴⁵, alguns carvões e uma pequena espiral de prata, recentemente estudada por Vítor Oliveira Jorge⁴⁶ (fig. 11).

Bibliografia: F. Martins Sarmiento, *Os Dispersos*, Coimbra, 1933, pág. 155/6.
Manuel Boaventura, *Bosquejos Filológicos — Vila Chã*, in *Esposendense* de 11/4/1944.

Vítor Oliveira Jorge, *Escavação da Mamoa 1 de Outeiro dos Gregos, Serra da Aboboreira, Baião*, «Portugália», N/Série, Vol. I, Porto, Est. XVI, 1.

Vítor Oliveira Jorge, *O Megalitismo do Norte de Portugal. O Distrito do Porto*, tese de doutoramento, Porto, 1982, pág. 444/45.

17 — Rapido-Vila Chã

— Mamoas

41° 34' 50" Lat. N.

0° 22' 15" Long. E.

— 175 m



Espiral de prata
Desenho segundo
Vitor Oliveira Jorge
(Fig. 11)

São três as mamoinhas do *Rapido*. Situam-se na ampla planura, coberta a mato e pinhal, no sopé oeste do monte da Cerca. As três distam entre si cerca de 200m e foram escavadas por Martins Sarmento não dando, segundo ele, qualquer tipo de espólio⁴⁷.

A Rapido I é a que está mais perto do Monte da Cerca. Encontra-se no meio de uma encruzilhada de caminhos que servem as propriedades vizinhas e levam à Aldeia de Baixo (Vila Chã) e a S. Paio de Antas pela Caixa de Água.

Tem um diâmetro N/S de 22 m, conserva a quase totalidade da couraça, podendo-se ver ainda a localização da câmara já que dela resta parte de um esteio fragmentado.

A 200m, para oeste, está a segunda mamoa, a mais destruída do conjunto, pois dela existe, somente, parte da couraça e mesmo esta em adiantado estado de degradação. Sobre ela corre um muro de divisão de propriedade, feito em pedra solta e que é, certamente, bem mais recente que as escavações empreendidas por Martins Sarmento⁴⁸ (fig. 12).

A vista desta e um pouco para oeste está a Rapido III. É a melhor conservada das três. Possui ainda os oito esteios, bem visíveis e dispostos poliginalmente. A cobertura, essa desapareceu (fig. 13). A escavação nada revelou de interesse a não ser a parte arquitectónica, a profundidade (12 palmos) e, a nascente da câmara, uma pequena caixa de pedra formada por lousas de granito, tampada, aberta num dos lados, onde haveria, provavelmente uma urna cinerária⁴⁹.

Bibliografia: F. Martins Sarmento, *Os Dispersos*, Coimbra, 1933, pág. 156.

Vitor Oliveira Jorge, *O Megalitismo do Norte de Portugal. O Distrito do Porto*, tese de doutoramento, Porto, 1982, pág. 444/45.

Maria de Jesus Sanches, *Recipientes Cerâmicos da Pré-história recente do Norte de Portugal*, «Aqueologia», n.º 3, Porto, 1981, pág. 88/98.

18 — Descampado-Vila Chã

— Mamoa

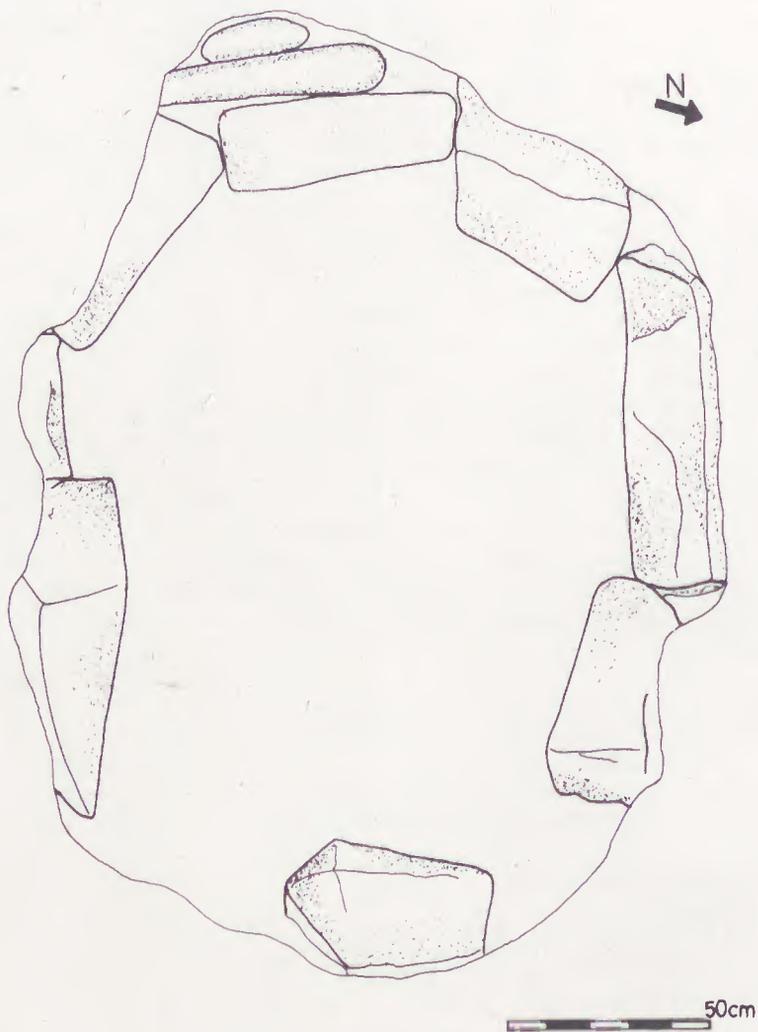
41° 34' 09" Lat. N.

0° 22' 04" Long. E.

— 195 m

A cerca de 600m a sul das do Rapido e a 100m da estrada que da Aldeia de Baixo se dirige para o lugar da Abelheira fica a mamoa do *Descampado*.

Encontra-se, tal como a Rapido II e III dentro da mancha de xistos e grauaques que das imediações da Aldeia de Baixo se encaminha para



Mamoinha do Rapido (III) (Fig. 12)

Belinho e S. Paio de Antas. É talvez esta uma das razões, porque se encontra bastante detiorada, principalmente a nível da câmara (Fig.). Desta não resta qualquer pedra e mesmo a couraça sofreu algumas violações, mormente a oeste, cortada parcelarmente pelo caminho.

Bibliografia: Carlos A. Brochado de Almeida, Manuel A. Penteado Neiva, *O Castro de S. Lourenço*, «Boletim Cultural de Esposende», Vol. 2, Esposende, 1982.

(Continua)

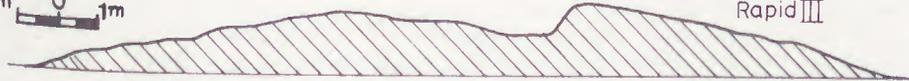
Rapid I



Rapid II



Rapid III



Descampado



Portelagem



Perfis orientados no sentido N/S (Fig. 13)

NOTAS

¹ Tais manifestações porque marcam e ajudam a definir épocas devem ser, quanto a nós, estudadas no âmbito das Culturas Regionais e da Arqueologia Industrial.

² Tem sido frequente, na região minhota, nos últimos decénios o aparecimento de vestígios arqueológicos pelo simples facto de ter aumentado a construção de casas, novos arruamentos e de se arrotearem terrenos até aí a mato. Perante os achados os proprietários, com medo de expropriações ou temendo o atraso das obras, optam por sonegarem e, não raras vezes, por destruírem elementos valiosos para o estudo e compreensão da história local e nacional. Felizmente que às vezes impera o bom senso e o camartelo não funciona.

³ Manuel de Boaventura, *Uma ara votiva em S. Lourenço*, «O Cávado» de 24 de Outubro, 1954; *Uma ara votiva no Castro de S. Lourenço*, «Correio do Minho», Braga, 21 de Outubro, 1954; *A ara a Daça*, «Lucerna», Vol. IV, Porto, 1965, pp. 270-273; *Uma necrópole em Fão-Esposende*, «Lucerna», Vol. V, Porto, 1966, pp. 615-616.

⁴ São estas as freguesias que compõem o concelho de Esposende: Forjães, Antas, Vila Chã, Belinho, Mar, Marinhas, Curvos, Palmeira de Faro, Esposende, Gemeses, Gandra, Fão, Apúlia, Fonte Boa e Rio Tinto.

⁵ Autores como M. Feio, *Notas Geomorfológicas. I — Reflexões sobre o relevo do Minho. II — Em torno da interpretação dos terraços do rio Minho*, «Boletim Sociedade Geológica de Portugal», Vol. VII, 31-54, Porto, 1948 e mais recentemente A. de Brum Ferreira, *Problemas de evolução geomorfológica quaternária do noroeste de Portugal*, «VI Reunion do Grupo Español de Trabajo de Cuaternario» (Cuadernos do Laboratorio Xeológico de Laxe) (5), Coruña, 1983, pág. 318 defendem a tese de que não se trata uma arriba fóssil mas sim de uma escarpa de falha retocada, por mais de uma vez, pela abrasão marinha.

⁶ Carlos Teixeira, *Geologia de Portugal*, Vol. I, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa; 1981, pág. 16.

⁷ Inicialmente o estuário do Cávado estaria mais a sul já que por alturas de Gilmonde e Milhazes (Barcelos) há depósitos de provável origem marinha ou flúvio-marinha. Posteriormente o rio ter-se-á encaixado mais a norte, onde hoje corre. Orlando Ribeiro, J. M. C. Neiva, C. Teixeira, *Depósitos detríticos da bacia do Cávado (nota preliminar)*. «Boletim Sociedade Geológica de Portugal», Porto, Vol. III, pág. 87-94; A. de Brum Ferreira, op. cit. pág. 325.

⁸ Carlos Teixeira, op. cit. pág. 16-17.

⁹ Carlos A. Brochado de Almeida, *Castelo de Neiva*, «Boletim Cultural de Esposende», 1, Esposende, 1982.

¹⁰ Toda esta zona está, em maior ou menor grau, bastante alterada pelas muitas pedreiras que fornecem a construção civil e as obras públicas. O exemplo mais recente e que contribuiu para a adulteração da paisagem e obrigou à intervenção dos poderes públicos é o da pedreira situada no sopé da arriba onde está situado o Castro de S. Lourenço. Carlos A. Brochado de Almeida, Manuel Albino Penteado Neiva, *O Castro de S. Lourenço, Vila Chã — Esposende*, «Boletim Cultural de Esposende», Vol. 2, Esposende, 1982.

¹¹ Carlos Teixeira, op. cit. pág. 372-376.

C. Teixeira, A. Cândido de Medeiros et alii, *Carta Geológica de Portugal. Notícia Explicativa da Folha 5-C, Barcelos*, Lisboa, 1969, pág. 19-21.

¹² C. Teixeira, A. Cândido de Medeiros et alii, op. cit. pág. 25-26.

¹³ Foi nestas rochas, existentes ao longo da praia, que durante a Idade Média e muito possivelmente antes, que as populações ribeirinhas cortaram as placas usadas nas paredes divisórias e na protecção das salinas. Carlos A. Brochado de Almeida, *Salinas Medievais de Entre Cávado e Neiva*, «Bracara Augusta», T. XXXIII, Fasc. 75-76 (87-88), Jan. Dez. 1979.

¹⁴ C. Teixeira, A. Cândido de Medeiros et alii, op. cit. pág. 24. Carlos Teixeira, op. cit. pág. 218.

¹⁵ Durante a 2.^a Guerra Mundial explorou-se aqui o volfrâmio. C. Teixeira, A. Cândido de Medeiros et alii, op. cit. pág. 44.

¹⁶ C. Teixeira, A. Cândido de Medeiros et alii, op. cit. pág. 14-17.

¹⁷ Com esta teoria não concorda A. de Brum Ferreira, op. cit. pág. 318, para quem, embora se não duvide de que o mar tenha chegado à escarpa, se não podem distinguir, no terreno, as diversas praias referidas por C. Teixeira e porque, também e por vezes, faltam os próprios depósitos.

¹⁸ A. de Brum Ferreira, op. cit. pág. 326.

¹⁹ C. Teixeira, A. Cândido de Medeiros et alii, op. cit. pág. 14-17.

²⁰ Para o autor, a maior parte dos depósitos que se encontram ao longo do Lima e Cávado, têm mais o carácter de *glacis* coberto do que de terraço fluvial, pelo que é mais legítimo falar-se em terraços coluviais, isto é, de detritos provenientes do alto dos morros e respectivas encostas. A. de Brum Ferreira, op. cit. pág. 321.

²¹ Muitos destes campos foram roubados às dunas da orla marítima. Entre o Cávado e o Neiva há alguns *campos maceira* mas estes têm, na realidade, maior expressão a sul do Cávado, isto é em Apúlia, Estela, Nabais e Aguçadoura.

²² Carlos Alberto Brochado de Almeida, *As Esteiras de Forjães*, «Mínia» 2.^a Série, I, n.º 2, 1978.

²³ José Leite de Vasconcelos, *Religiões da Lusitânia*, Vol. I, Lisboa, pág. 250.

²⁴ Na Galiza são várias as variantes que se apresentam à palavra madorra, tais

como mondorra, madorna, medorra, medorna, madorrinha, etc. José Filgeira Valverde, Alfredo Garcia Alén, *Inventário de Monumentos Megalíticos (adicionas a la carta arqueológica de la Provincia de Pontevedra)*, Pontevedra, 1977, pág. 10. Em Trás-os-Montes por madorras são conhecidas cerca de uma centena destes túmulos no planalto de Fiolhoso (Alijó-Vila Pouca de Aguiar).

²⁵ F. Martins Sarmiento, *Os Dispersos*, Coimbra, 1933, pág. 156.

²⁶ Túmulos deste tipo com tampa decorada em estola há um no museu arqueológico de Barcelos proveniente de Abade de Neiva, em Vitorino de Piães (Ponte de Lima) e em Lindoso (Ponte da Barca). Carlos A. Brochado de Almeida, *A ara a Hércules*, «Portugália» Nova Série, Vol. II/III, Porto, 1980.

²⁷ Esta propriedade confina com as casas de Júlio Pereira e Marcelina Quintão.

²⁸ É possível que alguns deles estejam incorporados na parede que circunda a propriedade.

²⁹ Pertencem estes terrenos, na actualidade, aos Srs. António Torres da Costa e Armando Ribeiro Torres.

³⁰ As mamoas devem ter sido exploradas à volta de 1880 pois nesse ano entrou no museu, que tem o seu nome, o vaso aí aparecido.

³¹ F. Martins Sarmiento, op. cit. pág. 154.

³² F. Martins Sarmiento, op. cit., pág. 155.

³³ F. Lopez Cuevillas, B. Brey, *Os Oestrimínios, os Saejes e a Ofiolatria en Galiza*, «Arquivo do Sem. de Est. Gallegos», Vol. II, 1929, pág. 39-40.

³⁴ *Cartas de Martins Sarmiento a J. Leite de Vasconcelos*, «O Archeólogo Português», Vol. VI, Lisboa, 1901, pág. 34.

³⁵ J. Castro Nunes, *Escavações no Dólmen da Barrosa (Âncora)*, 1951, pág. 203.

O autor junta às 13 da Serra as 3 encontradas na Portelagem e assim, inadvertidamente, as considera todas como provenientes da mesma mamoa.

³⁶ Susana Oliveira Jorge, *Pontas de seta provenientes de túmulos megalíticos do noroeste de Portugal*, «Mínia» 2.ª série, ano I, n.º 2, 1978, pág. 99/175.

³⁷ F. Martins Sarmiento, op. cit. pág. 155.

³⁸ Maria de Jesus Sanches, *Recipientes cerâmicos da Pré-história recente do Norte de Portugal*, «Arqueologia», n.º 3, Porto, 1981, pág. 93.

³⁹ Na segunda parte do nosso trabalho apresentaremos uma análise mais detalhada da cerâmica recolhida na necrópole bem como da sondagem realizada no povoado.

⁴⁰ Tombo de Vila Chã, A. D. B., caixa 247, n.º 8.

⁴¹ Tal denominação advem-lhe, com certeza, do amuralhado ciclópico aí existente.

⁴² F. Martins Sarmiento, op. cit. pág. 155.

⁴³ Pensamos efectuar aí uma sondagem a fim de sabermos se houve ocupação humana do cabeço e a que período poderá ser atribuído.

⁴⁴ F. Martins Sarmiento, op. cit. pág. 155.

⁴⁵ Este bocado de fundo de vaso impregnado exteriormente de fuligem, coloca com acuidade o problema das sucessivas violações a que estiveram sujeitos estes túmulos ao longo dos séculos.

⁴⁶ Vitor Oliveira Jorge, *Escavação da Mamoa 1 do Outeiro dos Gregos, Serra da Aboboreira, Baião*, «Portugália», N/Série, Vol. I, Porto, 1980, XVI, 1.

⁴⁷ F. Martins Sarmiento, op. cit. pág. 166.

⁴⁸ Se o muro existisse à data da escavação é possível que o autor a ele se referisse.

⁴⁹ F. Martins Sarmiento, op. cit. pág. 156.

NOTAS BIO-BIBLIOGRÁFICAS DE MANUEL BOAVENTURA

Marcelino Pereira



Manuel Joaquim de Boaventura nasceu no dia 15 de Agosto de 1885, na freguesia de Vila Chã — Esposende. Era filho do Prof. Albino Augusto Dias de Boaventura e de D. Balbina Gonçalves do Vale, ambos naturais da referida freguesia e onde eram abastados proprietários.

Aos sete anos, após o falecimento de sua mãe, isto é, em 1892, por ter ficado orfão, acompanhou seu tio Manuel Inácio (pai dos jornalistas Armando e Octávio e do Brigadeiro Renato Boaventura) que nesse ano fora colocado como professor complementar em Peniche e, mais tarde e graças aos abalizados méritos de matemático, foi também nomeado para reger essa cadeira de matemática nas Escolas do Magistério Primário de Leiria e Normal do Porto.

Nessa transição com seu tio para Leiria, matriculou-se na instrução primária, vindo a fazer exame na mesma escola no ano de 1898. Frequentou os primeiros anos no liceu de Guimarães e cursou o Magistério de Leiria onde se diplomou em 1903 — já depois do falecimento de seu pai, que aconteceu em 1901.

No ano de 1906 contraiu casamento com D. Ana da Conceição de Azevedo, fixando a partir desse ano residência na freguesia de Palmeira de Faro, onde constituiu família. A não ser as transições por motivos dos deveres profissionais, nesta freguesia viveu até ao dia do seu falecimento, ocorrido no dia 24 de Abril de 1973, motivado por acidente de viação. O lugar de Susão, em Palmeira, era e foi o local onde escreveu toda a sua

obra literária, tendo sido, no entanto, Vila Chã e as suas gentes, a sua ninfa inspiradora.

Foi professor, subinspector, inspector-chefe e director escolar da região.

Percorramos um pouco a sua vida como homem público e como contista.

OS CARGOS DESEMPENHADOS

Foi colocado na freguesia de Palmeira de Faro — Esposende, como professor primário, em Março de 1905. Em 1918, foi nomeado subinspector interino de Viana do Castelo e em 1927 e 1928, desempenhou iguais funções em Moncorvo e Aveiro.

No ano de 1930, foi designado Inspector-Chefe da Região Escolar de Leiria, sendo transferido, a seu pedido, para Braga em 1933; para a Guarda em 1939, ficando aposentado, como Director deste Distrito Escolar, em 1941.

Durante os três anos que esteve em Leiria, desempenhou também as funções de Presidente da Junta Geral do Distrito. Em 1943 foi nomeado Vice-Presidente da Câmara Municipal de Esposende, tendo pedido a sua demissão, por incompatibilidade de ideologia política e contrária aos caciques da época, pouco tempo depois.

Em 1961 foi eleito Presidente do Convívium-Estúdio de Escritores e Artistas, de Braga, após o falecimento do Poeta António Correia de Oliveira que até então havia desempenhado o cargo de Presidente.

CARGOS HONORÍFICOS

Em Janeiro de 1918, e após um concurso literário, Manuel de Boaventura foi eleito por unanimidade sócio efectivo do Instituto Histórico do Minho. Em 16 de Novembro do mesmo ano igualmente ficou eleito correspondente da Academia de Ciências de Portugal. Foi ainda, e também, sócio, da Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia, da Associação dos Jornalistas e Homens de Letras do Porto e ainda da extinta Sociedade Portuguesa de Escritores, de Lisboa.

A Chancelaria das Ordens Portuguesas, em 1932, por proposta do Ministério do Interior, conferiu-lhe o grau de Oficial da Ordem de Benemerência, honraria que Boaventura não aceitou, por assim o entender, solicitando antes que esse galardão que lhe havia sido concedido transitasse para a Junta Geral do Distrito, da qual era seu presidente.

A OBRA LITERÁRIA

(Como iniciou a publicação do primeiro livro e da sua carreira literária)

Manuel de Boaventura, depois da sua formação no Magistério de Leiria, em 1903, regressou ao Minho ainda muito jovem. Em 1904, altura do seu regresso, logo se dedicou aos estudos folclóricos e etnográficos, pelo

que foi recolhendo as lendas e tradições, narrativas, romancinhos e contarelhos que andavam na boca do povo.

A sua aldeia natal, que mais tarde havia de ser seleccionada, entre dez, para a escolha da *«aldeia mais portuguesa de Portugal»*, é um rico repositório de tradições e de velhos usos e costumes.

É pois de um desses contos sentimentais que surgiu o assunto para o seu primeiro romance tradicional — O Solar dos Vermelhos — que começou por ser publicado em rodapé, no semanário local «O Esposendense», sob a rubrica de «Velharias de uma Aldeia», entre 1905 e 1906. Porque o folhetim despertou interesse, o director do jornal, Silva Vieira, apaixonado folclorista, em 1909 editou-o em volume com artística capa de Manuel Viana, director duma Escola Industrial de Lisboa. Foi com 18 anos apenas — 1903 — que iniciou os trabalhos para a elaboração desse romance incipiente.

Em menos de um ano, o referido livro (com 332 páginas) estava esgotado. O interesse por tal trabalho inflamou a ânsia de inúmeros leitores, que ultrapassou até fronteiras, pois sabe-se que no Brasil foi editada uma edição fraudulenta, pelo que foi a 2.^a edição da obra mas da qual o autor não conseguiu um único exemplar, também por se ter esgotado rapidamente.

Em 1960, igualmente foi feita, em Portugal, 2.^a edição o que, incluindo a do Brasil, pode-se considerar 3.^a edição, igualmente, também esgotada.

Ainda em 1908/9, escreveu novo romance de costumes — «Crimes de um Usurário» — o qual foi editado em 1910, pela Livraria Central, de Gomes de Carvalho, de Lisboa.

Após a implantação da República, foi Manuel de Boaventura acoimado de conspirador e por isso enclausurado no Colégio de S. Barnabé, da cidade de Braga, em Agosto de 1912. Durante o seu cativeiro, ali escreveu um violento panfleto, com 16 páginas ao qual deu o título de *«As vítimas dos pseudo-republicanos de Esposende»*, datado do dia 7 de Outubro de 1912, que foi assinado pelos nove encarcerados que eram: 2 padres, 2 professores e 5 proprietários rurais. Os 5.000 ex. da edição publicada, foram espalhados por todo o país e teve tal êxito e o condão de pôr a opinião pública ao lado das vítimas, que passado pouco tempo foram julgados e absolvidos por unanimidade, no Tribunal Militar de Braga, no dia 12 de Novembro de 1912.

Durante os noventa dias que durou o cativeiro de S. Barnabé, escreveu ainda 456 páginas de *«Memórias de um Conspirador»* sob o título «No Presídio». Este é o diário do cárcere, com comentários à política da época e relatos humanísticos do dia-a-dia dos presidiários. A edição de cerca de 2.500 ex., é da Livraria Cruz & C.^a, de Braga, com data de 1913 e completamente esgotada naquele ano.

Já por essa época interessava ao artista a recolha dos muitos milhares de termos, os quais andavam na boca do povo e que os dicionários não registavam. Em 1916 saiu o I Volume de «Vocabulário Minhoto», com cerca de 1340 étimos; em 1922 sai o II Volume com 1364 étimos, perfazendo na totalidade 2.704 inéditos vocabulares.

A pequena novela ascética — «Timóteo o Penitente» — que o lápis de Octávio Sérgio ilustrou, saiu da Empresa Lumen, de Coimbra, em 1921.

Para dar a conhecer as belezas, usos e costumes da região esposendense, deu à estampa, por intermédio da Companhia Editora do Minho, de Barcelos, mais um livro de contos — «Contos do Minho» — (vida rural) em 1927. Apenas três novelas em 208 páginas. De uma delas — «Fabião Roca» — e a convite de Perdigão Queiroga, extraiu o cultor de cinema, Décio Nunes, um argumento mas que suponho ainda não ter filmado!

Por motivos de afazeres profissionais do escritor, houve um interregno na sua carreira literária que, só passados cerca de 20 anos, isto é em 1947, volta às lides literárias, com a publicação de mais um livro de contos regionais: «Ânsia de Perfeição e Contos Imperfeitos», sete contarilhos com 136 páginas com que a Livraria Pax, de Braga, iniciou a sua colectânea de Escritores Minhotos.

Em 1950, apresentou ao Congresso do XIV Centenário da chegada de S. Martinho de Dume à Península Ibérica, uma comunicação sobre a toponomia martiniana: «*De onde derivam os topónimos Dume e Panoias?*» (duas hipóteses); e, da revista cultural «Bracara Augusta», saiu uma separata: «O Santo e a Dumo» (S. Martinho de Dume na lenda e na tradição).

Fora do mercado publicou ainda «Noite de Consoada», 1.^a edição do Grémio do Comércio de Barcelos, com 2.^a edição da Livraria Cávado; tendo ainda publicado, também fora do mercado, um episódio da vida de El-Rei D. Carlos — «O Senhor Rei e a Velha» — que saiu em folhetins no «Jornal de Barcelos» e de que se fez separata em 1952.

Em fins de Dezembro de 1953, editou a Livraria Figueirinhas, do Porto, «Novos Contos do Minho» — são dezoito contarellos regionais e narrativas várias ao longo de 272 páginas.

Sintetizando, por ordem cronológica, o resumo de toda a sua obra literária:

- 1 — «O SOLAR DOS VERMELHOS» — romance tradicional, ed. em 1909 e 1960 duas edições com uma terceira no Brasil;
- 2 — «CRIMES DE UM USURÁRIO» — 1911;
- 3 — «NO PRESÍDIO — MEMÓRIAS DE UM CONSPIRADOR» — 1913;
- 4 — «VOCABULÁRIO MINHOTO» I Volume — 1916;
- 5 — «TIMÓTEO O PENITENTE» novela ascética — 1921;
- 6 — «VOCABULÁRIO MINHOTO» II Volume — 1922;
- 7 — «CONTOS DO MINHO» — 1927;
- 8 — «ÂNSIA DE PERFEIÇÃO E CONTOS IMPERFEITOS» — 1947;
- 9 — «O SANTO E A DUMO», (S. Martinho de Dume na lenda e na tradição) — 1950;
- 10 — «O SENHOR REI E A VELHA» (episódio da vida de D. Carlos) — 1952;
- 11 — «NOVOS CONTOS DO MINHO» — 1953;
- 12 — «NOITE DE CONSOADA» (duas edições: 1954 e 1959);
- 13 — «OS MEDOS DA FIGUEIRÓ» — 1956;
- 14 — «O SABATT» — 1957;
- 15 — «LEITE DE VASCONCELOS ANIMADOR DOS NOVOS» — 1958;
- 16 — «MARRUCHO, MENTIDEIRO» — 1959;
- 17 — «O TRAJO DA REGIÃO» — 1959;

- 18 — «NA PRAIA» — 1960;
- 19 — «ZÉ DO TELHADO NO MINHO», fastos das maltas de ladrões — 1960;
- 20 — «AMORES MEDIEVAIS» — 1960;
- 21 — «CONTOS QUE O POVO CONTA» (Edição do S. N. I.) — 1961;
- 22 — «TRÊS TROVADORES MEDIEVAIS» — 1963;
- 23 — «DE ONDE BROTOU VILA CHÃ» — 1963;
- 24 — «UMA NECRÓPOLE EM FÃO» (Com., apresent. no IV Colóquio Portuense de Arq.) — 1964;
- 25 — «PRIMEIRA CONSOADA» Separata — 1964;
- 26 — «LAPINHAS DE NATAL» — 2.^a edição — 1964;
- 27 — «QUATRO CONTARELOS» — 1965;
- 28 — «ARA VOTIVA A DAFA» — 1965;
- 29 — «DEUS LHE PAGUE» — 1966;
- 30 — «O ETNÓGRAFO GOMES PEREIRA» — 1967 (Separata);
- 31 — «HISTÓRIAS CONTADAS À LAREIRA» — 1968;
- 32 — «O SANTO GRAAL E O TALISMÃ DA VIRGEM» (Conto de Natal) — 1970;
- 33 — «JUSTIÇA DE SOAJO» — 1973 (Ed. da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez).

O JORNALISTA E A COLABORAÇÃO

É evidente que a sua obra não se cifra somente no volume editado, pois também em muitos jornais, diários e periódicos e ainda em revistas, tem dado a sua colaboração e tratado temas dos mais variados motivos e interesses. Resumamos a sua vida jornalística.

Desde 1911 até à sua extinção, foi Boaventura editor e colaborador assíduo da «Revista do Minho», órgão dedicado aos estudos etnográficos e folclóricos.

Foi também fundador e redactor principal do semanário «A Verdade» que em Esposende se publicou no decurso dos anos de 1918 a 1920, onde, além de outras mantinha uma secção — Esposendelérias — de crítica aos usos e costumes ou políticos locais da época.

Teve ainda assídua colaboração nas revistas «*Gente Minhota*», de Braga; «*Civilização*» e «*Revista do Norte*», do Porto; «*Panorama*» e «*Mundo Ilustrado*», de Lisboa; «*Bracara Augusta*» e «*Distrito de Braga*», de Braga, etc., etc.

Foi também colaborador de muitos jornais periódicos de Entre-Douro-e-Minho, em que usou o seu nome próprio ou o pseudónimo. Eis alguns que recordam:

Diários: «*Diário de Notícias*» e «*Diário Ilustrado*», de Lisboa; «*Jornal de Notícias*», «*Comércio do Porto*» e «*Diário do Norte*», do Porto; «*Diário do Minho*» e «*Correio do Minho*», de Braga; e ainda nos semanários e outros periódicos como: «*Aurora do Lima*», «*Valenciano*», «*Terra Minhota*», «*Notícias de Viana*», «*Jornal de Famalicão*», «*Notícias de Famalicão*», «*Es-*

trela da Manhã», «*Notícias de Guimarães*», «*Notícias de Chaves*», «*Comércio da Póvoa*», «*Jornal de Barcelos*», «*O Cávado*», «*O Fangueiro*», «*A Verdade*», «*O Esposendense*», «*A Voz do Minho*», «*Voz de Chaves*», «*Flor do Tâmega*», «*Jornal das Aves*», «*Jornal de Riba d'Ave*», «*A Voz PortucaleNSE*», «*O Templário*», «*Tribuna de Amares*», «*Notícias de Penafiel*», etc., etc., para além de muitas e variadas teses, como conferências e colóquios, humanística e arqueologia, monografia e biografia, etc., que se encontram espalhadas pelos mais variados arquivos do país.

Na revista «*Bracara Augusta*» andou em publicação durante muito tempo o III Volume do «*Vocabulário Minhoto*» que englobara e expurgara os dois já existentes e publicados, o que dera albergue a cerca de 12.000 inéditos vocabulares.

Também o semanário ribeirinho «*O Cávado*» tratou duma monografia e estudo toponímico da sua aldeia natal — Vila Chã: («*Velharias duma Aldeia*») de que saiu separata.

Foi também premiado com vários artigos literários insertos em jornais e dos quais destacamos o inserido no jornal «*O Cávado*» e cujo tema foi o relato romanceado da zona do Marão, precisamente subordinada ao título: «*Marão Cheio de Alma e de Crepúsculo*», que, por ter sido seleccionado o melhor artigo da imprensa, lhe valeu o 1.º prémio.

Esposendo e desbravando de
suas ormas

(cont.)
— eubour

Desde a Foz do Neiva, no limite
de Itana, até ao confins de Apurá
onde teve attento a velha povoação
de Menéndez ou Villavieja, a trinta e
com o distritado Porto - São Vinte e
largo quilómetros de lindas e con-
sidáveis praias, de veludadas
areias e de mar tangueiro - mar
de águas suaves, um mar salga-
do de incomparável doçura, que
afetece saboreando com espiritual
gula...

A Norte, a Foz do Neiva, é já
emhião de próximo futuro avilamento

A REFORMA DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO

Franquelim Neiva Soares

I — A INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DURANTE O SÉCULO XVIII

A) Nos principais países da Europa

Após a Renascimento, em que houve grande efervescência na escola, a instrução primária sofreu profundos abalos e foi estancando em quase todos os países da Europa. No decurso do século XVIII os progressos são mais sensíveis: luta-se contra todas as formas de autoridade, um novo espírito vem infundir-se na vida das ideias; submetem-se a comprovação e a exame as soluções; volta-se mais para a prática e a experiência; a pedagogia procura também libertar-se da Escolástica e adapta-se, cada vez mais, às reais necessidades da vida do tempo; a educação deixa de ser preocupação de apenas alguns espíritos mais cultos para descer até junto do povo, que passa também a interessar-se por ela. Por outro lado, a pedagogia emancipa-se da tutela da Igreja, constituindo-se em ciência e arte independentes; o século XVIII é o século do iluminismo e do deísmo, rejeitando-se, em geral, todas as crenças não fundamentadas e esclarecidas pela razão, e minando-se sistematicamente os fundamentos e alicerces do estado absoluto; a sua cultura é muito superficial mas com um sentido de universalidade, pois deve estender-se a todo o homem; caminha-se para a crença de que o homem é naturalmente bom e de que os seus direitos são unos, imprescritíveis e intangíveis, que devem respeitar-se em todos os homens.

É o século de emancipação do espírito, que se realizou na Alemanha mercê de Christian Wolf, de Halle, e das experiências tão positivas como inovadoras dos filantropos de João Bernardo Basedow, e na França devido aos espíritos vigorosos de Voltaire e Jean-Jacques Rousseau, que operou no Ocidente uma verdadeira revolução pedagógica, porquanto exigia conhe-

cer-se os alunos a educar, aceitar-se a bondade natural do homem, etc. O abade Fleury e Carlos Rollin defendiam fortemente a educação e a instrução feminina, devendo a mulher, segundo aquele, aprender a escrever correctamente o francês e estudar Lógica e Aritmética, e aprender, segundo este, a leitura, a escrita, a gramática, as quatro operações e o conhecimento prático da economia doméstica.

Não obstante tal progresso e os esforços de pedagogos e filósofos, a educação apenas progrediu satisfatoriamente nas classes superiores das nações, não penetrando nas inferiores. Embora tivesse havido tentativas positivas dos pietistas e dos filantropos, a escola primária vivia na dependência da Igreja ou aparecia desatendida de governos e famílias.

Os progressos mais louváveis verificaram-se na Prússia considerando-se Frederico Guilherme I «o pai da escola popular prussiana», que regulamentou no referente ao edifício, ao corpo docente e sua situação, ao período escolar e às matérias de ensino. O seu filho Frederico, o Grande, prosseguiu a obra iniciada promulgando uma nova lei escolar, que salvaguardava o princípio do ensino obrigatório e melhorava a preparação e as condições de vida dos mestres, que deviam estudar na Escola Normal de Hecker. Sucedendo que essa instituição não bastava, o rei autorizou nomear mestres de escolas rurais a sub-oficiais e soldados retirados, exigindo-lhes como condição saber ler e escrever; criou escolas e acolheu no seu país os Jesuítas expulsos da Europa Ocidental católica, donde se recrutaram exímios professores para os estabelecimentos de ensino.

Houve também progressos notáveis na Áustria, durante os reinados de Maria Teresa e de José II, sob a influência de Felbiger e Kindermann. Procurando realizar a unidade nos seus estados, tão diferentes pelas raças, pelas crenças e pelas tradições, dentro do estado absoluto, esses soberanos deram especial importância à generalização da escola popular, onde era obrigatório o ensino da língua alemã, com exclusão do de outros idiomas. Verificaram-se progressos menos espectaculares noutros países católicos, como a Baviera, onde o beneditino Henrique Braun organizou a escola pública nacional. Mas tratou-se de progresso de curta duração, sucedendo-lhe o abandono das escolas e a indiferença pela instrução pública.

Pior ainda estava a Suíça, onde era tão miserável o soldo dos mestres que as escolas rurais achavam-se servidas por alfaiates, carpinteiros, sapatiteiros ou mercenários vindos da Holanda, França e Áustria, que se acomodavam como criados nas famílias mais abastadas da localidade, recebendo em troca alimento e habitação; o ensino dos meninos das classes populares limitava-se ao grau elementar, consistindo no cantarolar do catecismo e na aprendizagem dos rudimentos da leitura e escrita.

Na França o estado da instrução primária era lastimoso, pois, onde a havia, reduzia-se ao catecismo, à leitura e à escrita. Mestres formados de qualquer modo, sem verdadeira instrução e «envilecidos» pela sua situação inferior; pouco ou nenhum material de estudo; a gratuidade do ensino quase desconhecida, uma geral indiferença pela instrução elementar. Os Enciclopedistas defendiam a escola *nacional, laica, científica e natural*, cujo ensino mínimo se devia estender a todos para se garantir a igualdade. Diderot, ao contrário do aristocratismo de Voltaire, giza um plano escolar

realista e democrático, nas mãos do Estado, que dê a todos a oportunidade de avançarem nos estudos segundo os seus méritos e capacidades; em toda a parte deviam abrir-se escolas, cuja assistência devia ser obrigatória e gratuita.

Na Espanha também penetraram os ideais do ensino desde cedo, sobretudo com o advento de Filipe V, neto de Luís XIV de França; nela houve também o duelo entre a corrente tradicional e tomista, e a racionalista e positivista. Tanto o Padre Feijoo como o Padre Sarmiento foram defensores de uma reforma do ensino para modernização da Espanha. Gaspar M. Jovellanos defendia já uma educação popular, universalista ou mundialista e baseada num ensino realista¹.

B) Em Portugal

Em Portugal houve a agitação pelos estrangeirados, nomeadamente por Luís António Verney, defensor da instrução das mulheres, fossem seculares fossem freiras, devendo a instrução primária ser gratuita no caso de pobreza, por Ribeiro Sanches, que descreve o estado da instrução popular antes das reformas de Pombal (professores incompetentes, escolas anarquizadas, nenhuma inspecção), por Jerónimo Soares Barbosa e por Martinho de Mendonça, estes dois últimos autores de importantes obras sobre a instrução primária.

Mas o grande reformador do ensino primário (e de outros ensinos, com excepção do secundário) foi o Marquês de Pombal. Primeiramente criou a Real Mesa Censória por carta de lei de 5 de Abril de 1768, que tinha jurisdição privativa e exclusiva no exame de tudo o que se publicasse, em detrimento da Inquisição ou Santo Ofício. Em 3 de Agosto de 1772 essa Real Mesa Censória fez subir à presença do soberano o mapa das terras onde deviam estabelecer-se os *estudos menores* bem como a proposta de um imposto, depois chamado *subsídio literário*, para dotação dessas escolas.

A carta de lei de 6 de Novembro criava, pela primeira vez no país, a instrução pública e o ensino primário oficial:

- criou todas as escolas públicas desse plano e todos os mestres delas;
- concedeu à Real Mesa Censória todas as jurisdições necessárias para proceder a esses estabelecimentos de ensino;
- atribuiu-lhe as qualificações e nomeações dos mestres, que as deviam reger, e a determinação dos lugares;
- os docentes seriam recrutados por opposição ou concurso, mediante editais;
- os professores subordinados à Mesa eram obrigados a mandar-lhe, no final de cada ano lectivo, a relação de todos e cada um dos discípulos, dando conta dos progressos e morigeração deles;
- os estudantes que frequentassem as escolas menores com o fim de irem estudar na Universidade tinham um ano de Filosofia, no qual lhes ensinariam os professores a Lógica e a Ética;

- os mestres de ensinar a ler, escrever e contar eram obrigados a ensinar não somente a boa forma dos caracteres mas também as regras gerais da ortografia portuguesa e o necessário da sintaxe para poderem escrever correcta e ordenadamente; ensinariam, pelo menos, as quatro espécies de aritmética simples, o catecismo e as regras da civilidade;
- havia uma inspecção ou fiscalização, de quatro em quatro meses, por professores nomeados em segredo e sempre diferentes;
- era permitido aos particulares ter mestres para ensinarem no domicílio aos seus filhos, que seriam examinados como os demais antes de entrarem nos Estudos Maiores;
- as pessoas que desejassem dar lições pelas casas particulares deviam habilitar-se para esses magistérios com um exame e aprovação pela Mesa Censória sob pena de cem cruzados pagos da cadeia pela primeira vez, de duzentos e de grado de cinco anos para Angola na segunda.

Como sustentar essas escolas? Proveu-se nisso, por alvará de 10 de Novembro de 1772, criando-se o *subsídio literário*, com que se garantiu um fundo seguro e permanente em substituição de quaisquer outras colectas para esse fim nas «colecções das sizas»: no reino e nas ilhas adjacentes um real em cada canada de vinho, quatro réis em cada canada de aguardente, cento e sessenta réis em cada pipa de vinagre; na América e África um real em cada arrátel de carne cortada nos açougues; nessas partes e na Ásia dez réis em cada canada de aguardente feita nessas terras. Este imposto durou no continente até ao primeiro de Julho de 1857 e nas ilhas adjacentes por mais quatro anos. A receita desta contribuição, só em 1777, foi no continente de mais de cem contos.

Com a lei pombalina de 1772 criaram-se quatrocentas e setenta e nove escolas primárias, surgindo em Novembro do ano seguinte mais quarenta e sete. Os seus professores chamavam-se *mestres régios*, vencendo noventa escudos anuais em Lisboa, sessenta nas cidades e cabeças de comarca, nas vilas e no ultramar, e quarenta nas restantes povoações.

As reformas do Marquês de Pombal, que precederam as de Maria Teresa na Áustria e as de Frederico II na Prússia, foram brilhantes em regra, embora tivessem também grandes defeitos, como aconteceu em relação ao ensino secundário por causa da expulsão da Companhia de Jesus, até aí senhora desse sector de ensino. Mas tal reforma não durou muito tempo entrando em crise com a «viradeira»: o subsídio literário depressa foi desviado da sua primeira aplicação, sendo destinado ao sustento de certos institutos como a Biblioteca Pública de Lisboa e a Academia Real das Ciências. Por aqui já se pode vislumbrar a decadência que atingiu o ensino primário, extensiva também ao ensino particular².

II — A REVOLUÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO NO SÉCULO XIX

A) Nos principais países da Europa e nos Estados Unidos

Estava reservado a esta centúria um enorme desenvolvimento no ensino e na pedagogia. A educação deixa de ser exclusiva das classes privilegiadas tornando-se um direito de todo o cidadão. Na verdade, com o descalabro do Antigo Regime e a vitória do Liberalismo e do regime representativo, estabelece-se a igualdade de todos os cidadãos perante a lei, a liberdade política, religiosa, de pensamento, de imprensa, etc. e a fraternidade entre todos.

Impunha-se, por isso, a necessidade imperiosa de preparar os cidadãos para o bom desempenho das suas funções de cidadania nesses regimes democráticos: multiplicam-se as escolas, o Estado sente-se obrigado a interessar-se directamente pela instrução popular e até a tomar a sua direcção; procura-se estabelecer a instrução obrigatória e gratuita, democratizá-la de modo a chegar a todas as pessoas, fossem homens ou mulheres.

Mas a avalanche reformadora atingirá também o *método de ensino*: não basta comunicar a ciência ao aluno, mas é preciso formar-lhe o espírito e mobilá-lo; não se pode exercitar o ensino à sorte, mas aplicando um método conforme às leis da psicologia e da fisiologia; não se pode ficar no método dedutivo, mas tem de recorrer-se à indução, à observação pessoal e à experiência tendo em conta a idiosincrasia do aluno.

A complexidade da vida e as exigências da Revolução Industrial obrigam ao ensino especializado, não só científico como técnico, manual (feminino e masculino) e profissional; daí o interesse crescente pelas línguas vivas, relegando-se para último plano as línguas mortas.

O ensino primário goza de uma importância até aí desconhecida, por dever ser a escola da vida. O seu campo amplia-se para além da tríplice aprendizagem de ler, escrever e contar, acrescentando-se-lhe a História, a Geografia, as Ciências Naturais, a Ginástica e os Trabalhos Manuais; embora se cuide da comunicação de conhecimentos, o essencial consistirá em exercitar as faculdades reflexivas do espírito e em preparar o cidadão nas grandes democracias.

A disciplina deixa de ser bruta, rude e coercitiva para se tornar doce, compreensiva e humana: começa a haver um respeito até aí desconhecido pela dignidade do menino e pela pessoa em geral, de modo a formarem-se homens livres, obedientes às leis e autoridades por sua livre vontade. Daí que a maioria das legislações escolares nos países civilizados proibam os castigos corporais.

O último ponto refere-se à melhoria do corpo docente nos seus diversos graus. Ao mestre bruto e rude prefere-se o que saiba impor-se ao respeito pela sua conduta exemplar, pela sua autoridade e pela sua firmeza e bondade.

Neste século surgem educadores géniais da envergadura de Henrique Pestalozzi, educador por vocação e o verdadeiro iniciador da educação

popular em Neuhof, em Stans, em Berthoud e Yverdon, e do Padre Girard, cujas extraordinárias experiências se realizaram na Suíça.

Na Alemanha o progresso da educação popular foi devido à influência de Pestalozzi e teve excepcional desenvolvimento; os principais representantes são Frederico Diesterweg (o Pestalozzi alemão) e Helena Lang, a mais autorizada representante do feminismo alemão. Com Froebel desenvolvem-se os jardins de infância, já defendidos por Comênio, Locke, Rousseau, Basedow, Pestalozzi e o Padre Girard, uma das melhores instituições protectoras da meninice; o seu lema era: «Vivamos para os nossos meninos! Vivamos com eles e para eles! Que eles vivam como nós e para nós!»

Com o século XIX a educação converteu-se, cada vez mais, num problema social, numa preocupação geral e não exclusiva das classes favorecidas pela fortuna ou pelo nascimento. Essa centúria soube adaptar-se ao espírito democrático da nova sociedade, generalizando e sistematizando a instrução; é o século do ensino obrigatório e da sua imediata consequência, o ensino gratuito. Em França há primeiramente a lei de 1833, devido a Guizot, após o curto tempo de crise no período da Restauração, a qual dividia o ensino primário em elementar e superior, devendo possuir todos os municípios, pelo menos, uma escola primária de meninos (as escolas de meninas só aparecem organizadas três anos depois); os municípios com mais de 6.000 habitantes teriam uma escola primária superior, cujo ensino incluía já Geometria, Agrimensura, Física, História Natural, Canto, elementos de Geografia e História, sobretudo Geografia e História nacionais, mas com possibilidade de adaptações locais e regionais. Há depois a acção de Victor Duruy com a importante lei de 1867, que tornou obrigatória uma escola pública de meninas em cada município com 500 habitantes ou mais. Mas a verdadeira política de fomento no ensino primário só se deu depois de 1870 com três leis fundamentais: a de 16 de Junho de 1881, que estabeleceu o carácter gratuito do ensino; a de 28 de Março de 1882, que decretou a sua obrigação, e a de 30 de Outubro de 1886, que impôs a neutralidade tornando a escola laica e aconfessional.

Na América do Norte há educadores tão famosos como Horácio Mann, que dizia que «a escola é o maior descobrimento que a Humanidade fez» e que «a educação é a nossa única salvaguarda política, fora desta arca só há o dilúvio», e Channing, o «Fenélon americano», defensor entusiasta da educação da democracia e da instrução popular. Neste país a escola é uma instituição local, municipal, administrada por um Conselho de Educação nomeado pelo povo e sustentada pelos impostos particulares votados pela localidade ou pela generosidade privada, muito abundante; aí a escola é gratuita em todos os graus, seja para estrangeiros seja para nacionais, sem ser obrigatória em todas as partes; é também uma escola aconfessional, embora profundamente religiosa; aí o ideal é a escola prática e utilitária, fornecendo os instrumentos necessários à vida; daí produzir pessoas com iniciativa, independentes e confiantes em si; nela têm especial interesse os estudos concretos, reduzindo os abstractos ao mínimo; na educação primária há o predomínio dos exercícios técnicos, que asseguram a habilidade manual

e toda a espécie de ramos artísticos. Por 1870 as professoras eram quase dois terços em relação aos professores.

Na Suíça a instrução primária corria por conta dos cantões, era obrigatória e gratuita nas escolas públicas (1874). A Bélgica acompanhava o progresso. Na Holanda a lei de 1878, se não estabeleceu a obrigação escolar, permitiu aos municípios conceder a gratuidade e cortar todo o auxílio (excepto a assistência médica) aos pais que não enviassem os filhos à escola; em 1878 havia um mestre e um auxiliar para mais de quarenta alunos e dois auxiliares quando passassem de oitenta.

Na Itália só se desenvolveu mais o ensino após a unificação política dos vários estados; desde 1877 que a instrução era obrigatória.

Na Espanha o ensino era obrigatório desde 1857, embora isso não fosse um facto; depois houve bastante progresso na formação do pessoal, na organização da inspecção, nos edifícios e vencimentos etc.³

B) *Em Portugal*

Portugal não tem sido dos últimos países a ocupar-se da educação. Para sua comprovação sumariam-se as principais medidas do governo português no decurso do século XIX até 1871, para depois se expor mais desenvolvidamente as reformas de Rodrigues Sampaio.

1.º — *A revolução de 1820*

Marcada pelo espírito democrático e popular, fez-se o decreto de 28 de Junho de 1821 que estabelecia a liberdade e a generalidade do ensino primário, mas sem a descentralização; a carta de lei do primeiro de Outubro fixava para o magistério a jubilação com o ordenado por inteiro ao fim de trinta anos de serviço; criaram-se de cinquenta e nove escolas no reino; no ano seguinte aumentou-se o ordenado aos professores e estabeleceu-se a publicidade do concurso. Mas tudo isto foi sol de pouca dura com a reacção absolutista, retrogradando a instrução pública ao período anterior ao Marquês de Pombal.

2.º — *O decreto revolucionário de 1832*

Com a vitória liberal após a guerra civil (1832-34) novamente voltaram a ser defendidos os princípios pedagógicos característicos do século: a liberdade de ensino e a sua descentralização; tendo-se nomeado uma comissão para estudar e elaborar um projecto de reforma geral da instrução pública, decretou-se no primeiro semestre de 1832 a liberdade e a gratuidade do ensino, e criaram-se nos Açores dezoito escolas para o sexo masculino e três para o feminino. Nem é de estranhar que isso tenha acontecido por o movimento constitucional de então se mover dentro das doutrinas pedagógicas adoptadas pela Revolução Francesa — o Estado criando e organizando um corpo de ensino.

3.º — *As reformas de 1835*

Triunfante o constitucionalismo e sossegado um pouco mais o país com a convenção de Évora-Monte, que significou a derrota da corrente

absolutista, os governos vão empenhar-se mais seriamente numa autêntica política de fomento da instrução popular. O arauto dessa reforma é o ministro do reino Rodrigo da Fonseca Magalhães, que desempenhou papel relevante na política do tempo.

Um seu decreto de 11 de Agosto de 1835 abria duas Escolas Normais Primárias, uma na cidade de Lisboa e outra na do Porto, a frequentar obrigatoriamente pelos professores públicos de primeiras letras dessas duas cidades; todas as pessoas que aspirassem a entrar no professorado como directores das Escolas Normais, que seriam instituídas nas capitais dos diferentes distritos administrativos, requereriam, na capital, perante o Comissário dos Estudos da Corte e Província da Estremadura e, no Porto, perante o Comissário dos Estudos das Três Províncias do Norte, dentro de um mês após a publicação desse decreto, a sua admissão à Escola Normal, devendo juntar aos seus requerimentos folha corrida, atestado de nacionalidade e adesão ao legítimo trono e à Carta Constitucional, passados pelas comarcas das terras das suas residências; os referidos comissários nomeariam dois professores públicos para examinarem, sob a sua presidência, a capacidade literária dos concorrentes, que deviam saber, pelo menos, ler, escrever e contar, e ter algumas noções de História e Geografia; os indivíduos aprovados receberiam enquanto durassem as lições da Escola Normal uma gratificação mensal de catorze mil e quatrocentos réis; os professores públicos obrigados a frequentar a Escola Normal receberiam mensalmente metade dessa importância; findo o curso normal, seriam propostos ao governo, pelos directores das respectivas escolas, os alunos-mestres que tivessem mostrado maior aptidão para directores das Escolas Normais de distrito; os alunos-mestres que excedessem o número necessário para as referidas Escolas Normais seriam colocados pelo governo noutras cadeiras, sendo desde logo considerados professores públicos.

Menos de um mês depois, em 7 de Setembro, estabelecia-se por decreto o Regulamento Geral da Instrução Pública, documento pioneiro e importante, que passo a resumir.

O objecto da instrução primária englobava a leitura, a escrita, os elementos de Gramática Portuguesa, a Aritmética, o Desenho Linear, Civilidade, Moral, Religião, Direito Público e algumas noções de História e Geografia, a qual era ministrada gratuitamente a todos os cidadãos nas escolas públicas estabelecidas pelo governo, pelas câmaras municipais e pelas juntas de paróquia; esse ensino efectuar-se-ia pelo método de Lencastre ou de ensino mútuo⁴ com os melhoramentos de que fosse susceptível; mantinha-se a liberdade de qualquer cidadão abrir aulas públicas ou de ensinar particularmente, exigindo-se-lhe atestação de bons costumes, passada pela câmara municipal, e participação, por escrito, às autoridades administrativas da ciência ou arte que se dispunha ensinar e da casa da sua residência, sob pena de duzentos réis para as despesas do concelho.

Haveria em cada uma das capitais dos distritos administrativos uma Escola Normal de instrução primária para o sexo masculino (para o feminino haveria um regulamento especial, que nunca veio); em todas as povoações de quatrocentos até mil e quinhentos fogos existiria uma escola de instrução primária, havendo duas nas povoações de mil e quinhentos até

três mil fogos (mas Lisboa teria seis e o Porto metade); o estabelecimento, manutenção e conservação dessas escolas (excepto as de Lisboa e Porto) ficavam a cargo das respectivas municipalidades ou juntas de paróquia; se algum concelho ou paróquia, pela sua pequenez ou falta de recursos, não pudesse comodamente sustentar uma escola e tivesse outro ou outra a pequena distância, aonde pudessem facilmente acorrer, essas municipalidades ou juntas de paróquia acordariam os meios convenientes para o seu estabelecimento e fiscalização; no caso de absoluta pobreza das municipalidades ou paróquias, o governo daria um subsídio anual para ajuda do estabelecimento de suas escolas; as câmaras dariam conta mensalmente ao governador civil das medidas que tomassem para o desempenho dessa atribuição e ainda das tomadas pelas respectivas juntas de paróquia, que deviam enviar às câmaras, também mensalmente, iguais participações; quando houvesse câmaras ou juntas de paróquia com manifesta incúria e negligência neste particular, seriam dissolvidas e substituídas por outras mais responsáveis e cumpridoras.

Quanto à nomeação e provimento das cadeiras do ensino primário (para além do já referido a respeito dos directores das Escolas Normais Primárias), abrir-se-ia concurso público na capital do respectivo distrito perante o governador civil, tendo os candidatos de juntar folha corrida, certidão de idade maior de dezoito anos, atestação de boa moral e adesão à Carta Constitucional e ao legítimo trono.

Passando depois aos vencimentos, os de Lisboa eram de quatrocentos mil réis anualmente, os do Porto de trezentos mil, os das capitais dos distritos administrativos de duzentos e cinquenta mil e os das outras terras da província de duzentos mil, além das casas para habitação, se possível dentro do edifício da escola ou contíguas; o adjunto de cada escola vencia em Lisboa cem mil réis, no Porto noventa mil e nas províncias oitenta mil; nenhum professor público podia ser suspenso ou destituído sem audiência prévia e sob certas condições; todo o empregado no magistério primário com exercício por vinte e cinco anos efectivos, sem crime julgado nem erro de officio provado, seria jubilado com o ordenado por inteiro, mas, se ficasse impossibilitado física ou moralmente para continuar no exercício, seria posentado com três quartos do ordenado, se tivesse mais de doze anos de bom serviço, e com metade, se tivesse menos de doze anos e mais de seis; o professor publicado com vinte e cinco anos efectivos de bom serviço, se preferisse continuar no exercício, venceria mais metade do ordenado (se ainda continuasse apto para o exercício); todo o empregado no magistério primário que houvesse composto um compêndio ou livro aprovado nas disciplinas, objecto de instrução primária, que inventasse algum método novo ou aperfeiçoasse os antigos, receberia uma gratificação extraordinária de harmonia com o merecimento atribuído pelo Conselho Superior de Instrução Pública.

As obrigações e deveres dos professores primários e todos os mais pontos referentes ao regimento, matrículas, exames, prémios, estatística, limpeza, guarda da escola e dos seus utensílios seriam objecto de instruções especiais.

Todas as autoridades administrativas locais ou gerais vigiarão por

que as leis regulamentares da instrução primária se observassem nos seus distritos e por que os professores desempenhassem os seus deveres.

O penúltimo artigo (só há um outro, mas transitório) refere a obrigação dos pais de família de enviarem os seus filhos às escolas públicas, logo que passassem dos sete anos e não tivessem impedimento físico ou moral; as câmaras municipais e os párocos procurariam, por todos os meios possíveis, mover os pais de família ao desempenho exacto dessa importante obrigação.

Tal legislação e reforma foi, indubitavelmente, um passo de gigante na causa da instrução pública e popular, mas infelizmente não chegou a aplicar-se não só por falta de recursos como pela tradicional rotina, suspendendo-a um decreto, de 2 de Dezembro do mesmo ano, de Mouzinho da Silveira.

Por outro lado, havia nela algumas lacunas de importância: não se determinou nada de concreto no concernente à instrução do sexo feminino; não se vislumbra nela o mínimo indício da existência de dois graus de ensino; o ensino obrigatório ficou só a nível de recomendação, sem qualquer sanção penal.

4.º — *A reforma da Revolução de Setembro*

No mês de Setembro do ano seguinte há a Revolução de Setembro em Lisboa, na noite de 10 para 11, que pôs no poder a ala esquerda liberal, mais democrática e progressista, que vai realizar importantes medidas de fomento no campo do ensino. Merecem especial referência duas importantes inovações no ensino primário: a liberdade e obrigatoriedade do ensino primário mas sem multas, o que equivale à sua negação na prática (já vinha na reforma de Rodrigo da Fonseca Magalhães), e a criação de uma escola primária feminina em cada sede de distrito para se remediar ao brutal atraso da educação da mulher no país.

Embora o setembrismo, de que era fervoroso aderente Rodrigues Sampaio, procurasse fomentar e democratizar o ensino, tal não foi possível quer por estar pouco tempo no poder quer devido a dificuldades de toda a ordem, desde as financeiras, decorrentes da crónica penúria do Estado, até às culturais, oriundas do baixo nível científico-pedagógico dos agentes de ensino recrutados ou recrutáveis⁵.

5.º — *As medidas da Regeneração — a reforma de D. António da Costa, em 1870*

A partir dos meados do século, com a Regeneração (1851), entrou-se numa fase de pacificação e progresso no país, impondo-se a todos a necessidade da sua modernização e europeização. Uniram-se os vários grupos da burguesia, aproximou-se o cartismo do setembrismo com o Acto Adicional de 1852, incrementou-se gigantescamente a política de fomento nos transportes e comunicações com Fontes Pereira de Melo, amigo pessoal de Rodrigues Sampaio; no concernente ao ensino, deve ter-se sentido muito ao vivo o atraso em que se estava, tanto mais que urgia formar quadros e pessoal para desenvolver o comércio, a indústria, os transportes e comu-

nicações e a agricultura, em que alguns extractos burgueses se empenharam seriamente ⁶.

É neste contexto que têm de inserir-se algumas das suas medidas de fomento cultural: as escolas industriais (desde 1852) e as escolas comerciais (1862), o Curso Superior de Letras por D. Pedro V (1858) e o ensino da agricultura. As grandes reformas da instrução primária dão-se na década de 70 e devem-se, respectivamente, a D. António da Costa e a António Rodrigues Sampaio. Vejamos uma breve síntese da primeira.

D. António da Costa era bisneto do Marquês de Pombal e sobrinho do marechal Duque de Saldanha que, com a sua revolução conhecida por *saldanhada*, levou à queda do ministério do Duque de Loulé. O novo governo criou pela primeira vez no país, por decreto de 22 de Junho, o ministério da Instrução Pública, confiado a D. António da Costa de Sousa de Macedo, que apresentou uma reforma do ensino primário com data de 16 de Agosto de 1870. Esta reforma sentia-se há muito necessidade dela e foi precedida e preparada pela campanha gigantesca montada por Feliciano de Castilho à volta do ensino popular, do método Lemare-Castilho ou do «método de leitura repentina», a que poderia chamar-se, com D. António da Costa, «espécie de revolução», de que o grande escritor saiu vencido. Não o terão favorecido menos a corrente romântica, que pugnava pelo desenvolvimento do indivíduo, e a municipalista de Alexandre Herculano e Henriques Nogueira.

O relatório que antecede o projecto é de uma importância extraordinária por comparar a situação do país com o estrangeiro e por fornecer dados concretos muito importantes.

Portugal tinha então quatro milhões e duzentos mil habitantes no continente e, constando de quatro mil freguesias, tinha apenas duas mil e trezentas escolas, e destas só trezentas e cinquenta do sexo feminino; para estar à altura da Espanha, outro país muito atrasado da Europa, precisava de sete mil, ou seja, de mais do triplo. Enquanto nesse país havia uma escola por seiscentos habitantes, em Portugal a proporção era de uma por mil e cem. Contando mesmo com as escolas livres, devia ter o país doze mil escolas oficiais.

Que alunos frequentavam as nossas escolas? Em 1867, dentre setecentos e cinquenta e sete mil crianças entre 7 e 15 anos, só as frequentavam cento e trinta e duas mil (e muitas irregularmente), não o fazendo mais de seiscentas mil. O número total dos nossos alunos era de um para trinta e dois, enquanto na Espanha era de um para catorze. Quais os resultados nessa data? Só se habilitava em história, corografia e gramática um número insignificantíssimo; em educação moral e na leitura e escrita só a quinta parte dos alunos de todo o reino mereceria qualificação de bom e os outros quatro quintos a de medíocre ou insuficiente.

Passando às despesas, juntando os contributos para a instrução primária do Estado (200.000\$000), dos municípios (50.000\$000) e da beneficência (100.000\$000), dava no total 350.000\$000. Comparando-se proporcionalmente com a Espanha, país atrasado, devia gastar-se anualmente 900.000\$000, ou seja, quase três vezes mais.

Em seguida D. António da Costa passou a enumerar as causas do atraso:

- 1.º — Organização centralizadora;
- 2.º — Carência completa de inspecção;
- 3.º — Péssima situação do professorado; sem habilitações, acesso, consideração nem estímulo e quase sem remuneração;
- 4.º — Desamparo da instrução do sexo feminino;
- 5.º — Falta de frequência escolar;
- 6.º — Desorganização interna da escola, que não abrangia a educação física, a educação política e civil nem instrução profissional;
- 7.º — Desarmonia entre os três elementos: oficial, local e beneficente;
- 8.º — Certa frieza geral para com a escola, sem se compenetrarem de que a educação nacional era a melhor base da organização de um povo e a mãe da verdadeira liberdade.

Por último, o grande reformador da instrução primária apresentou o seu programa, que se pode resumir no seguinte:

1.º — Passa-se da centralização do Estado para a localidade, que era primeiramente o município e depois a paróquia; mas, logo que esta possuir os seus fundos escolares, a escola emancipar-se-ia sem carecer do município, do Estado nem da paróquia. O Estado continuaria todavia a subsidiar o município. Criava-se um fundo económico escolar no município e na paróquia.

2.º — Cria-se um sistema mais correcto de inspecção: inspectores a tempo inteiro, havendo em cada distrito um inspector e em cada concelho um subinspector, nomeados pelo governo. É que «sem inspecção não há ensino, não há escola, não há descentralização realizada».

3.º — Aborda com decisão o problema do professorado; além de vencimento mais justo, abre-se-lhe um acesso ou uma carreira e consideração moral através de habilitações provadas em estabelecimentos especiais — as escolas normais.

4.º — Enfrenta com coragem e simpatia a questão da instrução do sexo feminino: perante mil novecentas e sessenta e cinco cadeiras para o sexo masculino só havia trezentas e quarenta e oito para o feminino; nas primeiras gastavam-se 146.000\$000 réis e nas últimas 18.000\$000; naquelas havia cento e cinco mil alunos e nestas vinte e oito mil.

Resolve o problema criando tantas escolas novas masculinas como femininas e encetando, através da escola mista, o princípio da educação do homem pela mulher; aumenta os vencimentos às professoras e dá-lhes uma carreira especial; em cada freguesia haveria, pelo menos, uma escola primária para os dois sexos e nas capitais dos concelhos criar-se-ia para cada sexo uma escola primária complementar.

5.º — Reformou a escola portuguesa de então tendo por padrão as escolas europeias da segunda metade do século XIX: estreia a ginástica obrigatória e os conhecimentos de higiene, com que satisfaz a educação física; atende igualmente à educação política, base de um povo livre que vê em perspectiva o sufrágio universal; inaugura o novo e regenerador princípio do ensino «real» mediante o recurso aos novos métodos intuitivos; pelo ensino do primeiro grau (elementar) estabelece a generosidade do ensino necessário a todos; pelo do segundo grau (complementar) institui

as bases de um ensino profissional, diverso, segundo as diferentes urgências das localidades.

6.º — Consagra o princípio do ensino primário obrigatório, instituído por decreto de 20 de Setembro de 1844, mas que nunca passou até aqui de letra morta, por a imposição do ensino dever estar na razão directa da ignorância de um povo. A instrução primária do primeiro grau era obrigatória para todos os portugueses de ambos os sexos, desde os sete até aos quinze anos, podendo haver frequência desde os cinco; exceptuavam-se apenas os pais que não pudessem mandá-los à escola por motivos de extrema pobreza. Se a constituição estabeleceu o ensino primário *gratuito* para todos os cidadãos, tinha-se então o direito de torná-lo obrigatório.

7.º — Criam-se ainda as conferências entre os professores para aperfeiçoamento de métodos e modos de ensino, divisão das classes e maneiras de resolver, na escola, as questões especiais da instrução; aconselhava-se a criação, pelos municípios, das associações escolares ou sociedades protectoras de instrução primária para a maior frequência das escolas, prestação de vestuário e socorros às crianças mais carecidas, de livros aos alunos, de prémios e de bibliotecas escolares.

Mas uma lei tão promissora, tão bem elaborada e capaz de sanar os males enormíssimos de que enfermava o ensino primário em Portugal, nem sequer teve começo de aplicação, acontecendo-lhe o mesmo que à reforma de Rodrigo da Fonseca Magalhães, Ao fim de sessenta e nove dias do Ministério da Instrução Pública, o governo do Duque de Saldanha caiu sendo substituído pelo do Marquês de Sá da Bandeira, tudo então desaparecendo: reforma, ministro e ministério. E assim uma reforma tão profunda e tão bem estruturada, superior em alguns aspectos à do notável pedagogo e estadista francês Jules Ferry, não se pôde executar com enorme prejuízo para o país⁷.

Mas no ano seguinte, em 11 de Março, apresentou o Marquês de Ávila e de Bolama uma proposta de lei em que se aproveitava o essencial da reforma de D. António da Costa, onde se dava especial ênfase à preparação de professores devidamente habilitados e à inspecção escolar. Tal proposta de lei vinha precedida de um extenso relatório, maior que a própria proposta, relatando a situação do ensino e justificando as medidas a tomar: nesse momento o país contava apenas duas mil e seis escolas, sendo as do sexo feminino apenas trezentas e sessenta e cinco.

Entre as inovações a realizar sublinham-se as seguintes:

- criação de dois graus no ensino primário, o elementar e o complementar (vinha já de D. António da Costa);
- criação das escolas do segundo grau ou do ensino complementar;
- criação de escolas normais para o sexo feminino;
- criação de escolas elementares para a primeira infância;
- cursos elementares temporários do primeiro grau nas povoações rurais que não fossem sede de freguesia e cursos nocturnos nos dias santificados, para adultos, nas disciplinas do primeiro e segundo graus.

As escolas complementares para o sexo masculino estabeleciam-se nas

capitais dos concelhos e as para o sexo feminino nas capitais de comarca judicial; a sustentação do pessoal das escolas elementares e complementares competia obrigatoriamente às câmaras municipais, cabendo-lhes ainda fornecer a casa da escola, a casa para habitação e a mobília escolar para as escolas complementares, pois para as elementares isso competia obrigatoriamente às juntas de paróquia.

Proposta de menores perspectivas que a de D. António da Costa, mas que, se fosse devidamente executada, representaria de facto um importante progresso para o país. Mas bem depressa o governo caiu e, com ele, a proposta de lei⁸.

III — A REFORMA DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE RODRIGUES SAMPAIO

1.º — *A proposta de lei de 20 de Janeiro de 1872*

É neste contexto de frustração de reformas meritórias que temos de situar e avaliar devidamente a lei da reforma de António Rodrigues Sampaio, de 2 de Maio de 1878, mas vinda já de 20 de Janeiro de 1872, do tempo do seu segundo governo, a qual foi a primeira que fez vingar de facto no país a descentralização no ensino primário. A proposta de lei de 1872 estava precedida de um extenso relatório, nada de comparável ao exímio de D. António da Costa, menos extenso que o do Marquês de Ávila e de Bolama, mas ainda assim de valor. Aí refere que o desenvolvimento completo da instrução primária é tanto uma das aspirações mais veementes da sociedade como um seu dever indeclinável e que todas as providências tomadas nesse sentido durante os trinta e nove anos do governo representativo foram ineficazes. As leis até então formuladas já não eram capazes de preencher as necessidades públicas, pois, sendo a população do país superior a quatro milhões de pessoas, unicamente se criaram por força dessas leis, até esse momento, duas mil e trezentas escolas. Havia apenas uma escola para mil e oitocentos habitantes, mas sendo tão diminuto o número das crianças que as frequentavam que o país, mais que inculto, parecia charneca despovoada.

Porquê essa desgraça pública? Por não se haver compreendido que, para se desenvolver, a instrução elementar precisava absolutamente da iniciativa local e do concurso unânime de todos os cidadãos.

Todos os países do mundo pugnavam pelo desenvolvimento da instrução e da educação, que consideravam o mais sólido fundamento da sua força, o mais poderoso impulso da sua civilização e até honra nacional; alguns faziam-no para seu engrandecimento militar, como era o caso da Prússia. Rodrigues Sampaio procurava fomentá-la para se ter «o bom chefe de família, o discreto agricultor, o operário honesto, o filho obediente, o prestante cidadão»; estimulava-a para estabelecer com permanência o governo do povo pelo povo e para fundar em bases perduráveis a liberdade, apoiada na democracia.

Nesse sentido apresentava uma proposta de lei defendendo uma reforma da instrução primária altamente descentralizadora, que confiava às câmaras municipais a administração das escolas; propunha a instrução primária elementar obrigatória e gratuita para as crianças de ambos os sexos. Para a tornar obrigatória podia recorrer-se a meios repressivos e, sobretudo, aos persuasivos; para protecção às famílias pobres no cumprimento dos seus deveres sociais, e portanto também no da instrução, estabelecia asilos de infância, copiados da Alemanha, Bélgica e Itália, na linha de Froebel e Pestalozzi, considerados auxiliares da escola, porque facilitavam a sua frequência ao recolherem crianças, não chegadas ainda à idade escolar, durante as horas em que as famílias estavam ocupadas nos trabalhos agrícolas e industriais, as quais ficariam sob a direcção de mulheres caridosas da localidade.

A proposta instituía caixas de pensões escolares, donde podiam sair prémios para os alunos pobres mas distintos e applicados na escola, colocadas à porta da aula para arrecadarem os donativos das crianças ricas e remediadas — a quota cívica da instrução primária.

Organizava também a escola em novas bases: uma escola única desde o ensino elementar até ao normal; o ensino complementar era obrigatório naquelas povoações que, pelo número dos seus habitantes, o pudessem exigir. O ensino normal passava a estar a cargo dos distritos, ficando estabelecido nos liceus, criados em 1836; nesse sentido propunha que nos estabelecimentos de instrução secundária houvesse anexa uma escola com ensino complementar para os indispensáveis exercícios dos alunos-mestres; em relação ao sexo feminino admitia mais duas escolas normais.

Melhorava-se também a situação material dos professores: além do ordenado, haveria várias ocupações honrosas para as diferentes pessoas da sua família e, sobretudo, uma extensa carreira, pois poderiam chegar à categoria de inspectores; a lei considerava a mulher igual ao homem, pagando igual retribuição por iguais serviços.

A nomeação dos professores competia às câmaras municipais, mas a sua demissão ficava reservada ao governo, para não serem vítimas de injustiças locais e conservarem na escola a independência do lugar que exerciam.

A administração e dotação das escolas de instrução primária passavam inteiramente para os municípios, criando-se juntas escolares — delegações das câmaras — para superintenderem nas escolas do concelho, tendo nelas o governo e as juntas de paróquia cada uma o seu delegado.

Para efeitos da reduzida inspecção dividiu-se o reino em circunscrições e estas em círculos escolares, havendo um corpo de inspectores.

Instituíam-se ainda conferências anuais de professores e conferências de inspectores.

Atendeu-se, finalmente, à questão dos livros, consignando-se no projecto que em períodos determinados seriam dadas como prémio edições aos autores dos melhores livros sobre instrução primária, seleccionados por meio de concurso público⁹.

2.º — Proposta de lei de 23 de Janeiro de 1875

Tão bem elaborada proposta de lei não chegou nunca a ser discutida nas câmaras parlamentares até 23 de Janeiro de 1875¹⁰, altura em que Rodrigues Sampaio voltou a propô-la com algumas modificações exigidas pela experiência e pelo estudo, constituindo a proposta de lei n.º 12-G. Em primeiro lugar, não há nela o extenso relatório inicial, que foi substituído por uma curta introdução a explicar o não se ter dicutido e a premência da sua aplicação. No corpo da proposta há muitas diferenças entre as duas: em 1872 dispensava da obrigação da frequência o provar-se que se dava em casa ou em escola particular, enquanto em 1875 dispensam também a residência a mais de dois quilómetros da escola e a declaração de incapacidade dos alunos em três exames sucessivos; em 1875 decretou-se que a intimação aos responsáveis pela educação dos alunos fosse gratuita, havendo muitas mais determinações nas obrigações; em 1872 criava-se obrigatoriamente uma escola de ensino complementar nas povoações com mais de três mil e quinhentos habitantes, dado que se omitiu na proposta de 1875; em 1872 admitia-se a escola mista regida por professor ou professores, enquanto em 1875 só devia ser regida por professora e, não a havendo, por professor casado ou que tivesse na sua família alguma senhora a quem se entregassem a educação das meninas e o trabalho de agulha; na primeira data mandava-se criar asilos de educação para recolher crianças de três aos seis anos, não se falando neste assunto na última proposta.

Quanto à nomeação dos professores, ali falava-se apenas em proposta pela câmara, aqui em concurso documental e proposta; na primeira proposta, na falta de pessoal habilitado, as câmaras nomeariam pessoa idónea por três anos, enquanto a segunda aceitava a mesma nomeação mas tendo de abrir-se concurso todos os anos, até aparecer candidato habilitado; em 1872 o ensino por três anos com aptidão substituíra o exame de aptidão para o magistério primário, exigindo-se em 1875 cinco anos sucessivos; para o ensino complementar requeria-se em 1872 o tirocínio de dois anos, mas em 1875 é de três com distinção ou de seis como ajudante de uma escola complementar.

Passando aos vencimentos, primeiramente alterou-se a nomenclatura de gratificação de aproveitamento dos alunos para gratificação de exames; o vencimento dos ajudantes dos professores constava de ordenado fixo mínimo e de gratificação de frequência, mas em 1872 aquele era apenas de trinta mil réis passando, em 1875, a cinquenta mil réis nas povoações urbanas e a setenta mil réis em Lisboa e Porto; em 1875 havia também ajudantes dos professores do ensino complementar com o ordenado mínimo de cinquenta mil réis, sendo em Lisboa e Porto de oitenta mil réis.

Quanto às faltas por doença, perdia-se metade do vencimento depois de trinta dias úteis em 1872 e de quarenta dias três anos depois. Passando aos exames, verifica-se uma enorme ampliação do respectivo júri na última proposta. Também se notam progressos no concernente às escolas normais, porquanto distinguem-se, em 1875, escolas do magistério de primeira classe em Lisboa e no Porto, uma para cada sexo, e escolas normais de segunda

classe para habilitação de professores e professoras do ensino elementar nos restantes distritos administrativos.

Uma outra diferença entre as duas propostas está na ordenação dos títulos e capítulos: em 1872 o capítulo II tratava do ensino normal, o terceiro da escola, o quarto dos asilos de educação e das comissões promotoras e o quinto do magistério; na proposta de três anos depois fala-se primeiro da escola, depois das comissões promotoras de beneficência e ensino, em seguida do magistério primário e, por fim, dos exames e do ensino normal¹¹.

A proposta de lei de 23 de Janeiro de 1875 desceu à Comissão de Instrução Pública da Câmara dos Deputados, que após estudo minucioso, inclusive comparativo com outras, a transformou, em 15 de Março, no projecto de lei n.º 107. Fê-lo acompanhar de um bem elaborado relatório introdutório, que gostaria antes de ver apresentado pelo ministro da Secretaria dos Negócios do Reino, tão precisos e elucidativos são os números apresentados, e logo em relação ao ano anterior! No país havia duas mil seiscentas e trinta e duas escolas, sendo do sexo masculino duas mil cento e treze e do sexo feminino quinhentas e dezanove; havia uma escola para mil seicentos e noventa e um habitantes; com as particulares a proporção ficava de uma para mil e trinta e quatro habitantes; o número médio de alunos matriculados em cada escola era de cinquenta, mas o número dos que frequentavam regularmente era apenas de vinte e três; três quintos dos rapazes e sete oitavos das raparigas não recebiam instrução alguma.

O relatório introdutório passou depois a examinar a relação dos alunos matriculados nas escolas públicas e particulares para o número de habitantes: um para vinte e cinco em globo, sendo um para dezasseis nos rapazes e um para cinquenta nas raparigas. Se se considerasse não os alunos matriculados mas os que frequentavam regularmente a escola, as percentagens desciam de um para trinta e três no sexo masculino e de um para cento e um no sexo feminino. Havendo no país três mil novecentas e sessenta paróquias, em mil e oitocentas não havia escola alguma. Nos países de ensino obrigatório (Alemanha, Dinamarca, Suécia e Suíça) a proporção de aluno para habitante estava entre um para seis e um para sete; nos países de ensino não obrigatório mas protegido (Bélgica, França e Holanda) essa proporção oscilava entre um para oito e um para treze. Enfim, triste e vergonhosa a situação do ensino primário no país¹².

Alterações pela Comissão de Instrução Pública

A Comissão de Instrução Pública introduziu depois algumas importantes modificações no seu projecto de lei, de que refiro apenas as principais, podendo ver as restantes os leitores nos documentos do apêndice:

art. 3.º: acrescenta-se-lhe um número, 9.º — *Noções elementares de higiene*, que estava no art.º 4.º, IV, seguindo-se-lhe os outros quatro números mas acrescentados de uma unidade;

art.º 4.º: alteraram em parte os números II e IV; estas modificações, no artigo anterior e neste, limitaram-se mais à ordenação das matérias a leccionar;

art.º 5.º: tem mais o n.º 4.º, que aceita para dispensa da obrigação do ensino a extrema pobreza mas sem receber auxílio para a frequência;

art.º 7.º: especifica-se mais detalhadamente a responsabilidade e o auxílio das comissões promotoras;

art.º 8.º: tem ligeiras alterações, porquanto nunca se fala em juntas escolares, mudando-se esta instituição para câmaras municipais; dá-se o mesmo em muitos outros artigos;

art.º 11.º: dá-se o prazo de quinze dias e não apenas de dez para satisfazer às obrigações da lei e diminui-se a multa de 1\$000 réis para 250;

art.º 16.º: cortou-se «durante um mês» para anunciar as obrigações, penas e nomes das crianças;

art.º 17.º: § 2.º: encurtou-se o tempo diário da frequência para as crianças até oito anos: de duas a três horas, e não de quatro a seis;

art.º 21.º: as escolas primárias elementares para o sexo masculino são em regra regidas por professores, podendo-o ser igualmente por professoras; acrescenta-se-lhe o § 3.º proibindo, nas escolas mistas e nas elementares regidas por professoras, alunos com mais de doze anos;

art.º 23.º: o seu § único inclui-se no corpo do artigo e acrescenta-se-lhe um outro § único dizendo que as escolas ou colégios livres, subsidiados pelas câmaras para ensinarem gratuitamente os alunos pobres, ficam para todos os efeitos sujeitos à inspecção das autoridades escolares;

art.º 24.º: no § único acrescenta-se quem pode reger os cursos dominicais e nocturnos para adultos;

art.º 30.º: cortou-se-lhe o número V, em que se reconhecia capacidade legal aos ajudantes em escola pública por mais de seis anos; acrescenta-se-lhe uma disposição sobre preferências: por categoria de diplomas e por antiguidades; cortou-se-lhe o § 3.º, que equiparava a regência em escola primária, com manifesta aptidão durante cinco anos sucessivos, ao exame de habilitação para o magistério primário elementar; passa-se-lhe o § 4.º para § 3.º mas cortando-se-lhe o tirocínio de três anos ao professor de escola elementar e de seis ao ajudante de escola complementar; o § 5.º passa a § 4.º;

art.º 31.º: § 1.º: o ordenado fixo mínimo é, respectivamente de, 100\$000, 120\$000 e 150\$000;

art.º 32.º: § 1.º: o ordenado fixo mínimo é, respectivamente, de 180\$000 e 200\$000;

art.º 33.º: acrescenta-se-lhe um § 1.º, em que o exercício como ajudantes com manifesta aptidão constitui também motivo de preferência, e passa o § único a § 2.º;

art.º 34.º: § 1.º: o ordenado fixo mínimo é, respectivamente, de 45\$000, 60\$000 e 75\$000;

art.º 35.º: § 1.º: o ordenado fixo mínimo é, respectivamente, de 70\$000 e 90\$000;

art.º 37.º: § 1.º: acrescenta-se à autorização; o motivo justificado.

art.º 38.º: § único: acrescenta-se a indivíduo com capacidade legal a pessoa reconhecidamente apta;

art.º 40.º: acrescenta-se ao § único, que passa a § 1.º, um § 2.º, por que o tempo de serviço no professorado primário é levado em conta para

a aposentação na instrução secundária ou superior na relação correspondente;

art.º 41.º: § 1.º: complica-se mais o júri de exames;

art.º 44.º: § 2.º: aumenta-se o ordenado para 300\$000 réis;

art.º 46.º: muda-se *poderá haver* para *estabelecer-se-ão* escolas normais de segunda classe, acrescentando-se que o seu número não será inferior a dez; § 2.º: muda-se *não pode exceder* para *será*; os vencimentos passam, respectivamente, de 180\$000 e 120\$000 para 240\$000 e 180\$000;

art.º 48.º: acrescenta-se-lhe um extenso § único com as regras de provimento dos professores e professoras das escolas normais;

art.º 50.º: cortou-se-lhe o § único;

art.º 51.º: acrescenta-se-lhe um § único (o que tinha foi incorporado no próprio artigo), autorizando o governo a aumentar o número de círculos escolares, se isso for indispensável às necessidades do ensino;

art.º 54.º: § 1.º: cortou-se-lhe «no archipelago dos Açores»;

art.º 56.º: § 1.º: acrescenta-se «para o cargo de sub-inspector»; no II reduz-se o tempo de dez para cinco anos;

art.º 57.º: é totalmente novo no seu corpo e nos dois §§: haja em cada paróquia ou paróquias reunidas, onde exista escola, um delegado da sub-inspecção, da confiança do sub-inspector e nomeado por ele, que está isento, enquanto estiver no mandato, do pagamento das contribuições paroquiais e municipais, e do serviço de jurado e aboletamentos em tempo de paz, e que pode acumular com as funções de regedor ou de outros cargos paroquiais;

art.º 58.º: quase *ipsis verbis* o artigo 57.º;

art.º 59.º: era o artigo 58.º;

art.º 60.º: era o artigo 59.º; os artigos 60.º e 61.º, referentes às juntas escolares e aos delegados da paróquia, foram suprimidos;

art.º 61.º: era o artigo 62.º;

art.º 62.º: era o artigo 63.º e acrescenta-se-lhe o § único: ficam isentas de contribuição aquelas confrarias e irmandades que sustentarem a expensas suas alguma escola de qualquer ensino, com professor legalmente habilitado;

art.º 63.º: era o artigo 64.º, modificando-se no § 1.º *primeira qualificação* para *aprovação*;

art.º 64.º: era o artigo 65.º; define-se melhor o júri e altera-se completamente o § único, que tratava da composição do júri, onde se diz que a aprovação em qualquer curso de instrução secundária ou superior é habilitação suficiente para o magistério elementar ou complementar;

art.º 65.º: era o artigo 66.º;

art.º 66.º: era o artigo 67.º, mas passando-se *triénio* para *anualmente*;

art.º 67.º: era o artigo 68.º;

art.º 68.º: era o artigo 69.º;

art.º 69.º: era o artigo 70.º;

art.º 70.º: era o artigo 71.º, acrescentada a exigência de se achar constituído serviço de inspecção no respectivo círculo escolar;

art.º 71.º: era o artigo 72.º;

art.º 72.º: era o artigo 73.º;

art.º 73.º: era o artigo 74.º;

art.º 74.º: era o artigo 75.º, acrescentando-se «ou de indivíduos que tenham curso das escolas normaes»;

art.º 75.º: era o artigo 77.º;

Sua discussão na Câmara dos Deputados

A sua discussão iniciou-se, em 20 de Março, sendo aprovado, ainda nesse dia, na generalidade, embora houvesse duas propostas de adiamento, uma de Pedro Franco, que acabou por ser retirada, e a segunda de Mariano de Carvalho, que, tendo sido votada nominalmente, foi rejeitada por só ter conseguido doze votos. As intervenções válidas foram de Ilídio do Vale, relator da Comissão de Instrução Pública, Osório de Vasconcelos e Luciano de Castro¹³.

A discussão na especialidade iniciou-se em 24 de Janeiro do ano seguinte, prolongando-se pelos dias 25, 26, 28, 29 e 31 de Janeiro, e ainda 7, 8 e 9 de Fevereiro¹⁴. Por aqui se vê quanto estão errados os que afirmam ingenuamente que a proposta de lei da instrução primária foi praticamente aprovada sem discussão! Discussão houve-a e forte, só que a opposição muito pouco conseguiu. Os principais intervenientes foram, além do relator e do ministro do reino Rodrigues Sampaio, Mariano de Carvalho, Luciano de Castro, Pedro Franco, Tomás Ribeiro, Osório de Vasconcelos, Mexia Salema, Melo e Simas etc. Como intervenção merecedora de registo refiro apenas um esclarecimento de Rodrigues Sampaio, respondendo a uma pergunta quase malcriada de Osório de Vasconcelos, que empregou a palavra *ambages*¹⁵:

— «Não falarei em certas *ambages* que ouvi. Isso prova a necessidade desta lei. Não sei muitas coisas, mas uma sei. Quando me considero absolutamente, julgo-me muito pequeno; quando me comparo, às vezes chego a ter certa vaidade.»¹⁶

No decurso da discussão Rodrigues Sampaio mostrou-se completamente aberto a todas as correntes e opiniões, pretendendo acima de tudo que a lei ficasse em condições e o melhor possível. Nesse sentido confirmou a opinião do relator de que as intervenções parlamentares válidas fossem reduzidas a escrito sob a forma de propostas e que descessem à respectiva comissão para serem devidamente estudadas e aproveitadas no que tivessem de positivo e de perfeito¹⁷. Eis a sua resposta ao deputado Osório de Vasconcelos:

«Não sei que explicações me pede, e por consequencia não sei as que lhe hei-de dar.

Fallou-nos em que o ensino era obrigatorio, mas não era preceptivo. Não percebi nada.

Achou a instrução obligatoria excellente, mas objectou que era muito cara.

Achou o projecto muito mau, mas não lhe fez emenda nenhuma.

E depois d'isto, se era só para ouvir a minha voz, para ter de se deleitar, estou rouco, e por consequencia pouco o posso entreter como elle nos entreteve a nós, com uma nugas innocentes, mas que eu não achei muito canoras.

Offereça as suas objecções e se quizer esclarecimentos do governo faça as suas propostas, irão à comissão, e se as suas objecções forem melhores do que as nossas proposições, com muito gosto as aceitaremos.[...] Creio que tambem esse projecto não será a ultima palavra de perfeição n'este assumpto; outros mais esclarecidos do que nós poderão aperfeiçoar a nossa obra, e eu desejaria mesmo que isso fosse breve, porque queria a instrucção elevada áquelle ponto a que o illustre deputado a quer elevar.»¹⁸

Alterações introduzidas pela comissão após a discussão

As várias propostas desceram à respectiva comissão após a discussão, resultando disso as seguintes modificações mais importantes no projecto de lei:

art.º 11.º: corrigiu-se a palavra *explorações* para *empresas*, de harmonia com a proposta de Luciano de Castro¹⁹; deu-se outro tanto noutros artigos em que apparecesse;

art.º 15.º: atendeu-se, em parte, a proposta de Mexia Salema de que fossem as multas cobradas directamente pelas comissões promotoras²⁰; deu-se-lhe mais um §, passando o § único para § 2.º;

art.º 36.º: as várias propostas levaram à ampliação do § 2.º²¹;

art.º 45.º: eliminado o § único sob proposta da própria comissão²²;

art.º 48.º: § único corrigido conforme a proposta do deputado Pires de Lima²³;

art.º 50.º: eliminado sob proposta da própria comissão²⁴;

art.º 51.º: eliminado o § único de harmonia com a proposta do deputado Pedro Augusto Franco²⁵;

art.º 57.º: eliminado o § 2.º, satisfazendo, em parte, a proposta do mesmo deputado²⁶;

art.º 61.º: alterados em parte os §§ 2.º e 3.º (este desapareceu incluindo-se no segundo) em virtude das inúmeras propostas, nomeadamente as de Cunha Monteiro²⁷;

art.º 62.º: muito modificado por tocar na questão dos fundos economicos para pagamento aos professores; desmembrou-se em dois.

Além disso, criou-se um artigo completamente novo, o art.º 65.º, referente a prémios aos melhores alunos, de encontro com uma proposta do deputado Barros e Cunha²⁸;

art.º 66.º: passou a *bienalmente*, de harmonia com a proposta do deputado A. C. Ferreira de Mesquita, que achava impossível ser *anualmente*²⁹;

art.º 69.º: § 2.º: mais explícito por proposta do deputado J. J. Alves³⁰.

A Comissão de Instrução Pública da Câmara dos Deputados deve ter dado a última redacção ao seu projecto de lei, de harmonia com as suggestões das propostas dos deputados durante a discussão, no decurso do mês de Fevereiro até 24 de Março de 1876, data da última redacção do projecto, feita no Palácio das Cortes, que só então, segundo as disposições da Carta Constitucional³¹, poderá ter seguido para a Câmara dos Dignos Pares do Reino. Por isso, nesse projecto de 24 de Março não houve ainda qualquer interferência da Comissão de Instrução Pública da Câmara dos Dignos Pares.

Que modificações se notam nesse projecto, em relação ao anterior de

1875? Além das que referi baseado nos textos da discussão, descobri por meio de minucioso exame comparativo mais as seguintes:

art.º 8.º: acrescenta-se o § 1.º, passando o § 1.º a § 2.º, embora com ligeiras alterações;

art.º 10.º: § 1.º: mantém-se *dez* em vez de *quinze*;

art.º 11.º: mudou-se *explorações* para *empresas*;

art.º 12.º: o mesmo, embora ampliado o § 4.º;

art.º 13.º: *junta de parochia* para *junta escolar*;

art.º 14.º: § único: *sub-inspector* para *junta escolar*; ampliado;

art.º 20.º: acrescenta-se-lhe *ou*;

art.º 21.º: as escolas primárias elementares para o sexo masculino serão regidas por professores ou professoras; no § 2.º acrescenta-se: além do primeiro grupo;

art.º 22.º: § 1.º: determina-se melhor;

art.º 28.º: § 3.º: ligeiras alterações;

art.º 30.º: ligeiras alterações;

art.º 36.º: não aparece: *e visadas*;

art.º 40.º: acrescenta-se: *vitalicios*;

art.º 41.º: § 1.º alterado;

art.º 47.º: sem as duas últimas linhas do projecto de 1875;

art.º 50.º: título maior: *Da inspecção e das juntas escolares*; não tem o § único;

art.º 51.º: era o 52.º;

art.º 52.º: era o 53.º; acrescenta: primeiro;

art.º 53.º: era o art.º 54.º;

art.º 54.º: era o art.º 55.º;

art.º 55.º: era o art.º 56.º; alterado no § 2.º;

art.º 56.º: completamente novo;

art.º 57.º: algo alterado;

art.º 62.º: ampliado e desmembrado em dois, mas bastante modificado no último;

art.º 64.º: era o art.º 63.º;

art.º 65.º: completamente novo;

art.º 66.º: era o art.º 64.º;

art.º 67.º: era o art.º 65.º;

art.º 68.º: era o art.º 66.º; mudou-se *anualmente* para *bienalmente*;

art.º 69.º: era o art.º 67.º;

art.º 70.º: era o art.º 68.º;

art.º 71.º: era o art.º 69.º; mudou 1877 para *dois anos depois da promulgação*; alterado no § 2.º e ampliado no § 3.º;

art.º 72.º: era o art.º 70.º;

art.º 73.º: era o art.º 71.º;

art.º 74.º: era o art.º 72.º;

art.º 75.º: era o art.º 73.º;

art.º 76.º: era o art.º 74.º; algo acrescentado;

art.º 77.º: era o art.º 75.º;

art.º 78.º: era o art.º 76.º.

Medidas tomadas por Rodrigues Sampaio durante o seu segundo governo

Subisse por essa altura o projecto de lei, devidamente modificado, corrigido e ampliado, à Câmara dos Dignos pares do Reino ou só o fosse, talvez, até dois anos depois, o certo é que não houve qualquer projecto de lei dessa câmara a seu respeito até Abril de 1878, tendo caído entretanto o governo regenerador em Março do ano anterior. Mas, não obstante essas dilações na discussão da sua proposta de lei, o então ministro do reino não deixou, durante a sua segunda estadia na governação, de apresentar legislação e providências várias para melhoramento da instrução primária.

Em 11 de Janeiro de 1875 apresentou ao parlamento a proposta de lei n.º 4-C para aumentar 10\$000 réis anuais aos ordenados dos professores de instrução primária e das mestras de meninas de provimento vitalício, que ganhavam em Lisboa, Porto e Funchal 150\$000 réis e nas outras terras 100\$000; foi aprovada e publicada como carta de lei em 20 de Fevereiro ³².

No primeiro de Dezembro fez um decreto criando uma cadeira de instrução pública, para o sexo feminino, na freguesia de Santo Amaro da ilha do Pico, dádiva do barão de Santo Amaro, Manuel Nunes de Melo, súbdito português residente no Seará, Brasil, que deu 4.000\$000 de réis para a dotação da escola e 800\$000 para a construção do edifício ³³.

Em 2 de Dezembro fez nomear cavaleiro da ordem militar de Nosso Senhor Jesus Cristo ao reitor de Moreira de Rei, P. Manuel Pereira dos Santos, pelo seu valioso contributo na qualidade de presidente da comissão para promover uma subscrição a fim de se edificar na paróquia uma escola da instrução primária ³⁴. Vinte e sete dias depois providenciou no facto de haver muita escola primária em péssimas condições higiénicas e pedagógicas, quer obrigando os particulares e corporações que se responsabilizaram, quer arrançando edifícios mais adaptados, quer exigindo doravante aprovação das plantas pelo governo ³⁵.

Em 17 de Abril do ano seguinte tomou medidas para se legalizar o excesso de despesas já feito, no corrente ano económico de 1875-76, com a inspecção extraordinária às escolas de instrução primária, públicas e livres, na importância de 5.612\$000, obtendo-se carta de lei nesse sentido; o governo ficou ainda autorizado a despender mais nesse sector até à quantia de 11.000\$000 no restante período do ano ³⁶.

Em 23 de Fevereiro de 1877 deu uma portaria determinando que a partir de então não se procedesse à nomeação de professor provisório para cadeira alguma de instrução primária que não fosse subsidiada com casa, mobília e utensílios escolares, e que os actuais professores provisórios das cadeiras fossem dispensados da comissão que exerciam, se até ao final desse ano económico não se realizasse o tal subsídio ³⁷.

Apreciação da proposta de lei de 23 de Janeiro de 1875 na Câmara dos Pares

Caindo dentro de pouco tempo, em 29 de Janeiro de 1878, o governo progressista da presidência do Marquês de Ávila e de Bolama, Rodrigues Sampaio voltou a entrar no novo gabinete regenerador, mais uma vez da presidência de Fontes Pereira de Melo. Foi a ocasião de se discutir na

Câmara dos Dignos Pares do Reino a sua antiga proposta de lei da reforma da instrução primária. Discutiu-se então nesta câmara o projecto de lei n.º 107, vindo da Câmara dos Deputados, mas com algumas modificações da respectiva Comissão de Instrução Pública. Esta precedeu o projecto de lei de um bem elaborado relatório, o Parecer n.º 312³⁸, em que entendia que o projecto melhorava convenientemente esse importante ramo da instrução pública, mas faltava-lhe apenas, para completar o quadro, a criação de escolas profissionais e de aprendizagem, o que poderia ser feito em lei especial; foi ainda de parecer que a execução da lei não estava isenta de dificuldades, atentas a importância dos encargos exigidos para administração local e a exiguidade dos recursos existentes.

A comissão, prestando a sua aprovação ao projecto, entendeu todavia fazer-lhe algumas modificações, consideradas úteis:

- não se fazerem restrições à instrução primária gratuita;
- haver algumas reduções no serviço das inspecções, sem prejuízo dos seus úteis resultados, em função de não agravar consideravelmente o tesouro;
- alterar os artigos 30.º e 71.º;
- todas as intimações e os processos executivos do projecto para a cobrança das multas escolares serem gratuitos e isentos do imposto de selo; e também isentas deste imposto as certidões dos facultativos e os atestados dos párocos, a que se referia o artigo 12.º;
- fazerem-se-lhe as alterações necessárias no respeitante à dotação pelo município e pela paróquia, para ficar em harmonia com o Código Administrativo aprovado pela câmara, alterações essas que em nada alteravam a sua índole.

Acrescentou, por último, que o largo período estabelecido para a completa execução da lei tornava pouco onerosos os seus encargos no momento e deixava tempo para a administração procurar solicitamente realizar a transição, e ainda que o Governo concordara com as alterações propostas³⁹.

Alterações introduzidas pela comissão da Câmara dos Pares

Eis as alterações introduzidas no projecto da Câmara dos Dignos Pares em relação ao emanado da outra assembleia parlamentar:

- art.º 5.º: n.º 3: cita-se o art.º 41.º e não o 42.º;
- art.º 6.º: a mesma modificação;
- art.º 11.º: alterada a multa para um dia de trabalho ou o equivalente em dinheiro;
- art.º 15.º: omitiu-se: «para preencherem o fim da sua instituição»;
- § 1.º alterado em parte e mais simples;
- art.º 17.º: preferiu-se *seja compatível a menos incompatível possível*;
- art.º 22.º: mais pequeno e sem os dois §§, ficando gratuito todo o ensino nas escolas primárias;
- art.º 29.º: sem indicação da numeração dos três artigos;

art.º 30.º: acrescenta-se-lhe o § 5.º: as disposições do artigo só começavam a ter execução à proporção que o encargo dos ordenados fixos dos professores passasse para as respectivas câmaras;

art.º 36.º: completamente novo: os vencimentos referidos nos dois artigos anteriores ficariam a cargo das câmaras municipais, desde que por elas fossem estabelecidos os lugares a que se referiam e eram, para todos os efeitos legais, considerados despesa obrigatória das mesmas câmaras;

art.º 37.º: era o art.º 36.º, mas tiraram-lhe os §§ 1.º e 2.º;

art.º 38.º: era o art.º 37.º;

art.º 39.º: era o art.º 38.º;

art.º 40.º: era o art.º 39.º; § 1.º mais pequeno;

art.º 41.º: era o art.º 40.º;

art.º 42.º: era o art.º 41.º; § 1.º algo modificado;

art.º 43.º: era o art.º 42.º;

art.º 44.º: era o art.º 43.º;

art.º 45.º: era o art.º 44.º;

art.º 46.º: era o art.º 45.º;

art.º 47.º: era o art.º 46.º;

art.º 48.º: era o art.º 47.º;

art.º 49.º: era o art.º 48.º; no II acrescenta-se *do magistério*;

art.º 50.º: era o art.º 49.º;

art.º 51.º: era o art.º 50.º; é mais breve, faltando referências ao círculo;

art.º 52.º: era o art.º 51.º, embora mais reduzido, não se falando em subinspector;

art.º 53.º: era o art.º 52.º sem referir o subinspector, que nunca aparece;

art.º 54.º: era o art.º 53.º;

art.º 55.º: era o art.º 55.º, faltando-lhe *sub-inspector* e o § 3.º; o art.º 54.º, tratando do subinspector, foi cortado;

art.º 59.º: bastante diferente;

art.º 60.º: muito mais simples;

art.º 61.º: tem mais o § 3.º, mas no fundo equivale;

art.º 62.º: completamente diferente;

art.º 63.º: era o art.º 64.º com algumas alterações; § 1.º suprimido tendo, portanto, um § único; o artigo 63.º foi cortado;

art.º 64.º: era o art.º 65.º;

art.º 65.º: era o art.º 66.º;

art.º 66.º: era o art.º 67.º;

art.º 67.º: era o art.º 68.º;

art.º 68.º: era o art.º 69.º;

art.º 69.º: era o art.º 70.º;

art.º 70.º: completamente novo: as intimações e processos executivos para a cobrança das multas escolares eram gratuitos e isentos do imposto de selo; igualmente isentos deste imposto as certidões dos facultativos e atestados dos párocos, exigidos para justificar as faltas de frequência dos alunos;

art.º 71.º: noutros termos e sem o § 1.º; os §§ 2.º e 3.º passam, respectivamente, a 1.º e 2.º;

art.º 74.º: algo diferente passando-se *em vigor* para *em execução*;

muito diferente o § único por que as câmaras municipais e as juntas de paróquia dariam conta anualmente ao governo das escolas que tivessem fundado para, no prazo indicado, ter completa execução o artigo;
art.º 65.º: outra redacção⁴⁰.

Discussão do projecto de lei na Câmara dos Pares

Por ironia do destino vemos a «aristocrática e conservadora» Câmara dos Dignos Pares exceder-se, em democratização e progressismo, à «democrática» Câmara dos Deputados: foi ela que exigiu nas escolas primárias o ensino completamente gratuito e os processos e certidões completamente grátis e isentos do imposto de selo.

Passando-se à discussão, esta realizou-se do dia 22 ao 24 de Abril, sendo aprovado o projecto na generalidade no dia 23; nesse mesmo e no seguinte terminou-se a discussão com a aprovação na especialidade. O relator da Comissão de Instrução Pública era Márteis Ferrão, que defendeu judiciosamente o projecto. Intervieram vários pares. Primeiramente, o Conde de Rio Maior que apresentou oito emendas e propostas; depois o Marquês de Ficalho que se referiu e exigiu, sobretudo, mestres competentes; Vaz Preto votou o projecto e disse que, aprovado, iria provocar uma revolução no país, mas era difícil por falta de professores competentes em tantas disciplinas; o Bispo de Bragança teve quatro sugestões sensatas: tirar no § 2 do artigo 10.º «lidos pelos párocos» para evitar o odioso, alterar o artigo 19.º pondo-se as escolas mistas em dias alternados, sem chegar portanto a haver coeducação e, por fim, melhorar os artigos 39.º e 40.º. O Conde de Linhares manifestou ter medo do ensino obrigatório, mostrou preferência por escolas ambulantes, como na Suécia e na Espanha, e era de opinião de se preferirem mestras.

A discussão concluiu-se votando que as várias emendas e aditamentos fossem enviados à respectiva comissão para estudo⁴¹. Esta deve tê-las estudado cuidadosamente, do que resultaram as seguintes alterações ou aditamentos na lei definitiva:

art.º 10.º: § 2.º: eliminaram-se as palavras: lidos pelo parocho á hora da missa conventual (proposta do Bispo de Bragança e Miranda);

art.º 12.º: § 1.º: eliminaram-se as palavras: e ao sub-inspector do círculo; § 2.º: mudaram-se as palavras «ou qualquer outro caso de força maior» para «ou outro motivo que se mostre igualmente justificado e attendível»;

art.º 19.º: acrescentou-se «em dias alternados» (proposta do Bispo de Bragança e Miranda);

art.º 26.º: aumentou-se-lhe: «e sujeitas ao horario que em cada localidade for estabelecido pela comissão de beneficência e ensino»;

art.º 28.º: acrescentou-se-lhe o § 3.º: O parocho fará sempre parte das comissões de que trata este artigo; consequentemente, o § 3.º passou a § 4.º;

art.º 39.º: o § único passou a § 1.º e acrescentou-se-lhe, sob proposta do Bispo de Bragança e Miranda, o § 2.º: «Provando-se que o impedimento provém de doença grave e havendo boas notas do desempenho do respec-

tivo professor ou professora, poderá ser alliviado da perda de metade do ordenado de que trata este artigo pelo mais tempo que parecer justo.»

art.º 40.º: § 1.º: acrescentaram-se-lhe, mais uma vez sob proposta do bispo de Bragança e Miranda, as palavras: «e admittida a defeza do accusado»;

art.º 58.º: tem mais dois §§: § 1.º: Na inspecção examinar-se-ha sempre: I. Os methodos seguidos pelos professores no ensino; II O aproveitamento obtido pelos alumnos; III Se no ensino se cumprem os programmas estabelecidos e mandados seguir. § 2.º Se constar que em alguma escola o professor ensina doutrinas contrarias á religião do estado, á moral e bons costumes, e ás leis do reino, será logo suspenso, seguindo-se o procedimento que deve ter logar nos termos do artigo 40.º.

art.º 59.º: acrescentou-se-lhe o § 4.º: «O objecto da conferencia será o aperfeiçoamento dos methodos de ensino, os meios de os levar a effeito, e todos os assumptos que especialmente disserem respeito á instrução primaria»; consequentemente, o § 4.º passou a 5.º;

art.º 66.º: acrescentou-se-lhe: «que forem superiormente approvados» (os livros).

*Aprovação definitiva pela Câmara dos Deputados
Lei de 2 de Maio de 1878*

O projecto devidamente repensado e aumentado foi então enviado à Câmara dos Deputados, cuja Comissão de Instrução Pública entendeu, após o seu exame minucioso, que as emendas e aditamentos não prejudicavam o seu pensamento primitivo, tendo alguns deles o simples fim de harmonizar as suas disposições com as da reforma administrativa, ultimamente aprovada; por isso, em 30 de Abril deu o parecer de que fossem approvados pela Câmara e, assim modificado, subisse o projecto de lei à sanção real.

Nesse mesmo dia se procedeu à discussão na Câmara dos Deputados, intervindo então o deputado Pedro Franco, que desejava saber do relator da comissão quais foram as emendas feitas pela Câmara dos Dignos Pares e aprovadas pela comissão, e ainda se essas emendas traziam mais encargos às câmaras municipais, visto as nada pequenas aprovadas na reforma administrativa.

O relator da comissão, o deputado Ilídio do Vale, explicou as dúvidas suscitadas, declarando que não aumentavam quaisquer outros encargos novos e que estabelecia a gratuidade do ensino obrigatório, retribuído no projecto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Foi, finalmente, aprovado⁴², obteve pouco depois a sanção real e passou a carta de lei em 2 de Maio⁴³.

Alterações na lei de 1878 pela lei de 11 de Junho de 1880

Mas nem ainda desta vez essa salutar lei teve applicação efectiva por cair o governo no ano seguinte, no primeiro de Junho, succedendo-lhe um outro progressista sob a presidência de Anselmo Braamcamp, que teve o

bom senso de manter a lei da instrução primária, embora lhe introduzisse algumas alterações. É que tinha penetrado nos responsáveis a salutar ideia da necessidade da difusão da instrução primária no país. Nesse sentido o governo enviou circulares aos governadores civis, em 13 de Agosto, 17 de Novembro e 18 de Dezembro de 1879, em virtude dos seus veementes desejos de contribuir, com a maior eficiência, para o derramamento da instrução primária no país. Um despacho de José Luciano de Castro, de 15 de Dezembro de 1880, pedia aos governadores civis, até fins de Janeiro do ano seguinte, um relatório de tudo quanto houvessem feito e alcançado nesses sectores⁴⁴.

As próprias câmaras municipais contagiaram-se por esta campanha em prol da instrução primária. É o caso da câmara de Vila Viçosa que, preocupada com a progressiva imposição de encargos sobre o cofre do município e com as enormes despesas a atender, pede autorização, em 6 de Abril de 1880, para levantar do cofre das estradas dois contos de réis para serem aplicados a obras do município, com preferência a uma casa destinada para aulas de instrução pública⁴⁵.

Como o governo progressista não concordasse plenamente com a lei do anterior governo, de Rodrigues Sampaio, tratou de introduzir-lhe as modificações que entendeu necessárias pela carta de lei 11 de Junho de 1880, da autoria de José Luciano de Castro, que são as seguintes:

1 — A reunião de duas ou mais paróquias para o estabelecimento de uma escola seria determinada por decreto real, ouvidas as respectivas câmaras municipais e juntas gerais ou comissões executivas.

2 — O estabelecimento dos cursos nocturnos e dominicais e dos asilos de educação seria ordenado pelo governo nas localidades onde fossem de reconhecida necessidade, quando as câmaras e juntas gerais do distrito não satisfizessem ao preceito da mesma lei.

3 — Os professores de ensino primário, de qualquer sexo e dos ensinos elementar e complementar, que não tivessem sofrido nenhuma pena disciplinar, tinham direito a um aumento do ordenado que estivessem recebendo na razão de 25%, de 6 em 6 anos de bom e efectivo serviço, prestado na mesma escola e no mesmo grau de ensino. Mas só se contariam os 6 anos após a publicação do diploma.

4 — As circunscrições escolares dividiam-se em círculos escolares, compostos de 2 ou mais concelhos, podendo haver em cada círculo escolar um subinspector subordinado ao inspector da circunscrição, mas nunca podia exceder 30 o número dos subinspectores, que presidiam às conferências dos professores, feitas nas sedes dos círculos escolares.

5 — Quanto à aquisição das verbas para as despesas com o ensino primário, pormenorizou-se mais concretamente a sua obtenção.

6 — Autorizou-se o governo a criar uma medalha de ouro para premiar pessoas beneméritas da instrução primária e os autores dos melhores compêndios.

7 — Na organização dos cursos para adultos atender-se-ia às condições especiais da indústria local.

8 — Autorizava-se o governo a estabelecer durante as férias cursos de

aperfeiçoamento para professores primários, contanto que não se excedesse a verba do orçamento para despesas de instrução primária.

9 — As disposições da lei de 2 de Maio de 1878 com as modificações apontadas começariam a ser executadas no primeiro de Julho de 1881⁴⁶.

Em 6 de Dezembro deste ano providenciou pela execução da lei de 2 de Maio de 1878, com as alterações feitas na lei de 11 de Junho de 1880, que deveria começar a executar-se a partir do primeiro de Julho de 1881⁴⁷. Cinco dias depois há um decreto do mesmo ministro a lembrar às juntas gerais e às câmaras municipais que promovessem a criação de asilos de educação como auxiliares da escola primária para recolherem as crianças de 3 a 6 anos, de harmonia com a lei de 2 de Maio de 1878 e a de 11 de Junho de 1880, cujo artigo 18.º determinava se incluísse anualmente no orçamento geral do estado uma verba para esse fim; recomendava ainda o método Froebel e a preparação de pessoal perito nele, devendo entender-se com a junta geral do distrito e com a câmara municipal de Lisboa⁴⁸.

O mesmo governante, tendo conhecimento da decisão de se criar na cidade do Porto uma escola-modelo de instrução primária, regida por pessoa com um curso normal de primeira ordem na Suíça, Bélgica ou Alemanha, recomendou, em 21 de Dezembro, a criação de um asilo ou jardim de infância, como já se decidira em Lisboa, para crianças de três a seis anos pelo método Froebel⁴⁹.

Execução por Rodrigues Sampaio das leis de 1878 e 1880

Caindo entretanto o governo progressista da presidência de Anselmo Braamcamp, Rodrigues Sampaio vai entrar no seu último governo, e até da sua presidência, em 25 de Março de 1881, o que lhe vai facultar executar à risca a lei de 2 de Maio, com as alterações da de 11 de Junho de 1880. O grande estadista, tendo previsto a grande dificuldade na consecução das receitas, esclareceu detalhadamente, em Abril, como algumas câmaras municipais e juntas de paróquia haviam de proceder nesse sentido e na organização dos orçamentos para execução da lei⁵⁰.

Mas, não obstante tão salutar prevenção, câmaras municipais e outras entidades houve que não foram cuidadosamente cumpridoras da legislação no concernente às verbas e passaram a perguntar ao governo como haviam de pagar aos professores da instrução primária.

Rodrigues Sampaio, já de 75 anos, passa a desenvolver uma actividade febril desde Julho, para responder aos esclarecimentos que lhe pedem as câmaras de Sever Vouga, Mafra, Figueiró dos Vinhos e Sertã, e o governador civil de Angra do Heroísmo (este referente a todo o distrito adjacente, desde as juntas de paróquia e as câmaras municipais até à junta geral).

Qual o teor da resposta? Cumpra-se a lei e paguem com outras receitas concelhias de que disponham até se cobrar um imposto especial, não pagando entretanto outras despesas menos urgentes⁵¹.

Para execução das leis de 2 de Maio de 1878 e 11 de Junho de 1880 nomeou-se uma comissão, no primeiro de Julho deste ano, que elaborou o projecto do regulamento, de que resultou o decreto de 28 de Julho

de 1881, contendo um muito extenso regulamento das leis de ensino, que consta de seis títulos, duzentos e oitenta e seis artigos e uma série de modelos anexos. Por ele regulava-se, com todo o pormenor, o recenseamento escolar obrigatório e as matrículas dos alunos, para o que se recorria à leitura das listas pelos párocos nas missas dominicais e à afixação das mesmas nas portas das igrejas⁵².

E bem precisava o país dessa lei e de tal regulamento, porque era bem atrasado o estado do ensino primário devido a:

— desde 1868, os poderes públicos só tinham despendido com a construção de escolas quarenta e cinco contos;

— apenas se tinham gasto uns oito contos anuais com as únicas escolas normais do país, as de Lisboa e do Porto;

— o professor era pessimamente pago e, mesmo assim, andava muito atrasado o seu pagamento;

— havia a falta absoluta da inspecção escolar;

— notava-se completa rotina em todos os serviços da instrução;

— era notório o inteiro desprezo pela educação e pela instrução primária do povo.

Entretanto, enquanto por toda a parte se cumpriam com maior ou menor exactidão e diligência as leis do reino sobre a instrução primária, algumas câmaras municipais e juntas de distrito enviavam officios ao governo pedindo a resolução de dúvidas ou a não-cumprimento da lei. Estavam neste caso as câmaras municipais de Vila Real e Santa Cruz da Graciosa, as comissões executivas das juntas gerais de Coimbra e de Ponta Delgada e o governador civil de Angra do Heroísmo. Rodrigues Sampaio respondeu-lhes, de 19 a 29 de Agosto, corrigindo os erros e as más interpretações, ordenando como haviam de proceder para sanar os atrasos e sempre urgindo a lei, porque «só ao poder legislativo, e não ao governo, competia suspender as leis ou adiar a sua execução»⁵³.

Em 8 de Agosto estabeleceu concretamente os preceitos por que deviam dirigir-se as câmaras municipais no concernente à nomeação dos professores da instrução primária e enviou despachos aos governadores civis para a devida execução da lei⁵⁴.

Em 27 de Agosto enviou uma portaria aos governadores civis do país comunicando que nessa data eram remetidos, a cada um deles, quatrocentos e onze exemplares da colecção das leis de 2 de Maio de 1878 e 11 de Junho de 1880, do regulamento de 28 de Julho de 1881 e das outras providências sobre a reforma do ensino primário, dois para serviço do governo civil e os restantes para serem mandados, com a maior brevidade, a todas as autoridades e corporações administrativas do distrito, a fim de que todos conhecessem bem a legislação. Urgia, depois, as cinco providências seguintes:

— a imediata nomeação das juntas escolares pelas câmaras municipais, até 15 de Setembro impreterivelmente, sendo-lhe enviada a relação dos cidadãos que as compunham até finais desse mês;

— a nomeação dos delegados paroquiais pelas juntas escolares, o que deveriam fazer dentro de quinze dias a contar da sua instalação, sendo enviado pelo governador civil o conhecimento dos nomeados;

— a constituição das comissões promotoras de beneficência e ensino, devendo os seus elementos reunir-se sem demora para escolherem presidente, tesoureiro e secretário;

— depois de constituídas as juntas escolares, as câmaras municipais procederiam com a maior brevidade à elaboração do plano geral provisório das escolas e à sua distribuição pelos respectivos concelhos, o qual não seria posto em execução sem prévia autorização do governo;

— as câmaras designariam a época em que as juntas de paróquia, onde existisse escola pública, haviam de começar as operações de recenseamento das crianças na idade escolar, parecendo mais próprio para isso o primeiro trimestre de 1882⁵⁵.

Em 5 de Setembro enviou uma portaria aos inspectores de instrução primária com uma série de bem estudados conselhos e providências para a grande empresa em que todos estavam empenhados: coadjuvar a realização de todas as medidas, manter amistosas relações com todas as autoridades e corporações, oficiais e particulares, proceder ao registo geral das escolas das respectivas circunscricões, auxiliar os professores e responsabilizá-los, sendo preciso, e observar o exausto cumprimento de todas as obrigações dos seus cargos⁵⁶.

Em 5 de Outubro deu um louvor público à câmara municipal de Freixo de Espada à Cinta por se ter habilitado, no devido tempo, com os meios necessários para fazer face às despesas da instrução primária, por ter nomeado dentre as pessoas mais competentes a junta escolar e por ter organizado comissões de beneficência e ensino; à comissão de beneficência e ensino da vila por ter procurado desempenhar imediatamente a sua missão, não só promovendo a frequência das crianças, de tal modo que matricularam-se cento e cinquenta e oito alunos na escola do sexo masculino e cento e cinquenta e três na do feminino, como criando um bazar de prendas, com cuja venda comprara vestuário para vinte crianças pobres de ambos os sexos e com os objectos que sobraram iria fazer uma lotaria para obter mais recursos para os seus caridosos encargos; e, por fim, ao professor da cadeira primária da vila, o Padre Jerónimo Maria do Carmo Meireles, por ter coadjuvado, com a melhor vontade, os trabalhos da câmara e das comissões⁵⁷.

3.º — *Breve síntese da lei de 1878*

Após tanto falar nessa lei e nas suas discussões, correcções e aditamentos, é já bem tempo de resumir, de maneira algo sumária, os principais pontos e medidas nela formulados, o que se vai fazer por capítulos por assim ser mais fácil.

Organização do Ensino Primário (Cap. I)

A instrução primária para os dois sexos dividia-se em dois graus: elementar e complementar. O primeiro compreendia: leitura, escrita, quatro operações sobre números inteiros e fraccionários, elementos de gramática portuguesa, princípios do sistema métrico-decimal, princípios de desenho,

moral e doutrina cristã; o sexo feminino tinha o mesmo programa, mas acrescido dos trabalhos de agulha necessários às classes menos abastadas.

O ensino primário complementar concluía: leitura e recitação em prosa e verso, caligrafia e exercícios de escrita, aritmética e geometria elementar e suas aplicações mais usuais, gramática e exercícios da língua portuguesa, sistema legal de pesos e medidas, elementos de cronologia e história portuguesa, desenho linear e suas aplicações mais comuns, moral e história sagrada, e noções elementares de higiene; para o sexo masculino havia mais noções elementares de agricultura, ginástica, canto coral e direitos e deveres do cidadão; para o feminino acresciam os deveres da mãe de família e as prendas de bordar a cores, tomar medidas, tirar moldes e fazer rendas e flores.

Passados três anos depois do estabelecimento das escolas normais, podiam incluir-se nos currículos mais as disciplinas de escrituração, princípios de economia rural, industrial ou comercial e rudimentos de física, química e história natural; e para o sexo feminino: ginástica, canto coral, economia doméstica, desenho de ornato aplicado às obras próprias do sexo, escrituração e rudimentos de ciências físicas e naturais.

A liberdade era tal que dispensavam dos exercícios da doutrina cristã os alunos que pertencessem a diferente religião.

Do Ensino Obrigatório, Matrículas e Frequências (Cap. II)

A instrução elementar era obrigatória dos 6 até aos 12 anos para todas as crianças dos dois sexos, excepto em três casos:

1.º — residência a mais de 2 quilómetros de distância de alguma escola gratuita, pública ou particular;

2.º — sendo declaradas incapazes de receber o ensino em três exames sucessivos perante certos júris;

3.º — não podendo os pais enviá-las por motivo da extrema pobreza nem tendo recebido das juntas de paróquia e das comissões promotoras o vestuário, livros e outros meios indispensáveis à frequência.

Aos infractores responsáveis, em cujo número se incluíam também os donos das fábricas, oficinas ou empresas agrícolas e industriais, applicavam-se certas sanções, como admoestação e multa de um dia de trabalho. Haveria cuidado na escolha de horários compatíveis com o emprego dos alunos trabalhadores; os exercícios escolares diários da instrução elementar duravam de 4 a 6 horas, de manhã e de tarde, excepto para as crianças até 8 anos, que não eram obrigadas a mais de 2 ou 3 horas.

Mas previa-se a dispensa de um dos turnos, excepcionalmente, às crianças de mais de 9 anos empregadas em trabalhos agrícolas ou industriais.

O ensino complementar não podia durar menos de duas horas por dia.

Da Escola (Cap. III)

Em todas as sedes de concelho seria estabelecido o ensino complementar numa das escolas para cada sexo; em cada paróquia haveria uma

escola de ensino elementar para cada sexo, que podia servir a duas ou mais paróquias, quando não excedessem 60 alunos e estes frequentassem regularmente a escola.

Se na paróquia não se pudesse estabelecer uma escola para cada sexo, haveria uma escola mista em dias alternados, devendo esta ser regida por professora e, não a havendo, por professor casado ou que tivesse na família alguma senhora, a quem entregasse a educação das meninas e o ensino dos trabalhos de agulha.

As câmaras municipais deviam promover, nos sítios onde julgassem conveniente, cursos nocturnos e dominicais para adultos, quer de ensino elementar ou seu aperfeiçoamento, quer de ensino complementar; nas localidades onde as circunstâncias especiais se opusessem à criação imediata das escolas, as câmaras municipais deviam estabelecer cursos temporários de duração nunca inferior a 6 meses.

Das Comissões Promotoras de Beneficência e Ensino (Cap. IV)

É uma das grandes inovações da reforma de Rodrigues Sampaio. Deviam organizá-las as câmaras municipais, com o auxílio das autoridades administrativas, dos párocos e das juntas de paróquia, nas localidades onde houvesse escola primária, para promover a frequência das crianças e dos adultos, a aquisição e distribuição de vestuário, livros e outros objectos de ensino às crianças mais necessitadas, a criação de prémios para os alunos distintos, a prestação de socorros e subsídios para amparar as famílias desvalidas no cumprimento da obrigação do ensino.

Essas comissões seriam compostas, pelo menos, de 4 cidadãos e de 3 senhoras residentes na paróquia, e delas devia sempre fazer parte o pároco; quando não fosse possível formá-las, designassem-se 3 chefes de família em cada paróquia.

Do Magistério Primário (Cap. V)

Os professores e professoras das escolas de instrução primária eram nomeados pelas câmaras municipais, precedendo concurso documental e sob proposta graduada da junta escolar; quando não houvesse candidato habilitado, as câmaras municipais, ouvida a junta escolar, podiam nomear temporariamente pessoas que julgassem idóneas mediante a gratificação que estipulassem.

Os vencimentos dos professores de ambos os sexos da instrução primária elementar eram: ordenado fixo, gratificação de frequência e gratificação de exames. O ordenado fixo mínimo era de 100\$000 réis nas povoações rurais, 120\$000 nas urbanas e 150\$000 em Lisboa e Porto; a gratificação de frequência era, até 60 alunos, de 50 réis mensais por aluno que tivesse assistido a 5/6 da totalidade das lições de manhã e de tarde; a gratificação de exames era de 2\$000 réis por aluno aprovado em exame.

Os vencimentos dos professores da instrução primária com ensino

elementar e complementar calculavam-se do mesmo modo, sendo o ordenado fixo mínimo de 180\$000 réis, e em Lisboa e Porto de 200\$000.

Referia-se depois ao modo de pagamento, licenças com vencimento, penas disciplinares aos professores (admoestação, repreensão, suspensão com perda parcial ou total dos vencimentos e demissão), doença e contagem de tempo de serviço.

Dos Exames de Instrução Primária (Cap. VI)

Havia anualmente nas cabeças dos concelhos exames públicos de instrução primária abrangendo as disciplinas do ensino elementar e complementar, cujos júris eram compostos de um inspector ou professor por ele designado, de um membro da junta escolar ou outro qualquer cidadão nomeado pela Câmara Municipal sob proposta da junta escolar e do professor ou professora das escolas complementares da sede do concelho ou da povoação mais próxima, mas estando presente ao acto o professor dos alunos examinandos, sem voto mas com a faculdade de os interrogar, dirigir, elucidar e fornecer as notas do seu aproveitamento.

Os resultados dos exames lançavam-se em livros especiais, a conservar nos arquivos das câmaras municipais, donde estas mandavam passar gratuitamente as certidões que lhes fossem requeridas; a aprovação nas disciplinas do ensino complementar dava direito à admissão nos liceus nacionais sem novo exame.

Do Ensino Normal (Cap. VII)

Criaram-se nas cidades de Lisboa e Porto duas escolas normais de primeira classe, uma para professores e outra para professoras, havendo para as do sexo masculino até quatro professores e quarenta alunos, e para as do sexo feminino até três professores e quarenta alunas; nos outros distritos administrativos haveria escolas normais de segunda classe, cujo número não seria inferior a 10, tendo cada uma delas dois professores ou professoras e um ajudante. Os vencimentos eram muito diferenciados com o sexo (nas da 1.^a classe eles ganhavam 400\$000 e elas 300\$000, e nas da 2.^a classe eles 300\$000 e elas 240\$000); os alunos pensionistas recebiam por mês, respectivamente, 7\$000 e 6\$000 réis, consoante estivessem em Lisboa e Porto ou nas outras localidades, tendo obrigação de servir o magistério público durante 6 anos.

Da Inspeção e das Juntas Paroquiais (Cap. VIII)

Para efeitos da inspeção dividiu-se o reino e as ilhas em 12 circunscrições escolares, sendo 10 para o continente, podendo compreender cada uma dois ou mais distritos administrativos. Em cada circunscrição escolar havia um inspector nomeado e retribuído pelo governo por 3 anos. Em cada cabeça de concelho as câmaras municipais nomeariam uma junta escolar composta de 3 vogais, escolhidos dentre os vereadores ou outros cidadãos, a qual tinha por objectivo auxiliar as câmaras municipais e os inspectores

nas atribuições dos seus cargos; em cada paróquia ou paróquias reunidas havia um delegado paroquial da junta escolar e por ela nomeado, com certas isenções e privilégios.

Qualquer professor que ensinasse doutrinas contrárias à religião do estado, à moral e bons costumes e às leis do reino, seria logo suspenso.

Das Conferências (Cap. IX)

Haveria em cada concelho, anualmente, uma conferência de professores, presidida pelo professor mais graduado em habilitações, que não deveria durar mais de 8 dias, para aperfeiçoamento dos métodos de ensino, dos meios de os levar a efeito e de todos os mais assuntos relativos à instrução primária; os professores que comparecessem às sessões recebiam uma gratificação fixada pela câmara municipal.

Dotação do Ensino Primário (Cap. X)

Os vencimentos dos professores e ajudantes das escolas de instrução primária com ensino elementar e complementar eram um encargo obrigatório das câmaras municipais, mas, dentro de 2 anos desde a data da lei, o pagamento do ordenado fixo continuava a ser pago pelo Estado.

As juntas de paróquia incumbia dar casa para escolas, ministrar habitação aos professores, fornecer mobília escolar, organizar a biblioteca das escolas e auxiliar as comissões promotoras de beneficência e ensino.

As juntas gerais do distrito votariam nos seus orçamentos anuais as verbas indispensáveis para os encargos que lhes pertenciam pela presente lei.

Disposições Gerais (Cap. XI)

A dotação, posta pela presente lei a cargo dos distritos, câmaras municipais e juntas de paróquia para a instrução primária e normal, constituía despesa sua obrigatória.

O governo abriria concurso, de cinco em cinco anos, para os livros destinados às escolas da instrução primária e fixaria os prémios.

As escolas primárias seriam providas de bibliotecas contendo os livros necessários para o estudo das disciplinas de instrução elementar e complementar, cujos preços seriam taxados pelo governo.

As juntas gerais do distrito e as câmaras municipais promoveriam a criação de asilos de educação, como auxiliares da escola primária, para recolherem as crianças de 3 a 6 anos, propondo o governo anualmente às cortes uma verba destinada a auxiliar esses estabelecimentos.

O governo apresentaria bianualmente às câmaras legislativas um relatório sobre o estado da instrução primária em todo o país.

4.º — Juízo Crítico Sobre a Reforma

Que pensar da reforma do ensino de Rodrigues Sampaio?

Em primeiro lugar, ele aproveitou tudo o que havia de válido e

de positivo nas anteriores reformas, sobretudo na de D. António da Costa.

No relatório propedêutico à reforma da lei afirma categoricamente uma série de princípios que, volvidos 100 anos, continuam a ter plena e palpitante actualidade.

Assim proclamou solenemente a necessidade absoluta da iniciativa local, uma vez que a gerência do Estado se mostrara nesse campo impotente e ineficaz.

Afirmou expressamente a finalidade humanística da sua reforma do ensino:

«Não queremos o engrandecimento militar pela instrução, mas retemperar o cidadão para as lides do trabalho, estabelecer com permanência o governo do povo pelo povo; fundar em bases perduráveis a liberdade, apoiada na democracia, que proclama a igualdade dos homens pela virtude, pelo trabalho e pelo saber».

No ensino, como noutros sectores, Rodrigues Sampaio foi sempre, de facto, defensor acérrimo da mais ampla liberdade, mesmo em matéria religiosa, chegando ao ponto de não obrigar ao estudo da moral e religião os não-católicos.

Proclamou uma reforma altamente descentralizadora, sem peias nem restrições, ultrapassando bastante a de 1870: confiou às câmaras municipais a administração da escola e a nomeação dos professores.

Legislou o ensino elementar gratuito e obrigatório dos 6 aos 12 anos, empregando para a sua efectivação meios persuasivos e repressivos.

Definiu a criação dos asilos de infância ou escolas maternais para as crianças dos três aos seis anos, dos cursos temporários dominicais e nocturnos, dos cursos que hoje se chamam intensivos durando mais de 6 meses e das conferências de professores.

Regulamentou a fundação das comissões de beneficência e de ensino para auxílio aos pobres e à frequência, por que empenhou as câmaras e as paróquias na política da instrução primária.

Definiu na legislação a igualdade da mulher perante o homem no ensino e criou a cadeia da educação da mulher como dona de casa e mãe de família.

Incluiu disciplinas do ensino profissional e técnico: agrícola, industrial e comercial.

O seu realismo levou a dispensar da obrigação da frequência o aluno declarado incapaz após 3 reprovações sucessivas, libertando a escola desse cancro de perturbadores do ensino. Não descurou a inspecção, as escolas normais e a dignificação do professor pela preparação pedagógica-científica e pelo ordenado condigno.

Corresponsabilizou também na obrigação do ensino os donos das fábricas, oficinas e empresas agrícolas e industriais.

Previu já facilidades para o estudante trabalhador, quer na elaboração dos horários quer em terem, a título excepcional e desde os 9 anos, um só turno de aula.

Mas nem tudo foi ouro sobre azul: por um lado, muita câmara, já com dificuldades económicas e dado o aumento dos encargos, tentou resistir à

lei e criou-lhe oposição mais ou menos surda, pedindo que o encargo passasse para o Estado. Fizeram-no muito deputado e as câmaras de Fornos de Algodres⁵⁸, cujos professores do concelho não recebiam ordenado há nove meses, Guarda⁵⁹, Guimarães⁶⁰, Horta⁶¹, etc. Aos primeiros respondia Sampaio, em pleno parlamento, dando murros na mesa e exclamou:

— Que interessa pagar as câmaras ou o Estado? Não sabem esses burros que no fundo quem paga é sempre o contribuinte?!⁶²

Só que, pagando e gerindo as câmaras, haveria mais controlo, maior vigilância e melhor administração, desde que houvesse competência e seriedade bastantes.

Uma segunda observação é um vago irrealismo na legislação: vê-se claramente nos jardins de infância ou escolas maternas, que nem sequer existem ainda hoje em muita parte, inclusive em vilas e cidades; dá-se outro tanto nos cursos dominicais, nocturnos e intensivos, atenta a carestia económica e a falta de quadros.

Mas ir-se-ia com o tempo, se todos colaborassem e houvesse persistência.

A escolaridade obrigatória, finalmente, dos 6 aos 12 anos, era muito de louvar, mas constituía um plano ambicioso de mais para começar.

Concluo com estas palavras textuais de Sílvio Pélico, Filho:

«A reforma de Sampaio é uma das melhores leis do ensino primário, (...) e encerra disposições que fariam a glória de qualquer país em matéria pedagógica. (...) A rotina, a indiferença do meio e a inveja de bastantes inutilizaram o diploma que, melhor compreendido, com mais lealdade e justiça aplicado, constituiria uma forma segura de levantar e de engrandecer a Escola Primária».

Porque terá falhado a reforma em certa medida?

Faltou-lhe a alma que a gerou, e essa alma era António Rodrigues Sampaio.

NOTAS

¹ COLLARD, F., *Histoire de la pédagogie*, Bruxelas, 1920; GUEX, Francisco, *Historia de la instrucción y de la educación*, 3.ª ed., Madrid, 1925; MESSER, Augusto, *Historia de la pedagogia*, 2.ª ed., Barcelona, 1930; MONROE, Paul, *Historia de la pedagogia*, III e IV, Madrid, 1929 e 1930; MORENO, Juan Manuel, POBLADOR, Alfredo, RIO, Dionisio del, *Historia de la educación*, Madrid, 1971.

² PELICO, FILHO, Sílvio, *História da instrução popular em Portugal*, Lisboa-Porto-Coimbra, 1923; ALBUQUERQUE, Luís, *Notas para a história do ensino em Portugal*, Coimbra, 1960.

³ Bibliografia da penúltima nota; GIOLITTO, Pierre, *Histoire de l'enseignement primaire au XIX^e siècle. L'organisation pédagogique*, Paris, 1983; FRIJHOFF, Willem, (d direcção) *Offre (L') d'école. Elements pour une étude comparée des politiques éducatives au XIX^e siècle*, Paris, 1983.

⁴ O ensino mútuo ou método de Lencastre é o que permite a um só professor ensinar um grande número de alunos, ajudando-se pelos melhores alunos, os monitores, que vão ensinar os colegas. Deveu-se a André Bell (1753-1832) e Joseph Lancaster (1778-1838), que são considerados, o primeiro na Inglaterra e o segundo na América, os verdadeiros inventores do método, quando não passam de seus vulgarizadores, pois Trozendorf, Madame de Maintenon, La Salle e outros aplicaram-no antes deles. Sem

nada saber dos ensaios de Bell, Pestalozzi recorreu a este método em Stanz como o Padre Girard em Friburgo.

⁵ PELICO, FILHO, Sílvio, *o. c.*, pp. 147-166.

⁶ MARQUES, A. H. de Oliveira, *História de Portugal desde os tempos mais antigos até ao governo do Sr. Marcelo Caetano*, II, Lisboa, 1973, pp. 102-103.

⁷ «Diário do Governo», n.º 194, de 31 de Agosto de 1870. COSTA, António da, *História da instrução popular em Portugal desde a fundação da monarchia até aos nossos dias*. 2.ª ed., Porto, 1900; PELICO, FILHO, Sílvio, *o. c.*, pp. 166-173.

⁸ «Diário do Governo», n.º 58, de 13 de Março de 1871, pp. 291-294.

⁹ «Diário do Governo», n.º 17, de 23 de Janeiro de 1872, pp. 113-117.

¹⁰ No «Diário da Câmara dos Senhores Deputados», de 1876, sessão de 25 de Janeiro, vem a data de 29 de Janeiro (pág. 148).

¹¹ «Diário do Governo», n.º 18, de 25 de Janeiro de 1875, pp. 123-126.

¹² «Diário da Câmara dos Senhores Deputados», de 1875, sessão de 20 de Março, pp. 914-927; e de 1876, sessão de 25 de Janeiro, pp. 139-148.

¹³ «Diário da Câmara dos Senhores Deputados», de 1875, sessão de 20 de Março, pp. 922-927.

¹⁴ *O. c.*, de 1876, pp. 120-317.

¹⁵ *O. c.*, p. 177 a.

¹⁶ *O. c.*, p. 117 b.

¹⁷ *O. c.*, pp. 137 a' e 177 b.

¹⁸ *O. c.*, p. 135 b.

¹⁹ *O. c.*, p. 136.

²⁰ *O. c.*, pp. 187 b e 188 a.

²¹ *O. c.*, pp. 211 a a 217 b.

²² *O. c.*, p. 224 a.

²³ *O. c.*, p. 224 a.

²⁴ *O. c.*, p. 224 a.

²⁵ *O. c.*, p. 224 a.

²⁶ *O. c.*, p. 226 b.

²⁷ *O. c.*, p. 264 a.

²⁸ *O. c.*, p. 317 b.

²⁹ *O. c.*, p. 317 a.

³⁰ *O. c.*, p. 317 b.

³¹ *Carta Constitucional*, art.º 46.º, 47.º e 50.º

³² «Diário do Governo», n.º 9, de 13 de Janeiro de 1875, p. 56 e n.º 40, de 22 de Fevereiro desse ano, p. 281.

³³ «Diário do Governo», n.º 277, de 4 de Dezembro de 1875.

³⁴ «Diário do Governo», n.º 278, de 6 de Dezembro de 1875, p. 2269.

³⁵ «Diário do Governo», n.º 297, de 30 de Dezembro de 1875, pp. 2481-2482.

³⁶ «Diário do Governo», n.º 89, de 22 de Abril de 1876, p. 738.

³⁷ «Diário do Governo», n.º 43, de 24 de Fevereiro de 1877, p. 349.

³⁸ No contexto do «Diário da Câmara dos Pares» este Parecer englobava o conjunto do relatório inicial e do projecto de lei.

³⁹ «Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino», de 1878.

⁴⁰ «Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino», de 1878.

⁴¹ *O. c.*, p. 1210.

⁴² *O. c.*, p. 1210.

⁴³ «Diário do Governo», n.º 110, de 16 de Maio de 1878, pp. 1213-1215.

⁴⁴ «Diário do Governo», n.º 288, de 17 de Dezembro de 1880, p. 3297.

⁴⁵ *Arquivo Histórico Parlamentar*, secção I e II, cx. 312, n.º 67.

⁴⁶ «Diário do Governo», n.º 137, de 19 de Junho de 1880, p. 1564.

⁴⁷ «Diário do Governo», n.º 281, de 9 de Dezembro de 1880, pp. 3210-3211.

⁴⁸ «Diário do Governo», n.º 284, de 13 de Dezembro de 1880, p. 3249.

⁴⁹ «Diário do Governo», n.º 292, de 22 de Dezembro de 1880, p. 3353.

⁵⁰ «Diário do Governo», n.º 86, de 20 de Abril de 1881, p. 955.

⁵¹ «Diário do Governo», n.º 192, de 29 de Agosto de 1881, p. 2075.

⁵² «Diário do Governo», n.º 169, 170, 171, 172, 173 e 174, respectivamente, de 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de Agosto de 1881, pp. 1835-1836, 1843-1844, 1851-1854, 1867-1870, 1875-1878 e 1891-1893.

- ⁵³ «Diário do Governo», n.º 193 e 194, respectivamente, de 30 e 31 de Agosto de 1881, pp. 2083 e 2099.
- ⁵⁴ «Diário do Governo», n.º 176, de 9 de Agosto de 1881, pp. 1907 e 1908.
- ⁵⁵ «Diário do Governo», n.º 192, de 29 de Agosto de 1881, p. 2076.
- ⁵⁶ «Diário do Governo», n.º 199, de 6 de Setembro de 1881, p. 2171.
- ⁵⁷ «Diário do Governo», n.º 225, de 6 de Outubro de 1881, p. 2439.
- ⁵⁸ *Arquivo Histórico Parlamentar*, secção I e II, cx. 303, n.º 59.
- ⁵⁹ Id., *ib.*, n.º 60.
- ⁶⁰ Id., *ib.*, n.º 61.
- ⁶¹ Id., *ib.*, n.º 65.
- ⁶² Não encontrei durante a discussão essa afirmação de Rodrigues Sampaio.



Barca do Lago

A INSCRIÇÃO DE 862 DE CASTELO DO NEIVA

— estudo histórico-filológico —

António Maranhão Peixoto

A freguesia de Castelo do Neiva pertence ao concelho, comarca e distrito de Viana do Castelo. Situada no extremo sul deste concelho e distrito, a cerca de 12,5 Km a SSE da sede, na margem direita do rio Neiva, ao qual faz companhia nos últimos metros do seu curso e o aconchega na foz, onde as suas águas se juntam às do Atlântico.

Denominou-se outrora só Neiva ou Castelo. Aqui teria existido mesmo a «civitas» castreja da qual se originou a notável circunscrição medieval de «Terra de Neiva», tendo o respectivo castro servido de alicerce a um castelo que foi dos mais notáveis do País nos albores da nacionalidade¹. Pois, esta «civitas» castreja, conheceu a romanização e as suas estruturas defensivas estariam ainda em relativo estado de conservação, quando da feitura da fortaleza medieva².

Esta freguesia da ribeira Neiva confronta a norte com as de Chafé, Anha e Darque, a nascente com as de S. Romão do Neiva e S. Paio d'Antas, a sul também com a última, e a poente com o oceano Atlântico. Juntamente com a de S. Romão do Neiva formou a vila que, no tempo de D. João I, se denominava Aguiar de Neiva. Pertenceu ao padroado real e passou mais tarde a abadia da apresentação dos Arcebispos de Braga, por troca confirmada por D. Dinis em 1307. Beneficiou do foral manuelino passado a Barcelos em 7-8-1515. Administrativamente, e por ter sido sempre da «Terra de Neiva», foi depois do termo e concelho de Barcelos até aos começos do séc. XIX, altura em que passou ao concelho de Viana do Castelo. Paroquialmente fez parte da arquidiocese de Braga até Novembro de 1977, sendo circunscrita então à contemporaneamente instituída diocese de Viana do Castelo, continuando a pertencer ao mesmo arceprelado, igualmente à «princesa do Lima».

Castelo do Neiva aparece-nos largamente referida em documentos medievais, a saber: Inquirições, 1220, 1258, 1290, 1320, 1402, 1528, 1551 e outros³.

Em 1960 contava 3443 habitantes em 744 fogos⁴.

Ao proceder-se, por 1931⁵, a obras de restauro na igreja foi encontrada a seguinte inscrição⁶, comemorativa da sagração do primitivo templo:



A sua transcrição:

† INDINESACRABIT
 BASELICASCIIACOBI
 AP.LIDMUSNAUSTIEPS
SERADCC'CC

O seu desdobramento:

IN DEI NOMINE SACRABIT
 BASELICA SANCTI JACOBI
 APOSTOLI DOMNUS NAUSTI EPISCOPUS
S ERA D^A CCCC^A

A tradução:

EM NOME DO SENHOR CONSAGROU
 A IGREJA DO APÓSTOLO S. TIAGO
 O BISPO D. NAUSTI
S NA ERA 900

Na opinião do estudioso galego Navascués, encontrando-se a lápide mutilada, é possível faltar-lhe algum número na Era, pois também faltam o dia e o mês, de cujo nome restam apenas o S final e parte da letra anterior. Neste caso, esse número estaria por baixo dos outros. O sinal que está entre os CC pareceu-lhe sulco da pedra na exame que lhe fez. Se o não for, será traço de abreviatura como o do D precedente. Não lhe parece que seja o nexu cursivo do número VI, porque esse número ficaria deslocado no meio dos CC⁷.

O P.^e Doutor Avelino de Jesus da Costa não põe em dúvida a auten-

ticidade e a perfeição da inscrição. Segundo ele, esta inscrição prova que a área de Castelo do Neiva estava, portanto, povoada, quando começaram as campanhas de Afonso III⁸ das Astúrias (866-910).

Como vemos pela inscrição, trata-se da sagração da igreja de Santiago, de Castelo do Neiva, pelo bispo D. Nausti, que teve o título de bispo de Coimbra de 867 a 912⁹.

Todavia, a Era inscrita nesta lápide é DCCCC, que corresponde ao ano de 862 da nossa era actual. Com razão nota o P.^o Avelino de Jesus da Costa que, se a Era estiver completa, Nausti já era bispo quando da sua nomeação para Coimbra¹⁰. Assim, a sua transferência para titular de Coimbra ter-se-ia feito a partir de outra sé, possivelmente da Galiza.

Contudo, esta interpretação está sujeita, aparentemente, a uma fácil contestação, pelo facto de o repovoamento da região a sul do Minho só se ter verificado por ordem de Afonso III das Astúrias, a partir de 866. Por exemplo, o Porto foi presurado em em 868 e Vila do Conde cerca de 870. Concluem, por isso, alguns historiadores que, Castelo do Neiva não teria sido reconquistada antes de 868. Este argumento é reforçado pelo facto de acerca de D. Nausti apenas se saber que foi bispo de Coimbra de 867 a 912, tendo falecido na diocese galega de Iria, sem provavelmente nunca ter vindo a Coimbra. Perante as dúvidas que surgem a propósito do episcopado de D. Nausti, que, como já dissemos, se teria iniciado em Coimbra em 867, e mais a datação da inscrição, tem-se proposto que a Era continuaria com mais alguns números na linha inferior, isto é, em vez de ser DCCCC seria mais. A esta objecção o P.^o Doutor José Geraudes Freire¹¹ responde: «A Era está completa». Em primeiro lugar, porque as quatro linhas da inscrição se encontram perfeitamente dispostas de modo a terminar na mesma vertical e nessa perpendicular termina também a Era. Mais ainda, se for um sinal de abreviatura o que se encontra depois do segundo C, segundo ele, essa abreviatura teria sido antecipada para esse lugar para não ser colocada fora da área da inscrição. Então deve ler-se «*quingentesima quadringentesima*», pois estaria escrito D^ACC^ACC, o que corresponde a D^ACCCC^A — «*nongentesima*».

E, em segundo lugar, para o P.^o José Geraudes Freire, a Era está completa, pelo facto de nunca se usar em epigrafia dividir o número do ano. Se porventura faltasse espaço na pedra para completar as quatro linhas, pensa que o «inscriptor» teria abreviado a palavra Era para um simples E e apertado mais as letras da última linha, ou seja, nunca teria passado para a linha seguinte.

Na Península Ibérica vigorou desde o século V a chamada era hispânica, de Augusto ou de César¹², que foi introduzida por Idácio de Chaves, autor da *Crónica* que vai até 469, o qual teve a ideia genial de tentar acabar com as eras, «ab urbe condita (753 a.c.)», «das Olimpíadas», «dos consules», «dos imperadores». Em contrapartida, começou a referir todos os acontecimentos tendo como época fixa, ou seja, da qual começou a fazer a contagem dos anos, o ano em que Augusto estendeu o tributo a todos os cidadãos da Hispânia, facto que ocorreu em 38 a.c.. A era hispânica proscrita desde 1350 em Aragão e desde 1383 em Leão e Castela, continuou a vigorar em Portugal até 1422. Neste ano (correspondente a 1460 da Era), uma Carta

Régia datada de 22 de Agosto ordenou que daí em diante se passasse a usar o ano do nascimento de Cristo¹³. Até aqui, pelo menos, dado que o hábito persistiu ainda por algumas décadas¹⁴, sempre que encontramos na nossa documentação a palavra Era devemos subtrair 38 ao numeral. Portanto, neste caso concreto, 900 - 38 = 862.

Reparemos, como já o fizeram a maioria dos historiadores, que o mês em que foi feita a sagração termina por um S. O P.^o José Galdes Freire recorda que ninguém se lembrou, até agora, de pôr a hipótese, qual a data que poderia preencher o espaço correspondente à linha de cima. E observou que sem espaço intercalar, o dia e o mês preencheriam oito letras. Ora, tendo em conta o S. final e que a curvatura da 7.^a letra poderá corresponder a um R, só poderá tratar-se, em latim, dos meses de Setembro, Outubro, Novembro ou Dezembro. Guardando duas letras, no mínimo, para a designação do dia, teríamos as hipotéticas abreviaturas dos meses que terminam em — BRES —: SEPBRs, OCTBRs, NOVBRs ou DECBRS.

No Calendário Romano o mês encontra-se dividido em três partes:

- as calendas, cuja abreviatura epigráfica é KAL¹⁵;
- os idos, sendo a sua abreviatura ID¹⁶;
- as nonas ou noas, que têm NON por abreviatura epigráfica¹⁷.

Considerando que as calendas (KAL) ocupariam três letras, bem como as nonas ou noas (NON), só nos resta como hipótese que o dia coincidissem com os idos (ID), reduzindo a abreviatura do mês a um mínimo de seis letras, sendo as duas últimas RS.

Assim, segundo o P.^o José Galdes Freire, a igreja de Santiago de Castelo do Neiva teria sido sagrada em meados de um mês dos meses finais (Setembro, Outubro, Novembro ou Dezembro) do ano de 862.

Façamos agora um comentário linguístico ao conteúdo da inscrição, segundo o P.^o José Galdes Freire:

— «*In Dei nomine*» = Em nome de Deus.

Tal como era usual nos documentos notariais da época, também nesta inscrição o «inscriptor» principiou por uma *invocação* da bênção de Deus.

— «*sacrabit*» = consagrou

Esta palavra documenta um fenómeno habitual já no Latim Vulgar e Tardio e também no Norte de Portugal e em Castela. De facto, o texto exige «sacravit», isto é, «consagrou». Trata-se, portanto, de um perfeito do indicativo, e não, como parece sugerir a forma «sacrabit», de um futuro imperfeito do verbo «sacrare». Será curioso observar que, ainda hoje, a troca de V por B, e vice-versa, não é exclusiva do nosso Norte de Portugal, pois, segundo a Dr.^a Adelina Angélica Coxito este fenómeno desce praticamente

a todas as Beiras. Tal facto fonético baseia-se na fácil mudança do ponto de articulação do V, que é uma consoante lábio-dental sonora, com a consoante B, que é uma bilabial sonora; sendo P a bilabial muda e F a lábio-dental muda. Como dissemos, este fenómeno da troca de V por B era normal no Latim Vulgar e encontra-se já documentado em inscrições de Pompeii, que datam do séc. I. Tal confusão encontra-se igualmente documentada em épocas posteriores, sendo esta inscrição um exemplo disso¹⁸.

— «*baselica*» = igreja

Esta palavra, «*baselica*», documenta-nos do ponto de vista fonético como o I breve tinha uma pronúncia muito aberta na linguagem corrente.

Também este fenómeno aqui documentado não é exclusivo do séc. IX, mas provém da pronúncia vulgar do latim, e pode já documentar-se em jogos de palavras no teatro de Plauto¹⁹.

Acontece ainda hoje este fenómeno na pronúncia popular dos habitantes de Nisa, que dizem quase «*Nesa*», e os de Castelo de Vide, pronunciam quase Castelo de «*Vede*».

Quanto à semântica, «*baselica*», é uma transliteração do grego. Originariamente designava a casa do «*basileus*», ou seja, a casa do rei.

Na verdade, na linguagem corrente «*baselica*» significava um edifício grande com um pórtico, talvez por se assemelhar à casa do rei.

As reuniões, quer políticas, sociais, culturais, religiosas ou referentes a outras actividades humanas²⁰ tinham uma grande importância na vida de diversos povos, como por exemplo dos gregos. Geralmente faziam-se em edifícios majestosos, que conferiam determinada solenidade e mística a essas reuniões. Por isso, a palavra «*baselica*» passou a significar o local onde se realizavam essas solenes e importantes reuniões.

A partir daqui, «*baselica*», passou a designar também o local de reunião dos cristãos para a celebração do culto.

No campo artístico esta palavra designou primitivamente uma forma qualquer de templo, independentemente da sua arte, beleza ou altura. Modernamente, a palavra «*basilica*» é reservada por pleno direito a templos majestosos, ou especialmente veneráveis pela sua antiguidade ou mensagem espiritual.

— «*sancti Jacobi apostoli*» = do apóstolo S. Tiago

Todos os documentos que mencionam o apóstolo S. Tiago, na Galécia, são objecto de uma sistemática pesquisa por parte dos historiadores e liturgistas.

Festejado pela Igreja hispânica a 30 de Dezembro, o apóstolo Santiago, o Maior²¹, irmão do apóstolo João Evangelista, ocupa um lugar de primeiro plano na hierarquia hagiológica medieval, embora inferior ao de S. João e de S. Pedro. Não há dúvida de que a sua veneração é mais antiga que a pretensa invenção do seu sepulcro nos princípios do séc. IX, e as consequentes tradições de Santiago de Compostela²².

Procurando apurar o essencial sobre o culto de Santiago na Galécia, verificamos que, contam os Actos dos Apóstolos, Tiago, irmão de João, morreu à espada em Jerusalém, na perseguição desencadeada contra os chefes da Igreja por Herodes Agripa²³. Segundo a mais apurada cronologia, o seu martírio ocorreu no ano de 42 — que desde logo torna inverosímil qualquer missão do Apóstolo fora da Palestina²⁴.

No séc. IX, à volta do ano de 814, segundo a tradição, o bispo Teodomiro de Iria descobriu milagrosamente o corpo do apóstolo, e o rei Afonso III, o Casto, edificou uma igreja e um mosteiro sobre o sepulcro do santo.

Durante o pontificado de Adaúlfo, a cidade de Iria foi destruída pelos normandos. O bispo procurou então refúgio em Compostela e pediu a transladação do sepulcro do santo de Iria para Compostela²⁵.

Segundo outra tradição, mais recente, Santiago, o Maior, pregou o Evangelho na Hispânia e tendo regressado a Jerusalém lá teria sofrido o martírio. A primeira referência a esta pregação encontra-se no «*De vita et obitu sanctorum utriusque Testamenti*», atribuída a Santo Isidoro de Sevilha. Também reza a tradição que este santo, desalentado com as poucas conversões feitas, teria recebido junto ao Ebro a visita consoladora da Virgem Maria, em carne mortal. O primeiro autor a fazer eco desta outra tradição, segundo a qual, o corpo deste santo, depois do seu martírio, foi trasladado para Jope e dali, por mar, para Iria (actualmente Padrón, na Galiza), teria sido Teodomiro de Iria²⁶.

Todavia, a Bula «*Deus omnipotens*» de 1884, que reconhece ao voto da peregrinação a Santiago o mesmo valor que a efectuada a Jerusalém, refere a tradição segundo a qual depois da morte do santo em Jerusalém, o seu corpo foi recolhido por Atanásio e Teodoro, seus discípulos, e levado num barco que navegava rumo às costas de Espanha. Os seus discípulos desembarcaram na região galega de Amaia, penetraram no seu interior e deram sepultura ao corpo do santo numa pequena colina. Depois custodiaram-no até que as suas vidas se extinguíram, e então os habitantes da região sepultaram-nos ao lado do Apóstolo. Posteriormente, segundo refere a tradição, um eremita de San Fliz explicou ao bispo Teodomiro de Iria que durante a noite tinha observado uns resplendores estranhos numa montanha próxima, e então o prelado, acompanhado por um séquito numeroso, seguiu o caminho que lhe traçava uma estrela²⁷ e numa cova encontrou o sepulcro de mármore que con-

tinha as relíquias do Apóstolo. A notícia difundiu-se e peregrinos de todo o mundo católico passaram a acudir a Compostela²⁸. E, naturalmente, a devoção a este santo foi-se dilatando.

A. Floriano menciona 16 lugares do culto do Apóstolo, anteriores a 910²⁹ e Pierre David contou 25 igrejas medievais, entre Mondego e Minho, do vocábulo respectivo³⁰. Em Portugal, já figura num diploma, insuspeito, de Lorvão, de 937³¹. O P.^e Avelino de Jesus da Costa menciona-o como um dos santos mais populares, porque, além de orago de 45 freguesias dos Censuais e de algumas posteriores, veio a substituir os oragos de mais quatro e foi também titular secundário do mosteiro de Guimarães e das freguesias de Cabreiros e de Parada³².

A crítica histórica actual não conseguiu encontrar qualquer referência a ligações de Santiago com a Espanha, até ao séc. VII da nossa era. A primeira vez que se encontra é nos «*Catálogos Apostólicos*», escritos em Bizâncio. Contudo, esta obra não nos merece crédito nas suas afirmações. A partir daqui várias outras obras mencionam a pregação de Santiago na Espanha e a sua translação para a Galécia. Na opinião do bolandista Beaudouin de Gaiffier, isto prova que as referências feitas nos breviários a propósito de Santiago na Espanha são fruto de uma obra apócrifa, aparecida na Espanha à volta do ano 600.

O que historiadores podem comprovar é que no séc. IX há documentos que falam de um templo erigido em nome de Santiago, em Compostela. De facto, o rei Afonso II das Astúrias, o Casto (792-842), promoveu o culto de Santiago e construiu um templo sobre o local onde se dizia estar o seu sepulcro. Esta devoção e crença foi ampliada por D. Afonso III, que reedificou e engrandeceu o sepulcro do Apóstolo em Compostela.

Assim, esta inscrição prova que a devoção a Santiago Maior se tinha estendido ao sul do Minho já no séc. IX, mais concretamente a Castelo do Neiva, além de ser o testemunho mais antigo que temos do seu culto entre nós³³.

Esta dedicação a Santiago da igreja de Castelo do Neiva, irá estar presente ao longo dos séculos seguintes no querer e sentir da sua comunidade, passando a ser o seu bilhete de identidade. A princípio, o santo constitui o símbolo da igreja, e em seguida o das terras e da freguesia que se organizaram à sua volta. O hagiónimo, não só neste, mas em centenas de muitos outros casos, serve de determinante a um nome comum que exprime a noção de estabelecimento sedentário³⁴. E a prova desta afirmação está nos documentos:

1220, «De Sancto Jacobo de juxta Castellum», T. Neiva.

1258, «Parrochia Sancti Jacobi de juxta prope Castellum», J. de Neiva.

1290, «Freguisia de Santiago de Neiva», J. de Neiva.

1320, «Eclesia Sancti Jacobi de Nevia ad centum et viginti libras», T. de Aguiar Neiva.

1402, «Santiago do Castelo» (1.º Most., fl. 153).

1528, «S. Tiago de Neiva alias do Castelo rende R reais», T. de Aguiar de Neiva.

1551, «Samtiago de Neyva alias do Castelo» (CBL., fl. 25v) ³⁵.

O despovoamento do séc. VIII foi originado pela invasão árabe. Em 716 chegam eles ao Noroeste, depois de devastados o Sul e o Centro da Península ³⁶. Este despovoamento não foi, porém, total, pois muitos povos se mantiveram aqui e acolá em regiões mais interiores ³⁷. Mas, porventura, não serão Castelo do Neiva, Fão ³⁸, Póvoa de Varzim, Tougues, Argivai, Quintela e Vila do Condé ³⁹, comunidades e «villas» litorais, situadas ou próximas de pontos estratégicos, como a foz do Neiva, do Cávado e Ave?

Com o despovoamento do séc. VIII originou-se nova colonização de muitas terras, com trabalhadores vindos da Galiza. No vale do Neiva é sintomático neste campo o caso do Mosteiro Beneditino de Carvoeiro, que foi povoado segundo as normas de colonato, a partir do séc. IX e nesses trâmites, com mais ou menos evolução se conservou até 1834, data em que foram extintas as ordens religiosas ⁴⁰. Teriam sido esses trabalhadores vindos da Galiza, que afluíram ao vale do Neiva para uma nova colonização de muitas terras, nos finais do séc. VIII e durante o IX, os agentes directos de difusão da devoção de Santiago, no Minho, junto das populações já nele sediadas? Pois, apesar das fortes pressões, a população nunca abandonou totalmente a região, a ponto de se tornar terra de ninguém ⁴¹. Ruiu a organização administrativa e militar, mas manteve-se a paroquial e a diocesana, com fiéis reunidos à volta das igrejas e em união com o seu



prelado, que, apesar de residir em Lugo, continuava a exercer os seus direitos no território bracarense: recebia as pensões dos bens eclesiásticos, erigia paróquias, sagrava igrejas por si ou seus delegados (S. Miguel do Paraíso, S. Romão de Neiva, etc.)⁴², como afirma Pierre David: «Un cadre au moins subsiste: le cadre diocésain e paroissial»⁴³.

Como vemos, esta lápide permite-nos concluir, através dos dados que nos forneceu, algo sobre a organização da vida cristã a sul do Minho, pelo menos até ao Lima, antes das incursões oficiais de Afonso III das Astúrias. Demonstra ainda que, por conseguinte, o repovoamento do mesmo Afonso III nos sécs. IX-X, em vez de se realizar em terra inculca e desabitada, veio, pelo contrário, aumentar a população já existente e dar-lhe organização política, administrativa e militar que lhe faltava⁴⁴. Assim, dá o seu contributo para as contraditórias teorias sobre o ermamento de alguns historiadores peninsulares⁴⁵.

No entender do P.^o Doutor José Geraldês Freire esta inscrição é o documento autêntico mais antigo, em Latim, após a invasão Árabe, existente na região portuguesa. Tem o mérito de ser um documento epigráfico, pelo que não é facilmente falsificável.

Esta inscrição de 862 encontra-se na actual igreja paroquial de Castelo do Neiva, que ainda hoje tem Santiago por orago, por detrás de um altar lateral⁴⁶, à direita de quem entra pela porta principal (fotografia 1). Encontra-se gravada num bloco de granito porfiróide de grão médio com as seguintes medidas:

- A — A' = 82 cms
- B — B' = 88 cms
- C — C' = 91 cms
- D — D' = 88 cms
- E — E' = 82 cms
- F — F' = 36 cms
- G — G' = 18 cms



Todavia, o visitante não poderá ler a inscrição por inteiro, pois a coluna esquerda do «Altar das Almas» encobre-a em grande parte. Na reali-

dade, apenas são visíveis 14 cms à sua esquerda e 41 cms à direita, isto é, a primeira letra de cada uma das linhas e as últimas 5 letras do final das últimas 3 linhas e as 4 últimas letras da 1.^a linha, se a observarmos de um plano central. Contudo, se ao observá-la flectirmos para a direita, descortinaremos mais uma letra de cada linha.

Apelamos à atenção do leitor e dos visitantes para o facto de as letras da inscrição terem sido pintadas a branco, como o perceptível pela fotografia. De tal acção facilita o seu achamento, caiu num erro grosseiro: a Era, como dissemos, é DCCCC; porém, a pintura apenas mostra DCCC! O que poderá induzir em erro o visitante e o leitor, dado que o pintor, quicá por negligência ou desconhecimento do facto, olvidou o último C, que lá está gravado! Há que corrigir tão grave erro. E talvez a inscrição deva ser valorizada — ou mudando-a de local ou retirando o altar que parcialmente a encobre.

NOTAS

¹ Enciclopédia Luso-Brasileira da Cultura, Verbo, artigo: *Castelo do Neiva*; 1966, 4.^o volume, pág. 1394.

² ALMEIDA, Carlos A. Brochado de, *Castelo de Neiva*; in Boletim Cultural de Eposende, n.^o 1, Junho de 1982, pág. 13.

³ COSTA, P.^e Avelino de Jesus, *O Bispo D. Pedro e a Organização da Diocese de Braga*, Tomo II, Coimbra, 1959, pág. 120.

⁴ Enciclopédia Luso-Brasileira da Cultura, art. cit.

⁵ Do lado esquerdo de quem entra na igreja paroquial, por cima do púlpito, encontra-se inscrito num bloco de granito colocado na parede: «*Reformada em 1931*».

⁶ Desenho copiado da *ob. cit.* de COSTA, P.^e Avelino de Jesus, Tomo I, p. 119.

⁷ NAVASCUÉS, Joaquim M.^a de, *La Era «... AS»*, Madrid, 1951; referido por COSTA, P.^e Avelino de Jesus, *inob. cit.*, Tomo I, pá. 119.

⁸ COSTA, P.^e Avelino de Jesus, *ob. cit.*, Tomo I, pág. 205.

⁹ SOARES, Torquato de Souza, *A inscrição tumular do bispo Nausto de Coimbra (867-912)*, in Revista Portuguesa de História, Tomo I, Coimbra, 1941, págs. 144-148.

¹⁰ COSTA, P.^e Avelino de Jesus, *ob. cit.*, Tomo II, pág. 119.

¹¹ Professor Doutor P.^e JOSÉ GERALDES FREIRE, no curso de *Latim Medieval* que seguiu na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra em 1983/84.

¹² OLIVEIRA MARQUES, A. H. de, artigo: *Era*; in Dicionário de História de Portugal, direcção de Joel Serrão, Livraria Figueirinhas, Porto, 1984, Vol. II, pág. 411.

¹³ OLIVEIRA MARQUES, A. H. de, *art. cit.*; *ob. cit.*, pág. cit.

¹⁴ OLIVEIRA MARQUES, A. H. de, *idem*.

¹⁵ As *calendas* caem no primeiro dia do mês.

¹⁶ Os *idos*, nos chamados quatro meses primitivos, Março, Maio, Julho e Outubro, caem no dia 15; e caem no dia 13 em todos os restantes meses do ano, mesmo que para nós tenham 31, 30, 29 ou 28 dias. Assim, os *idos* correspondem a meados do mês que é referido.

¹⁷ As *nonas* ou *noas* são nove dias antes dos *idos*, ou seja, caem a 7 nos quatro meses maiores primitivos e nos restantes meses caem a 5.

¹⁸ A troca de *v* por *b* e vice-versa pode estudar-se, desde o Latim Vulgar, por exemplo, em Th. Henrique Maurer, *Gramática de Latim Vulgar*, Livraria Académica, Rio de Janeiro, 1959, págs. 33 e 35, ou Veikko Vaananen, *Introducción al Latín Vulgar*, Editorial Gredos, Madrid, 1968, págs. 92-93. Sobre a persistência deste fenómeno no português actual, cf. Adelina Angélica Coxito, *A neutralização da oposição fonológica v/b em português*, in *Biblos*, LVI, 1980, págs. 599-651 (com 4 mapas).

¹⁹ Sobre a confusão entre *i/e* e vice-versa no Latim Vulgar, cf. autores citados: Maurer, pág. 11; Vaananen, págs. 63, 71 e 72. Plauto no «*Truculentus*, versos 262-264 joga com uma confusão parodística entre *iram* (ira) e *era* (patroa).

²⁰ Por exemplo, em Roma, a partir do ano 46 em diante, erigiu-se a grande basílica de César e Augusto. O seu objectivo primitivo foi o de embelezar o Foro, habilitar mercados e prover a administração da justiça. In: Enciclopédia de la Religion Católica, artigo: *Basílica*, Dalman y Jover, S. A.: Ediciones-Libreria, Barcelona, 1950, Tomo I, pág. 1310.

²¹ Denomina-se, o Maior, para se distinguir do seu homónimo, o primo irmão do Redentor; ou seja, Santiago, o Menor, filho de Maria, irmã, ou prima, da Santíssima Virgem e de Cléfas, o Alfeu, irmão de Judas, primo do Senhor e um dos doze Apóstolos. Alguns afirmam que este, o Menor, recebeu este nome devido à sua baixa estatura, e outros, pela sua relativa juventude. In: Enciclopédia de la Religion Católica, artigos: *Santiago el Mayor* e *Santiago el Menor*, Tomo VI, págs. 1061 e 1063, respectivamente.

²² PIEL, Joseph M., *Os nomes dos santos tradicionais hispânicos na toponímia peninsular*; in: *Biblos*, Vol. XXVI, Coimbra, 1950, pág. 298.

²³ *ACTOS DOS APÓSTOLOS*, XII, 1-2.

²⁴ Oliveira, P.º Miguel, *Lenda e História*, Lisboa, 1964, pág. 89.

²⁵ Enciclopédia de la Religion Católica, artigo: *Santiago de Compostela o de Galicia*, pág. 1057.

²⁶ Enciclopédia de la Religion Católica, artigo: *Santiago el Mayor*, pág. 1062.

²⁷ Que se teria quedado sobre um descampado, «*campus stellae*», donde teria derivado o topónimo «Compostela».

²⁸ Enciclopédia de la Religion Católica, artigo: *Santiago de Compostela o de Galicia*, pág. 1058.

²⁹ FLORIANO, D. António C., *Diplomática española del periodo astur*, Oviedo, 1949, pág. 575.

³⁰ DAVID, Pierre, *Études historiques sur la Galice e le Portugal*, Lisboa, 1947, pág. 229.

³¹ PIEL, Joseph M., *ob. cit.*, vol. XXVI, 1950, págs. 298-299.

³² COSTA, P.º Avelino de Jesus, *ob. cit.*, Tomo I, pág. 338.

³³ COSTA, P.º Avelino de Jesus, *idem*.

³⁴ «O costume de dar a uma terra o nome de um santo é muito antigo, remontando, na Gália, aos fins do séc. VI, (...)» — in PIEL, Joseph M., *ob. cit.*, vol. XXV, 1949, pág. 287.

³⁵ COSTA, P.º Avelino de Jesus, *ob. cit.*, Tomo II, pág. 120.

³⁶ MACIEL, Manuel Justino Pinheiro, *Para uma visão histórica do vale do Neiva*, 1978, pág. 119.

³⁷ SOARES, Torquato de Souza, *O repovoamento do Norte de Portugal no séc. IX*, in *Biblos*, Vol. XVIII, Tomo I, 1942, págs. 187-208.

³⁸ «Villa nuncupata fano que est erga anne catavo haut procul ab ore maris... accepit ab eo in saliniense salinas et villa que illi apte fuit...», in *Dipl. et Ch.*, doc. LXXVII de 959.

³⁹ «Id est villa de comite quomodo dividet cum villa Fromarici et cum villa euracini... cum suas salinas et cum piscarias... vobis alia villa vocitata quintanella... et villa Tauquinia... et divide cum villa argevadi...», in *Dipl. et Ch.*, doc. LXVII de 953.

⁴⁰ MACIEL, Manuel Justino Pinheiro, *ob. cit.*, pág. cit.

⁴¹ ALMEIDA, Carlos A. Brochado de, *Forjões e as suas origens*; in *Boletim Cultural de Esposende*, n.º 4, Dezembro de 1983, pág. 6.

⁴² COSTA, P.º Avelino de Jesus, *ob. cit.*, Tomo I, pág. 170.

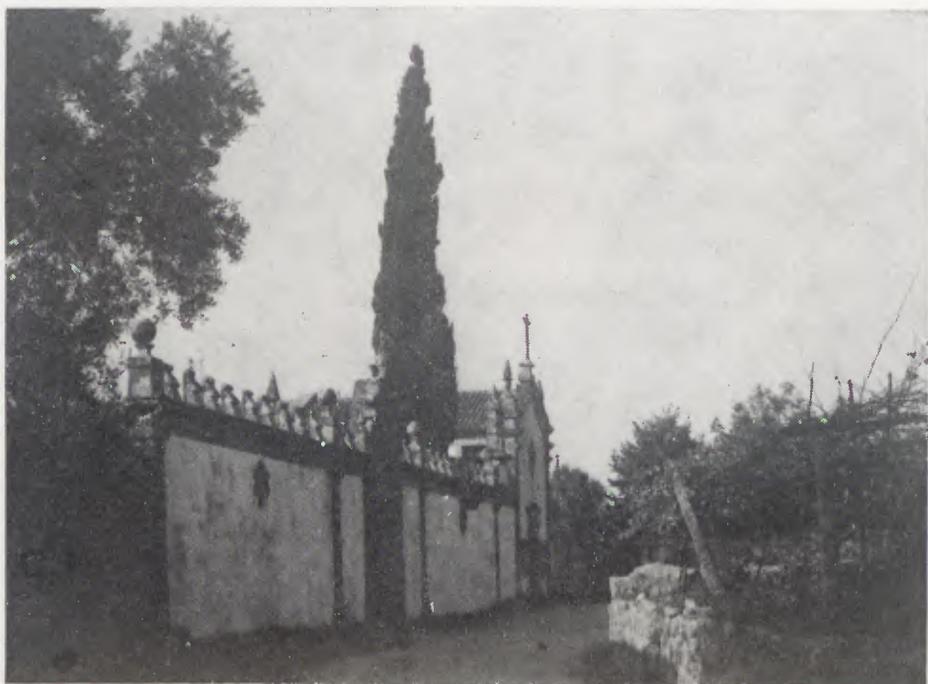
⁴³ DAVID, Pierre, *ob. cit.*, Tomo I, pág. 177.

⁴⁴ COSTA, P.º Avelino de Jesus, *ob. cit.*, Tomo I, pág. 156.

⁴⁵ HERCULANO, Alexandre, *História de Portugal*, Tomo VI.

ALBORNOZ, Sanchez, *Las Behetrias*, in *Anuário de História del derecho Español*, Tomo I.

⁴⁶ À esquerda desta inscrição, já ao centro do mesmo altar, encontra-se outra inscrição. A configuração das suas letras leva-nos a pensar que pertence à mesma época da anterior. Julgamos estar mutilada no princípio e no fim, pois as letras nela pintadas não têm sentido evidente. Mereceria um estudo em profundidade.



Casa de Pregais — Forjães

ANTÓNIO RODRIGUES DE FARIA *

Mário Vilaverde

Faz precisamente hoje, dia 23 de Dezembro, cinquenta anos que, neste local, procedíamos à inauguração solene deste edifício que desde então passou a chamar-se Escolas Rodrigues de Faria, em homenagem ao forjanense ilustre que houve por bem dotar a sua terra com o melhor edifício escolar do país. Aqui estiveram os representantes do Governo, as autoridades distritais e concelhias, todo o povo de Forjães e muita gente das freguesias limítrofes.

Só não esteve presente quem todos esperavam que estivesse: não esteve o doador da Escola que, dias antes, se ausentara para Lisboa pois sempre foi avesso a receber manifestações. Havia sido condecorado pelo Governo com a Ordem de Comendador da Instrução Pública e aqui lhe seriam impostas as respectivas insígnias. Não as aceitou.

Era esta obra a menina bonita dos seus olhos. Ele não deu somente o dinheiro para construir uma escola. Ele viveu esse sonho, acalentou-o em sua alma generosa, idealizou o edifício, disse aos arquitectos como o queria, alterou por várias vezes os projectos que lhe iam apresentando, encarregou Jorge Colaço de aqui implantar os seus melhores quadros, quis que os alunos tivessem este salão de festas para complementar a sua formação escolar e só não construiu uma piscina porque não havia terreno para tal.

Aqui vinha diariamente a orientar, a rectificar, a melhorar, a viver o seu sonho que lhe ficou desde os seus tempos de menino quando, por não haver escola na sua terra, tinha de palmilhar atalhos e veredas até S. Paio de Antas, a frequentar a Escola Pri-

* Discurso proferido aquando a inauguração do busto a António Rodrigues de Faria, na freguesia de Forjães, em 23-12-1984.

Publicando este discurso, está o Boletim Cultural de Esposende a prestar homenagem a Rodrigues de Faria que, com a sua obra, muito contribuiu para o desenvolvimento cultural do concelho de Esposende.



António Rodrigues Alves de Faria (1871-1946)
Grande benemérito de Forjães nomeadamente no campo da educação
Escultor: Ulisses

mária. Após o exame de 4.º classe, passou 3 ou 4 anos na cidade do Porto, rumando depois a Terras de Santa Cruz onde angariou a fortuna que havia de gastar, na sua maior parte, em benefício da sua família e da sua terra natal.

Da sua família: pois para cada um dos seus oito irmãos mandou construir casa confortável.

Da sua terra: começou por adquirir o terreno onde foi edificado o Hospital de Esposende que dele recebeu avultados subsídios a ponto de ser considerado por todos como o maior benfeitor do Hospital. E por isso a Câmara Municipal de Esposende após o seu nome numa das mais centrais ruas da vila.

A estrada que nasce neste cruzamento e segue para Antas foi construída totalmente pelo Sr. Rodrigues de Faria numa extensão de mais de 3 Km. E também a Câmara, reconhecendo tão grande benemerência, decidiu que o troço desta estrada até ao adro se passasse a chamar «Avenida Rodrigues de Faria» e mandou construir um pedestal a assinalar o benefício. Passados anos havia de ser o próprio Rodrigues de Faria a mandar derrubá-lo alegando estar a perturbar a construção deste edifício onde nos encontramos.

A estrada que liga a Nac. n.º 103 ao Souto de S. Roque foi igualmente construída a expensas suas, bem como a que liga a mesma estrada n.º 103 com a capela de Pregais que depois seguiria a cruzar-se com a de Antas no sítio do Cruzeiro e daqui seguiria à Ponte Nova, servindo o lugar do Matinho que nesse tempo tão isolado estava do centro da freguesia. Por razões estranhas à sua vontade esta ligação não se pôde concretizar. Mas a sua bolsa generosa abriu-se para mais este grande melhoramento que, com grande desgosto seu, como disse, não se pôde realizar.

Também na igreja paroquial por muitas vezes se fez sentir a sua sempre grande generosidade fazendo lá melhoramentos de vulto e adquirindo ricas imagens, muitas alfaias e sobretudo o relógio da torre que ainda hoje é considerado como máquina rara e de grande valor.

Em 1909 sugeriu Rodrigues de Faria aos professores de então a realização de uma festa da árvore. Funcionava a escola nesses tempos no edifício que é hoje propriedade da Sr.ª D. Irene e lá se realizou a referida festa e no quintal da escola foi plantada uma árvore a comemorar o acontecimento. Foi uma festa famosa para a época que durante dezenas de anos perdurou na memória daqueles que a ela assistiram e a quem muitas vezes ouvimos falar dela com tanto carinho. Todas as despesas foram pagas pelo já então grande amigo da instrução e por isso mesmo e para evitar agradecimentos o Sr. Rodrigues de Faria não quis estar presente. Foi sempre assim a sua grande modéstia.

No fim da guerra de 1914-18 implantou-se na Europa e também em Portugal uma epidemia que ficou a ser conhecida por pneumónica. Também em Forjães ela fez vítimas e entre elas conta-se o

pároco de então, P.^o António Gomes Torres, que foi também o 1.^o Arcipreste de Esposende.

Pois também neste campo se evidenciou a acção de Rodrigues de Faria: numa casa sua, bem perto deste local, mandou ele instalar um posto de socorros com todos os medicamentos aconselhados para o efeito e roupas, sobretudo cobertores, para serem distribuídos gratuitamente a todos os que, estando afectados pela epidemia, se sentissem em dificuldades económicas. Esse posto era diariamente visitado por um médico a quem o Sr. Faria pagava para prestar auxílio gratuito a esses doentes.

Nesses recuados tempos ainda muitos nos lembramos das dificuldades de toda a ordem que afligiam a maior parte das pessoas: a miséria era muita e os pobres ainda mais. Pois nunca nenhum necessitado se abeirou dele sem ser bem sucedido na sua súplica e tantas vezes a dádiva confundia o necessitado...

Foi nesta fase da sua vida que Rodrigues de Faria concluiu que a melhor solução para combater tanta pobreza era dar trabalho a esta gente. Assim, começa ele a inventar trabalho: foi a Quinta de Curvos onde durante dezenas de anos numerosas famílias de Forjães e redondezas lá iam ganhar o seu sustento; foi a Quinta da Infia que desbravou totalmente; foram tantos trabalhos donde nunca tirou lucros mas onde consumiu, para proveito de tantos, a maior parte da fortuna que adquiriu em terras do Brasil.

Rodrigues de Faria não se instalou em Forjães para aumentar a sua fortuna; ele veio, sim, para a sua terra natal, que tanto amava, para gastar os bens que arrecadou em terras estranhas.

Somos testemunhas do seu acrisolado amor rincão natal, do carinho que dedicava a todas as coisas que pudessem representar causas de progresso, foi sempre apaixonado pela cultura do povo e a tal ponto que da sua Quinta de Curvos sempre irradiavam novos métodos de cultura agrária que transformaram radicalmente a produtividade dos nossos campos. Quantos engenheiros, quantos técnicos agrários ele cá trouxe para ensinar, para orientar o povo de Forjães no sentido duma melhor produção agrícola!

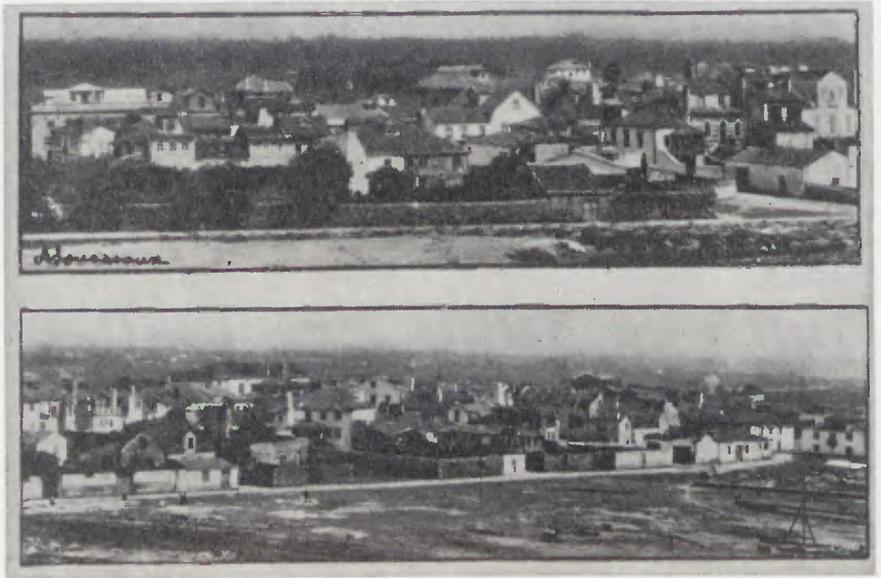
Após o 5 de Outubro de 1910 o Governo da 1.^a República confiscou à Igreja todos os bens que esta possuía: seminários, conventos, residências paroquiais, passais, etc., etc.

Também a residência paroquial de Forjães e o seu passal foram confiscados pelo Estado e esses bens foram todos postos em praça pública.

Um grupo de homens desta nossa freguesia constituiu-se em comissão encarregada de ir a Lisboa, no dia apazado para o leilão e rematar os bens confiscados, fazendo-os regressar assim ao património paroquial. Iriam encetar uma subscrição na freguesia para recolher os fundos necessários para a aquisição dos valiosos imóveis. Mas quiseram que o primeiro a subscrever-se fosse o Sr. Rodrigues de Faria e nesse sentido dirigiram-se a sua casa. Pois começou e acabou ali mesmo a subscrição. Mandou os homens

em paz com a promessa de que ele mesmo iria a Lisboa no dia preciso, remataria o prédio e o ofereceria à freguesia. E assim fez. Só que à sua morte não apareceu o documento dessa doação. Todavia essa lacuna foi sanada pelos seus sobrinhos que se prontificaram a proceder à entrega.

Eis, senhoras e senhores, alguns dos benefícios que recebemos das mãos generosas do maior benemérito da nossa terra e que justificam plenamente a homenagem que hoje lhe prestamos, perpetuada no busto há pouco descerrado. (Tenho dito)



Esposende antigamente

RELAÇÃO DA VILLA DE ESPOZENDE

António Losa

VI

FREGUESIA DO SALVADOR DE FONTEBOA

Estâ esta freguesia situada na Provincia de entre Douro, e Minho, no Arcebispado de Braga Primás, no termo da Villa de Barcellos, e pouco distante do mar. Pertence a Elrey e não tem donatario.

Tem cento e vinte nove fogos, ou visinhos¹, e coatrocentos e sincoenta e duas Pessoas.

Estâ situada em valle, não tem montes, e della se descobre o lugar de Sampayo de Fam, com quem confina², e tambem a Villa de Esposende, que fica em distancia de perto de hũa legoa.

Tem dous lugares, hum chamado de Alapela, e o outro de Fonteboa, no qual está a Parochia.

O Orago hé o Salvador. A Igreja tem o Altar môr, em que está o Santissimo Sacramento, e dous colaterais; hum delles do Espirito Santo, e o outro de Nossa Senhora do Rosario. Tem duas Irmandades, hũa do Senhor, e a outra da Senhora do Rosario.

O Parocho he Abbade; a apresentação e do Ordinario. Tem hũa Vigararia annexa, que hé a freguesia de São João de Barqueiros, com quem confina; e o Vigario della he apresentado pelo Abbade. Rende em Beneficio hum conto e cem mil reis³ pouco mais ou menos.

Não tem beneficiados, nem Conventos, nem Casa de Misericordia.

Tem hũa capella de nossa Senhora da Graça sita no sobredito lugar da Alapela, onde não acode romagem.

Os frutos que há em mayor abundancia, hé o milho grosso com algum trigo, centeyo, e linho.

Tem juis de do Sobsino sujeito à justissa da Villa de Barcellos e não hé couto, nem Cabeça de Concelho.

Não ha memoria que nella floressem em algum tempo alguns homens insignes em virtudes, letras, ou armas.

Não tem feira. O Correyo, de que se serve, he o da Villa de Esposende, e tambem o da Villa de Barcellos, que fica distante perto de duas legoas.

Dista da cidade de Braga Capital do Arcebispado sinco legoas e sincoenta e sete da de Lisboa Capital do Reyno.

Não tem antiguidades, ou outras cousas dignas de memoria; nem fonte ou lagoa, que tenha algũa especial virtude, e qualidade.

Não padeceo ruina algũa no terramoto do ano de mil e setecentos e sincoenta e sinco.

Rio que corre por junto desta freguesia. Hé o rio chamado Cavado; o sitio, onde nasce, he no alto da Serra do Gerez por cima da Villa de Montalegre.

Corre todo o anno, e no sitio, onde nasce, não hé caudaloso, e só o começa a ser depois que recebe em si muytos, e copiosos regatos.

Entrão nelle o rio Caldo perto da ponte, de Canissadas, que fica abaixo do Gerés; e o rio Homem assima da Villa de Prado.

Hé navegavel desde perto da Villa de Barcellos athe que se mete no mar, porem so de barcos pequenos.

O seu curso hé naturalmente quieto. Corre de Nascente a Poente, e o peixe, que nelle se cria em mayor abundancia, são tainhas e trutas; e nelle se pescão no seu tempo lampreyas, sabeis e alguns salmões.

Na parte deste rio, que confiana com esta freguesia, não ha pescaria de algũa Pessoa particular; porem há muytas em roda a sua distancia.

Das suas margens, na parte que confina com esta freguesia, hũas se cultivão, e outras estão cheyas de areya.

Não consta que tenham as suas aguas algũa virtude particular, nem que dellas se tirasse ouro em algum tempo.

Conserva sempre o mesmo nome de Cavado, e ha memoria que antigamente se chamava o rio Celãno.

Vai morrer no mar junto da Villa de Esposende; e nõ tem na parte, que confina com esta freguesia, cachoeyra, nem açudes, nem noras.

Neste mesmo districto sem embargo de ser estrada da Cidade do Porto para a Villa de Viana não tem ponte; há hũa barca grande, que passa de graça a gente de pé, e de cavallo; e só os carros pagão algũa cousa.

Não correm aqui as aguas em forma, que possam usar dellas os Povos para a cultura dos campos.

Tem este rio em toda a sua distancia quinze legoas pouco mais, ou menos; e as principais povoações, por onde passa, hé a Villa de Prado, a de Barcellos, a de Esposende, e o lugar de Fam, e tem pontes de pedra na dita villa de Prado, e na de Barcellos.

He o que posso dizer e informar sobre os interrogatorios, a que se me manda responde (sic) a respeito desta freguesia.

Fonteboa 8 de Mayo de 1758

O Abbade do Salvador de Fonteboa

Gonsalo Malheiro Marinho

(Seguem-se as assinaturas dos párocos de Rio Tinto e Apúlia)

NOTAS

¹ Aqui, como se pode verificar, *vizinho* é sinónimo de *fogo*.

² Esta forma do relativo é geralmente reservada para os humanos. Raros porém, como este abade, tornam-na extensiva às coisas e aos animais.

³ É uma soma importante, se a compararmos com as que apresentam, na mesma época, outras freguesias do concelho, maiores em território e em número de habitantes. Ignoro se o benefício comprehendia também a freguesia de Barqueiros, que lhe estava anexa.

VIII

FREGUEZIA DE SAM MARTINHO DE GANDRA

Em observancia da ordem deambudatoria do Muito Reverendo Senhor Doutor Provisor deste Arcebispado de Braga Primas; para dar a informação aos interrogatorios impressos nesta incertos, eu o Padre Manuel Vieira da Rocha vigario colado nesta Igreja Paroquial de São Martinho de Gandra termo da villa de Esposende e visita da terceira parte de Nobrega e Neiva; certifico em como pello que sei; e por informações que tomei com pessoas fidedignas¹: o que consta he o seguinte.

1 — Esta freguesia he da Provincia do Minho do Arcebispado de Braga, Comarca de Vianna, termo da Villa de Esposende.

2 — He o Reverendo Cabido de Braga o Senhor dos disimos.

3 — Tem quarenta e oyto fogos, ou vesinhos², e dusesntas pessoas.

4 — Esta situada em campina e della se descobrem as povoaçoens da villa de Esposende, Fam, Fonteboa, Gemeses, Marinhas e Palmeira; que distam deste os lemites menos de hum quarto de legoa.

5 — Não tem termo; porque esta o he da villa de Esposende. He toda esta freguesia hum lugar continuado chamado o lugar e freguesia de Gandra; so tem differença nos nomes dos eirados dos vesinhos.

6 — Está a Parochia fora da freguesia a hum lado da parte do norte, não tem lugares, nem aldeyas diferentes como ja disse.

7 — He Sam Martinho Bispo o Orago; tem sinco altares; a saber o Altar Mayor, onde está colocado o Santíssimo Sachram.^{to}, de que são confrades todos os moradores desta freguesia: tem o Altar de Nossa Senhora do Rosario com sua Irmandade, com estatutos aprovados pello senhor ordinario: tem mais outro Altar do Santissimo nome de Jesus; tem mais outro altar do Senhor Crucificado chamado das almas, e nelle de novo instituhida huma confraria cõ missa semanaria pellas almas (...) tem mais outro Altar do Senhor preso a coluna todos dourados.

8 — He o Parochó Vigario Collado, e he apresentado pello Reverendo Cabido de Braga, tem de renda oytenta mil reis hum anno por outro.

9 — Não ha beneficiado nestta freguesia.

10 — Não tem conventos; nem de Religiosos nem de Religiosas.

11 — Nam ha Hospital algum.

12 — Nam tem Igreja de Misericordia ou casa.

13 — Tem esta freguesia hua Irmida com a invocação de Nossa Senhora de Guadalupe, esta fora do lugar e posto em hum bello sitio he fabricada pellos moradores desta freguesia.

14 — Antigamente era frequentada a dita Irmida de varios devotos, e de presente se acha com menos frequencia; mas sempre se conserva a devoção por todo o anno e principalmente pellos homens maritimos; e se fas a sua festividade no dia oyto de Setembro.

15 — Os frutos desta freguesia em mayor abundancia sam milho grosso, trigo, senteyo, cebada, feyjoens, vinho, alhos em menos abundancia, mostarda³, cebolas, alga fruta, e linho.

16 — Nam tem juís ordinario, nem camera esta subjeita ao governo da justiça da villa de Esposende, que he cabeça deste termo.

17 — Nam he couto nem cabeça de Concelho.

18 — Nam ha memoria de que florecessem em tempo algum homens alguns em dignos⁴ em vertudes, letras ou armas somente o P. Bonifacio Rodrigues Apostolo que morreo na India pregando⁵.

19 — Nam ha feira nesta freguesia.

20 — Nam ha correyo e se serve do correyo da villa de Esposende que dista desta somente menos de quarto (sic) de Legoa.

21 — Dista esta da cidade de Braga Capital do Arcebispado cinco Legoas; e de Lisboa Capital do Reino, sessenta Legoas.

22 — Nam tem privilegios, antiguidades, somente junto do Rio em varios campos confrontantes ao lugar de Sam Sevelam (?) huns altos de terra cubertos de matos com seus poços os quaes altos se chamão os muros⁶ de Fam (...) e se diz que fora obra fabricada pelos Mouros por tradição; e não ha outra cousa digna de memoria.

23 — Nesta freguesia ha hua Fonte de boma (sic) agoa procurada de alguns povos vesinhos por se dizer e se experimentar ser mui fresca e leve: tem Lagoas que no verão ficam sem agoa e não consta que as agoas tenham algua (sic) especial qualidade.

24 — Nesta freguesia não ha porto de mar.

25 — Esta terra não he murada nem Praça de Armas nem ha nella nem no seu Limite (sic) Castello algum ou Torre antiga.

26 — Nem padeceo esta freguesia ruina algua no terremoto de 1755.

27 — Não ha cousa digna de memoria nesta freguesia.

1 — Chamase esta freguesia de Sam Martinho de Gandra.

2 — Tem de comprimento pouco menos de meya Legoa de Lemite e o mesmo de Largura; principia o lemite nas bouças da Barca do Lago junto ao rio; e acaba na calçada sahida da villa de Esposende da parte do norte.

3 — He esta freguesia quazi redonda e não tem braços, confina com os Limites de Sam Miguel de Gemeses, e Palmeira do Faro da parte de Nascente e da parte do norte com Sam Miguel das Marinhas, e villa de Esposende e de poente e sul com o rio, que corre por junto desta freguesia e Fam.

4 — Nam nasce rio algum neste sitio, nem propriedades alguas notaveis.

5 — Nam ha villas, nem tem lugar algum em serras ao longo dellas.

6 — Nam ha nesta Fonte de propriedade rara.

7 — Nam ha nesta serra nem minas de metaes, nem canteiras de Pedras, nem de outros materiaes.

8 — Nam ha serra, nem planta ou ervas medecinaes que conste.

9 — Nam ha serra nem mosteiros, nem Igreja de romagem.

10 — He esta freguesia de temperamento humido, ventosa porem salu-tifera.

11 — Ha nella criaçoens de gados, ovelhas; e de caça ha lebres, coelhos alguas perdizes (...) de varias qualidades principalmente no inverno.

12 — Nem ha lagoa nem fojo notaveis.

13 — Nam ha cousa mais digna de memoria.

1 — O rio que cotre pelo lemite desta freguesia chama-se Cabado; ou como antigamente Celando⁷; o qual nasce nas arrayas do Reino de Galiza.

2 — O nascimento delle he lemitado e de poucas agoas; entra nelle o rio homem no sitio chamado Bao do Bico⁸; nas vezinhanças da villa de Prado; e não nasce caudaloso e corre todo o ano.

3 — Entram varios regatos nelle como he o das Caldas do Gerês, que entra nelle na freguesia de Villar da Veiga; outro da Senhora da Abadia, que entra junto do mosteiro do Bouro.

4 — He navegavel e capas de pequenas embarçaõens.

5 — He de curso arrebatado desde o seu nascimento athé a Ponte do Porto; porem dahi para baixo athe entrar no mar he de curso quieto.

6 — Corre do nasçente ao poente.

7 — Criase nelle muita quantidade de escalos, (...) vogas e çafios.

8 — Ha nelle varias pescarias de Lampreyas, tainhas, solhas, que tudo entra nas mares pella Barra dentro vindo do mar.

9 — Toda a pescaria he livre, e em todo o tempo, menos desde o princípio de Janeiro the dia de Paschoa, no quoa tempo so a Serenissima Casa de Bragança pode mandar pescar com redes lampreyas, e salmoens iris, que tudo vem do mar.

10 — As suas margens em parte se cultivam e em parte não, e sam menos as que se não cultivam e tem muito arboredo pella terra dentro e pouco de fructo; e todo o mais silvestre.

11 — As suas agoas nenhua particularidade tem.

12 — Conserva sempre o mesmo nome, e não consta que o mudasse.

13 — Recolhe no mar oceano bem perto da villa de Esposende.

14 — Tem muitos açudros (sic) e tres logo ao pe da villa de Barcellos distante desta duas Legoas e outra na freguesia de Areyas; e tem algumas cachoeiras principalmente da Ponte do Porto para cima.

15 — Tem tres Pontes de Cantaria, e entodas digo hua chamada Ponte de Barcellos, entra a Ponte de Prado e outra a ponte do Porto.

16 — Tem varios moinhos e azenhas mas não consta de Lagares de Azeite, Pisoens e Noras, ou outro algum engenho.

17 — Nam consta que em tempo algum de suas areas se tirasse ouro.

18 — Nam consta que de suas agoas se pague pensam agua.

19 — Tem o rio desde o seu nascimento athe se meter no mar mais de quinze ou dezaseis Legoas; e passa por varias povoaçoens; como sam Ruivais e Salamonde Louredo São João da Cova, Villar da Veiga, Rio Caldo, Caniçada, Balduzende, Parada de Bouro e Mosteiro do Bouro Sam Joam de Rei, Ponte do Porto, Palmeira, Vao do Bico e Prado, Villar de Frades, Pousa e Barcellos, Fornellos, Perelhal, Rio Tinto, Gemeses, Fonte Boa, Fam, Barca do Lago; e Esposende.

20 — E não ha outra cousa alguma digna de memoria e notavel que se possa referir.

21 — E desta sorte e maneira pella brevidade do tempo não permitir

mais demora, dou satisfação ao disposto na d.^a ordem, pr.^a e também 2.^a, que ambas chegarão a esta igr.^a em oito dias (...) que vai respondido aos quesitos no impresso retro (?), e vai por mim assignado e pelos R.^{dos} Par.^{cos} vizinhos da villa de Fam, Miguel Rois Aluarez, e da villa de (...) Manoel Velho da Costa na (...) ordem deambulatoria, em firmeza do que nos assignamos hoje de maio 24 de 1758 a.

- Vig.^{ro} Manoel Vieira da Rocha
- Vig.^{ro} Miguel Rodrigues Aluerez
- Vig.^{ro} Manoel Velho da Costa

NOTAS

¹ Não podemos duvidar do zelo deste sacerdote, que levou o seu cuidado e interesse ao ponto de responder, ponto por ponto, a todo o articulado.

² Também aqui se apresenta *vizinho* como sinónimo de *fogo*.

³ Creio que é o único pároco da região que faz menção desta cultura, certamente praticada com finalidade medicinal.

⁴ Por *insignes*.

⁵ Pena é que a época em que viveu este missionário, bem como a congregação em que estava integrado não sejam mencionadas. Ignoro se existe algum documento ou tradição a seu respeito.

⁶ Estes *muros* já haviam chamado a atenção de Teotónio da Fonseca, no seu livro «Esposende e o seu Concelho», de 1936. Aí se pode ler: «Na margem do rio, em um campo confrontante com o lugar de Fão, segundo as Memórias Paroquiais de 1758, se acham uns altos, cobertos de mato, com seus fósos, conhecidos na tradição por 'muros de Fam'; devem ser restos de fortificação do rio ou de estrada que por aqui seguia o litoral».

⁷ Por *Celano*. — Vários párocos se referem a este nome lendário. Todos ignoram porém que o nome histórico, durante a Idade Média, era *Cadavo*.

⁸ Actual *Ponte do Bico*, que dá passagem à estrada Braga-Monção. O *bico* é constituído pela confluência do Homem com o Cávado na povoação de Soutelo.

IX

FREGUESIA DE S. MIGUEL DE GEMESES (*sic*)

Meya legoa ao Nascente da V.^a de Esposende: ao Poente legoa e meya de Barcellos: ao Norte 3 legoas da V.^a do Conde; e a Sul outras 3 legoas da de Viana: No Arcebispado de Braga Primáz; E ao norte 60 legoas da da Capital Cid.^{de} de Lisboa: Na Provincia de Entre Douro e Minho: Na Correyção de Barcellos, e termo de Espozende: Da parte do norte junto as margens do Rio Cavado circundada de terras labradias, matos, pinhr.^{os} e montes razos, e da parte do Nascente encostada ao iminente monte de Arnellas, q. pello meyo do cume em direitura do rio Cavado em Sylvares serve de divizão a esta freg.^a e a de Prelhal, o qual monte serve de leyto a bastos penedos, e denosos (*sic*) matos, de morada a algumas rapozas, coelhos em quantidade e algumas perdizes; e também pelos montes planos a varias lebres, e perdizes ¹.

Está esta pequena freg.^a, que della se descobre o grd.^e lugar de Fam: a qual consta de oytenta, e sete moradores², e todos labradores excepto 26 ou 27, que não tem carro nem bois; por serem uns jornaleiros, outros officiaes, moleiros, barq.^{ros}, e molheres soltr.^{as}, que pouco tem de seu. Tem conforme o rol dos confessados pessoas de mayor id.^e 320, e menos de 7 anos para cima 45.

Está esta freg.^a dividida em duas partes, que a divide hũ regato chamado Antequeras, que passa pl.^o meyo: a parte que fica p.^a o Nascente, se chama Gemezes. Comprehende 3 lugares, a sabeo o Paço, q o habitão seis vezinhos, todos caz.^{ros} do Mestre de Campo D. Joam Mel. de Menezes de Ponte do Lima, outro chamado de Cima da Villa, ou ô Souto, mays p.^a o Nascente, junto ao aspero monte de Arnellas, q lhe está servindo como vaza, e nelle habitão dés moradores; e o outro chamado a Aldeya de Gemezes, q consta de 29 moradores.

A outra parte da freg.^a q fica para a parte do poente consta de 5 lugares: a saber Soutello, que tem 7 (?) vizinhos, outro chamado a quinta, q tem 6 moradores; outro chamado a Aldeya de Santaens, que tem vinte vezinhos; outro chamado a Layje, que o ocupão 7 moradores e o último p.^a a parte do Poente chamado o da Barca habitado 8 moradores, e mais a cima a parte do Norte no ribr. de Azevedo ficam 3 moleiros, e hum labrador.

Está a Igr.^a matriz no meyo da freg.^a p.^a a parte do Norte, sem vezinho algũ, mais que o Rd.^o Parocho; circundada de terras labradas, matos, devezas, e pinhaes do passal da mesma Igr.^a: seu Orago he Sam Miguel Archanjo: foy reedificada toda de novo, de pedraria, e madeyras por boa arte, e se disse a pr.^a missa depois da reedificação em os 20 de Janr. de 1738: Tem o Altar Mayor adonde tem o Santissimo Sacram.^{to} e hũa boa Tribuna, que dentro della acomoda 60 lumes; e dois altares colateraes; o da parte do norte de Nossa Senhora do Rozario com sua Irmand.^e da mesma, q de novo se fundou no a (sic) de 1758; E tem hũa Imagem m.^{to} respectiva³ da mesma Snor.^a q o Rd.^o Abb.^e Sebastião Pires mandou fazer por devoçam q tem de alto 5 palmos, e hũ couto (?). E o outro altar da parte do Sul de S.^{to} Ant.^o com sua irmandade do mesmo Santo e sua Imagem moderna de de (sic) 4 palmos, e 3 dedos, e hũ bom retabollo de bom talhe, e dourado;

O Parocho he Abb.^e, q antigamente apresentava o Senhor. Ordin.^r, Reytor de Banho, e o Convento de Villar de Frades por alternativa. Corografia Tom. 1 p. 305⁴. hoje ê sô do Snor. Ordinario. Renderã pouco mais, ou menos duzentos, e cincoenta mil reis athe trez.^{tos}, e vinte com fructos certos e incertos; Tem hũa boa capella q he anexa a esta Igr.^a de Gemezes na barca do Lago Nominada⁵ Nossa Snor.^a da Anunciação do vulgo Nossa Snor.^a do Lago, q ha tradição; fora achada no grande pego, ou lago, q ali havia adonde passa a barqua, se lhe não achava fundo, o q hoje com as muitas areas, que crecerão se acha, he esta miracullosa Imagem de 3 palmos de (...), com o menino como nascente do peyto da mesma Snor.^a, q por antiga p.^{las} costas está algũ tanto comida do caruncho; porem o semblante da snor. e menino m.^{to} frescos, como que se forão encarnados de pouco; Tem esta capella 3 altares. No mayor está hũa Snor.^a digo hũa

Imagem de Nossa Senhora muito respectiva ⁶ também de escultura de madeyra de altura de 4 palmos, tendo em seus braços o menino Deos; E no altar collateral da parte do Norte a Imajem (sic) sobredita aparecida no Lago a de S. Bento, e S.^{to} Ovidio deantes pintados, a pouco tempo se puzeram em vulto de madeyra; e no altar collateral da parte do sul hũa gr.^o imagem de Nosso Senhor Crucificado, com Nossa Snor.^a e S. Joam em vulto ao pê da Cruz; Era antigamente esta capella muito frequentada do povo, eromeiros p.^{los} m.^{tos} milagres q Deos fazia por intercepção de sua may Santissima; e oje inda na Se.^{da} oytava de Paschoa, que se solloniza a festa a esta snor. concorrem m.^{to} povo fazendo prosissoens, e clamores das freg.^{as} circumvezinhas, e m.^{to} povo de Fam, e Espoz.^{de} vindo em barcos p.^{lo} rio acima vizitar esta sancta Imagem. E no pr.^o Domingo de 9bro (sic) leva cada morador desta freg.^a, a metade da de Palmr.^a, e a de Gandra sua broa de pam; E dellas escolhe os juizes da barqua 4, q se vendem p.^a a barca, e outras 4 p.^a os 4 barqueiros p.^a cada hũa sua. E as mais as repartem os mordomos a pobres; prezumesse ser voto, ou doação antiga. Os pescadores de Fam tem, e conservão hũa gr.^{de} fé com esta snor.^a, q quando fabricão algũa lancha de novo, prim. q vam p.^a o mar vem pl.^o Rio acima athe a direytura da porta travessa, e ali saltão a terra o mestre da lancha, e marinheyros vam fazer romaria, vay hũ sacerdote de licença dr Re.^{do} Abb.^e a benzer a d.^a lancha, e dãm sua esmola p.^a snor.⁷

Hã nesta Capella duas Irmandades; hua de Nossa Snor.^a do Lago de Sacerdotes, e secullares m.^{to} antiquissima, q se não sabe a sua fundação, sê se diz por tradição ser a pr.^a destas terras. Esse colhe das formaes palavras do seu Estatuto = Anno do nascim.^{to} de Nosso Snr. Jezus Christo de 1575 aos 7 dias do méz de Xbr. fazendo cabido geral em Nossa Snr.^a do Lago ... estando nelle João Alfonso Prior do anno passado, Gomes Miz Tabeyra, e Abb.^e de V.^a Cova, e Fernam Annes, Abb.^e de (...) do Con. (?) da d.^{ta} confraria p.^{la} p.^{te} dos clericos, e pl.^a p.^{te} dos leygos Joam Trs- todos criados de Elrei Dom Affonso, e seu f.^o Dom Joam de esclarecida memeoría (...) fizerão estatuto, e o tirarão de outro antigo velho; tudo = Em outro cabido, que fizerão os irmãos da meza plena sendo Prior o Rd.^o L.^{do} Hyronimo de Abreu Abb.^e de Gemezes em 27 de Xbr. de 1579 em cabido geral determinarão se lesse o estatuto velho; e determinarão se lesse o estatuto velho, e se este tresladasse, e algũas couzas que não fossem neces.^{as} diminuirão, e algũas por sentirem serem de honra de Deos, e da Virge~ Sagrada lhe acrescentarão. E entre os Cappitollos que ordenarão foy o 14, que por acham.^{to} gastos p.^{los} m.^{tos} Irmãos q habia sacerdotes detriminarão fosse mais de 20; e a razão que da he q davão cada padre quinze reis; e agora davão cincoenta reis de esmolla = esta era a esmolla por off.^o, e missa, ao depois se veyo a dar 80 reis, hoje a 140 reis. Forão reformados os estatutos no anno de 1627 em os 31 de Jan. sendo Prior o Rd.^o Mr. Pinto da Fonseca Reytor de Banho, e adjuntos o Rd.^o Abb.^e de Queixomil Thomé de Abreu Leytão, e o Rd.^o vigr. de Palmr.^a Diogo Miz.; e outros Irmãos. foram confirmados pello snr. D. Verissimo de Lencastre em os 28 de Mayo de 1676., e assim foy andando athe q parou no anno de 1706 sendo Prior o Rd.^o Vig. de Palm.^a Luis Ant., e assim dormio athe o anno de 1731, que sendo juiz o P.^e Antonio Pires com os mais officiaes vendo hũa couza tam

antiga, de serviço de Deos, (...) das almas se animarão a reformar os estatutos, e com esta reforma tem crecido m.^{to} zello, q vay em aum.^{to}, q esperão em Deos, e no favor de Maria Sanctissima tornar ao seu auge⁸.

A outra Irmand.^e he de clericos, e leygos do Principe dos Apostolos S. Pedro, q, depois de estar em Espozende, e em Fam haverá 80 an., q a collocarão nesta capella sendo Abb.^c o Rd. Mel. Ferr.^a Santarem. Tem esta capella hũa S. christia (sic) antiga, e haverá 27 an. q o Rd.^o Seb.^{am} Pires lhes fes outra m.^{to} espaçosa, a quoaal offrecee aos da Irmd.^e de S. P.^e, q não quizerão aceytar com o onús de todas as vezes, q tivessem função na dita capella da Irmd.^e lhe cantarem hum responso; e ao depois aceytou os da Confraria de Nossa Senhora com o sobredito legado; está esta capella fundada em rocha.

Aqui está a barqua do Lago⁹, que he por donde passa a estrada real da cid.^e do Porto p.^a Villa de Vianna, e passa de graça a toda a casta de passageiros, e sô os carros, q nella passão, indo carregados pagam 40 reis cada hũa, e não levando nada pagão a 20 a 20 rs; a pouco tempo pagavão os carregados a 20 reis, e os vazios a 10 reis, q he este dinheiro para reedificações das barcas e concertos, e as sobras davão para fabrica de capella, e como neste tempo não chegassem para os concertos da barca he que dobrarão o estpndio. Os moradores desta fr.^a, a de Gandra e a metade da de Palm.^a não pagam nada; por estarem obrg.^{dos} esta freg.^a a dar dois barq.^{os}, a de Palm.^a, e a de Gandra outros 2 cada hũa seu; E a estes barqr.^{os} he obrigado cada morador sendo cazado a dar-lhe meyo alqr.^c de milho, e 2 molhos de centeyo; e sendo solteiro hum coarto de milho, e hũa molho de centeyo; os moradores da freguesia de Gandra são obrigados cada hũa dar-lhe meya raza de milho, e hũa molho de trigo, e outro de centeyo, s.^{ros} hum coarto; a metade dos moradores da freg.^a de Palm.^a meya raza de milho, e os s.^{ros} a coarto. E os moradores do Castelo do Neyva cada hum seu molho de cevada branca, e os da freguesia de Velinho cada hũa seu molho de centeyo, os das frg.^{as} de S. Bartholomeu, e de S. Miguel das Marinhas cada um seu molho de trigo, e outro de centeyo. O Convento de S. Romão meya raza de milho, o de Palme tres coartos, e o de Carvoeyro meya raza, q todos são de frades Bentos. da parte do Sul a frg.^a de Fonte boa, a de Barq.^{ros}, e a de S. Miguel da Apullia cada morador he obrigd.^o a lhe dar hũa molho de trigo, outro de centeyo; e os da frg.^a de S.^{ta} Marinha de Rio Tinto cada hũa 2 molhos de centeyo; E as freyras de V.^a do Conde de dois em dois annos 2 razas de milho; e os moradores do lugar de Guilheta da frg.^a de S. Payo dantes (sic) da parte do Norte cada hũa seu molho de centeyo. E he a renda q tem estes barq.^{ros} Com mais hũa esmolla, q pedem pello de duas ou tres legoas pello Sam Miguel.

He esta barqua governada por dois juizes q sempre hũa he desta freg.^a, e o outro da de Palm.^a e Gandra alternadamente; feytoe a votos do povo das tres frg.^{as} com prezd.^a de Joam de Vascon.^{los} Filgueira Gajo capitam mayor de Espozende, q como administrador, q o povo se sujeitou a seu Avô M.^{el} Carnr.^o Gajo da Fervença; por se librar do purgatorio da Camera de Espozende¹⁰, q se queria entremeter atirar as contas aos juizes, e barq.^{ros}, o q athe ali era som.^{te} os juizes huns aos outros, q são eleytos no pr. domingo de Septembro, e de 15 em 15 dias vam faser cabido a barqua na

caza, *q* dizem algũ dia fora hospital de passajairos (sic) como ha tradição, e tomar contas do rendim.^{to} das barcayjes dos carros p.^a o *q* tem seu escrivão, e libro p.^a carregar o d.^o rendimento e a conta *q* dam os barqueyros, que agora devem ser menos rectos, *q* os antigos; pois sendo as barcajes dos carros mais varatos havião sobras, e agora sendo mais avultadas as não hã, e tudo he pouco p.^a concertos, e reformação da barqua.

Nesta passaje há hũa estallaje, *q* he do sobredito Joam de Vasconcellos, *q* bem podia tambem chamar-lhe hospital pella carid.^e com *q* de ordinr.^o se ha o estalijadeiro (sic) com os passajr.^{os}, *q* considerandoôs a todos tocados de febre os vay sangrando lentamente.

He esta frg.^a pobre, *q* posto nella se colha bastante milho, centeyo feyção, e vinho de enforcado, nas copiosas ubeiras, *q* bem a faz vistosa no tempo do fruto, que lhe serve de delicioso ornato; trigo, e Azeyte pouco; linho mourisco, e galego¹¹ mediocre: He abundnante de matos lenhas, pinhr.^{os}, e sobr.^{os}: aves, como sam pardaes, gayos, melros, pegas, e corvos, *q* mais servem de destruir as sementeiras, e consumir os fructos, *q* de regallo aos Agricultores, *q* ficão sem elles: he pobre por serem as terras de senhorios, e pagarem m.^{tas} pensoens e terem poucas terras dizimas a Deos: E se haverão 18 o (sic) 20 labradores, *q* pagas as pensoens *q* ficarãm com pãm p.^a se sustentarem e a sua familia. Servesse do correoy de Espozende, e do de Barcellos, *q* parte a sesta fr.^a e chegão no Domingo.

Pela parte do sul passa pelo districto desta frg.^a dormindo sem impedim.^{to} algũ o rio Cavado p.^a se sepultar em o mar, traz bastantes peyxes, a saber m.^{ta} quantid.^e de escalos mugens, solhas, trutas, tainhas, e principalm.^{te} no poço do Lago, adonde ande a referida barqua, e a elle vem mi^{tas} vezes pescar a cana os pescadores de Espozende, e todas as mais pessoas, *q* querem, e sabem vaguear com rede; e tambem no tempo traz lampreya, que para as colherem lhe votãm molhos de mato nos vãos p.^a embudarem¹², e vam com barcos, e fiskas, fisingallas; tambem passam alguns sabeis; posto *q* no distrito desta frg.^a se não colhem. He este rio libre, posto, *q* alguns senhores de algũas terras, *q* estam perto delle, querem tambẽ delle alguma lampreya; por este rio acima vêm os de Fam com barcos conduzir lenhas¹³ a esta frg.^a, a de Prelhal, e de Mariz.

A este rio Cavado vem finalizar o ribr.^o, *q* premeya esta esta frg.^a, *q* tem diversos nomes conforme as terras por donde passa; e assim no meyo da frg.^a se chama de Antequieras, por thi ter hũ pontilhão por donde se comunica hũa parte da frg.^a com a outra, e se vem p.^a a Igr.^a. Corre de Norte a Sul; de veram pouca agoa traz, e em algũ anno nenhũa; por lha tirarem em outras freg.^{as} p.^a a cultura das terras; no seu occaso se chama o Ribr. de Torno (sic). Traz bastante trutas, e escallos, que nas enchentes sobem do Rio gr.^{de}; e outras se criam nelle: No dstricto desta frg.^a tem dezanove moinhos, e tem seu nascim.^{to} em a frg.^a de Sam Claudio de Curvos.

Ha outro Ribr.^o p.^a a parte de Poente, *q* tambem vem desagoar ao rio Cavado junto do Poço do Lago, que tambem corre do Norte ao Sul: Tem seu nascim.^{to} na frg.^a de Palm.^{ra} de Faro; no veram padece a mesma penuria, *q* o acima pl.^a mesma causa: he nominado nesta frg.^a pello ribr.^o de Azevedo, e tem no dstricto della sete moinhos: Esta a descrição desta frg.^a de Gemezes, *q* no estado prez.^{te} vay com toda a vericid.^e, das antiguidades larga-

mente fas menção Fr. Augustinho de S.^{ta} Maria no seu Santuario Mariano¹⁴ tomo 4. Lib. I Hit. (?) 60 fl. 211; e seg., *q* se pode ver; e por verd.^c me asíney; com os Rd.^{os} Parochos vezinhos hoje de Mayo digo vizinhos o Rd.^o Antonio Lopes da Cunha Reytor do Salvador de Banho, e o Rd.^o Caetano Joze de V.^{as} boas, e Lima. o Abb.^c Antonio Pires.

De Mayo 2 de 1758.

NOTAS

¹ Esta é, certamente, a mais importante de todas as memórias relativas às terras de Esposende redigidas em 1758 para satisfazer à ordem deambulatória distribuída pelas paróquias do reino. O seu redactor, sacerdote culto e bem dotado — repare-se na adjectivação e no metaforismo — não só soube utilizar a documentação de que dispunha como lançou mão de outros meios de informação, como a consulta da *Corografia* do P.e Carvalho da Costa e do *Santuário Mariano*. Embora Gemeses fosse uma povoação pequena, revestia-se de grande importância devido à existência da Barca do Lago, que servia de ponte a uma das vias mais importantes daquele tempo — a estrada real que ligava o Porto a Viana do Castelo e à vizinha Galiza.

² *Morador*, aqui é sinónimo de *fogo*.

³ Curioso este termo e que significa, sem dúvida: que desperta ou é objecto de devoção.

⁴ Obra publicada pelo P.e António Carvalho da Costa, em três volumes, aparecidos em 1706, 1708 e 1712, respectivamente.

⁵ Por denominada.

⁶ Já vimos este termo acima.

⁷ Curioso o costume aqui referido.

⁸ Ignoro se se conservam os mencionados Estatutos, nas várias que tiveram.

⁹ Apesar da construção da actual estrada nacional e da ponte de Fão que a serve, a barca funcionou ainda durante muito tempo. Recordo-me dela ainda. E é pena que tenha desaparecido, quando mais não fosse, como atracção turística.

¹⁰ Repare-se no desassombro com que o abade critica o município de Esposende e defende o privilégio das instituições da sua paróquia.

¹¹ Atente-se nas duas variedades de linho que então se cultivava — o mourisco e o galego.

¹² Curioso era sem dúvida o método de pescar lampreias aqui descrito, com a utilização de molhos de mato para *embudarem* os ciclóstomos. Suponho que tal tradição se perdeu por completo.

¹³ Não deixa de ser estranho o que aqui se refere, pois o natural seria que os habitantes de Fão fossem buscar lenha e não levá-la a Perelhal e a Mariz.

¹⁴ Obra em 10 vols., publicada em Lisboa, de 1707 a 1723.

X

MAR

Mar he aldea, e Parochis do termp da villa de Esposende = o seo povo consta de 30 fogos na matris dedicada a S. Bartholomeu.

O Parocho he vigario da apresentação do Abade Benedictino do Mosteiro de Palme: e tem de congrua, alí (sic) do Pé d'Altar 15//rs.

NOTA

É o que consta na Torre do Tombo, sem assinatura nem indicação da fonte utilizada para a recolha dos elementos de informação registados.

Não se compreende a razão por que o vigário, João Dias Cardoso, que testemunhou a memória relativa a Vila Chã, não cumpriu a missão de que todo o clero fora incumbido, informando mais ou menos pormenorizadamente sobre a paróquia que administrava.

XI

MARINHAS

Marinhas he aldea, e Parochia do termo da villa = Esposende = na comarca de = Barcellos = o seo povo consta de 318 fogos na Matris dedicada a S. Miguel.

O Parocho he Reitor appresentado pelo cabido da Se de Braga = e tem de congrua 150//rs.

NOTA

Lamenta-se que a maior aldea em território e em número de fogos, 318, tenha ficado pouco menos do que esquecida neste inquérito. É certo que o seu Reitor, se existia naquela data, não figura em qualquer dos documentos que vimos lendo e comentando.

XII

FREGUESIA DE SANTA MARINHA DE RIO TINTO

T.º Barcell.

Está esta freguezia situada na Provincia de entre Douro e Minho no Arcebispado de Braga Primas e termo de Barcellos.

Pertence a Elrey e não tem donatario.

Tem sessenta e sinco vizinhos e cento e noventa e duas pessoas.

Está situada ao pe de campos e della se descobre para a parte da villa de Rates hua legoa e o Convento dos Capuchos da Franqueira distante quazia (sic) de meya legoa.

Tem tres lugares hum chamado de Riotinto e outro de Talhos outro de Santa Marinha no qual esta a parochia.

O orago he Santa Marinha tem altar mor em que esta o Santissimo Sacramento e dous collaterais hum delles de Nossa Senhora do Rozario e Santo Antonio e São João Nepumeceno e São Pedro de Alcantra¹ e outro o Senhor do Monte e o martir São Sebastião e São Benedito.

O Parocho he Abbade da apresentação do ordinario rende este Beneficio pelo que se ve do arrendamento trezentos e noventa mil reis porem não he rendimento certo pelo perjuizo que lhe cauza o Rio Tinto que com suas enchentes destroem muintas vezes os fructos por correr pello meyo dos campos da freguezia².

Tem hũa capella dos Reis magos com Nossa Senhora do Rozario sita no lugar de Riotinto e outra junto a hũa caza chamada da lagoa, de São João, a nenhũa acode romagem.

Os fructos que ha em maior abundancia he milho groço centeio.

Tem juiz do sobsino sujeito a justissa de Barcellos.

Não ha memoria que nesta freguezia floreessem em tempo algum homens insignes em virtudes letras ou armas.

Não tem feira o correyo de que se serve he de Espozende distante desta freguezia quazi de hũa legoa.

Dista da cidade de Braga, capital do Arcebispado coatro legoas e meya e cessenta da de Lisboa capital do Reino.

Não padeceo ruina algũa no terremoto do ano de mil e sete centos e cincoenta e cinco.

Rios que corre hum pello meyo desta freguezia chamado Riotinto e outro por junto e ella chamado Cavado, o de Rotinto dece da freguezia de Milhazes e entra pello meyo desta freguezia que supposto no tempo de verám fica quazi seco ainda neste vem alguns chuveiros que enche o outro rio Cavado e o faz tornar atras de sorte que as muitas agoas se espalham pela maior parte dos campos e searas desta freguezia que andão navegando varcos por sima dos mes (sic) campos que se estão semezados ou o milho esta ja criado tudo se perde motivo porque o rendimento desta freguezia não he certo como atras fica dito, metesse este rio no rio Cavado nos limites desta freguezia pescasse nelle escallos algumas vogas e truitas e cria muitas samecugas (sic)³ que a elle se vem procurar de varias partes para lançar a peoas enfermas.

Este rio Cavado que passa pelos limites desta freguezia tem o seu nascimento pegado ao monte alegre em que se divide do Reino da Galiza de fonte da Villa de monte alegre terras de Barrozo comarqua de Chaves tera dezasseis legoas pouco mais ou menos des o seu nascimento enthe a villa de Espozende aonde se mete no mar.

Corre todo o anno, no seu nascimento não he caudalozo mas sim o he dipois (sic) que se mete nelle muitos regatos e Ribeiros e os mais principais que entram nelle são:

O Rio Caldo junto a ponte de Canissadas que fica abaixo de Geres e o rio homem a sima da villa de Prado aonde chamão o vão do Bico.

Não he navegavel se não desde pegado a Barcellos enthe⁴ se meter no mar mas so de Barcos piquenos.

Corre de nascente a poente o peixe que nelle se cria com maior abundancia são tainhas mas he na primeira meya legoa pegada ao mar, no demais sitio truitas vegas escallos e em seu tempo lampreyas e alguns salmoens.

Na parte que confina com esta freguezia não ha pescaria particular senão somente no tempo das lampreyas o fidalgo chamado oitis assistente na cidade de Lisboa, conserva sempre o mesmo nome de Cavado e ha memoria que antigamente se chamava Celaño.

Não corre aqui as agoas delle em forma que se possão utilizar dellas os povos para cultura dos seus campos.

As principais povoacoens por honte (sic) passa este rio são a villa de Prado e a de Barcellos e a de Espozende e o lugar de Fam.

As pontes de pedra que tem são a ponte do Porto, a de Prado, e a de Barcellos, enquanto aos mais interrogatorios não tenho que dizer e dos de mais aqui declarados he o que sei e posso informar na forma que se me ordena a respeito desta freguezia, Riotinto de Mayo 7 dias 1758.

O Abb.º de Santa Marinha de Rio Tinto

Antonio Dias de Faria

O Abb.º de Salvador de Cristello Damião Vellozo de Mird.^a (...)

O P.º de S. Thiago de Villa Secca João Martins

NOTAS

¹ Só encontrei nesta paróquia o culto pelo santo quinhentista de origem espanhola.
² Trouxeram por certo remédio a este flagelo as obras hidráulicas realizadas pelo Eng.º Vilas Boas no final do séc. XVIII.

³ Este abade parece ser pouco dado às belas-letas, pois não só a relação do texto que figura como sendo da sua autoria deixa, por vezes bastante a desejar, como se nota a sua predileção pelo termo popular: *sameçuga*, por *sanguessuga*, *entbé*, por *atbé*, etc.

⁴ Veja-se o que ficou dito na nota anterior.

XIII

FREGUESIA DE SAM JOÃO BAPTISTA DE VILLA CHAM

Notícia do que ha e se procura saber da freguesia de Sam João Baptista de Villa Cham do termo da villa de Espozende.

He a freguesia de Sam João Baptista de Villa Cham da Provincia de entre Douro, e Minho, Arcebispado de Braga Primas, comarca da villa de Barcellos, e Correição da Provedoria de Vianna, e do termo da Villa de Espozende, e hũa das freguezias comprhendidas, em a vesita do arcediagado e Neiva¹.

He o Parrocho della Abbade, e recebe os dizimos, e mais benezes, e rendimentos, que emportarão em trezentos mil reis, em huns annos menos, e em outros annos mais. He apresentação in solidum da Serenissima Caza de Bragança (sic), e de presente se acha apresentada em o Padre Francisco Manoel Brandão Pereyra, pelo serenissimo Senhor Dom Joze por graça de Deos Rey deste Reino de Portugal, e dos Algarves etc.^a Como Admenistrador da pessoa e bens, da Princesa a Serenissima Senhora Donna Maria e sua sobre todas muoto amada, e prezada filha, Duqueza de Bargaça, e Princeza do Brazil, a quem como tal pertence o apresentar esta Igreja; por ser do Padroado do mesmo Estado, e Casa de Bragança, in solidum.

Tem esta freguesia cento, e dez vezinhos, e coatro centos e cinco pessoas assistentes. Esta situada em hũa cham, e cercada de montes sobre que esta firmada pellos lados, do Norte, Poente, e Sul.; e pelo nascente continua a

planiçe athe partir pello mesmo plano, com a freguezia de Sancto Andre de Palme, e com a freguezia de Sam Claudio (sic) de Curvos. Pello Poente, parte com as freguezias de Sam Miguel das Marinhas e Sam Bertolameu do Mar, e Sam Pedro Fins de Belinho: cuja devisão se faz por montes, e Penhas tam despenhadas, que vistas das referidas freguezias, que ficão para a parte do mar, parece huma forte muralha, que segura a planiçe desta freguezia. De cima destes montes, e penhas se descobrem as ditas freguezias, e suas cearas, que continuão em plano athe o mar oceano. Como tambem se ve para a parte do sudueste a villa de Espozende, e a villa de Fão², e a Fós do Rio Cavado, que todos distão desta freguezia hũa legoa pouco mais, ou menos. E tambem passa a parte do Noroeste e se ve a Foz do Rio Neiva que dista desta freguezia hũa legoa, mais adiante a Barra da Villa de Vianna, que dista desta freguezia duas legoas.

Ha nos montes e lemites desta freguezia muitas fontes de ordinaria corrente de agoas, das quais se aproveitão as freguezias vezinhas, as quais todas ficão mais baixas, e os moradores desta, so se aproveitão de tres fontes que nascem em os lugares de vezinhos donde manão, e se ajuntão estas agoas com as de uma fonte, que nasce em o principio do lugar, da Avelheira e fazem moer quantidade de moinhos de cubo, e Azenhas copeiras, que he o de que se compoem o dito lugar, o que metade he do limite desta freguezia de S. Miguel das Marinhas. Esta cituada entre Penhas, em hũa avertura, que ellas fazem para a parte do mar por onde se despenhão as agoas desta freguezia, e vão caminho para o mar.

A Igreja Paroquial desta fregueza, e cazas da residencia do Abbade della, estão em o meio das terras lavradias, repartidas em duas Aldeas: hũa da parte de cima da Igreja, e outra da parte de baixo da Igreja, esta tem o lugar de Casais, o Lugar do Sobreiro, o Lugar do Chouso, o Lugar do Monde, e o Lugar da Avelheira, e o Lugar de Lagoinhas, o Lugar das Lajes, o Lugar do Bicudo, o Lugar da Aldea.

O Orago desta freguezia he Sam João Baptista de Villa Cham cuja imagem he de pedra composta com as pinturas decentes, esta posta em o Altar Mayor, em o retabolo na parte direita da Capella Mayor da Igreja desta freguezia. Da parte esquerda esta a Imagem do Apostolo Sam Pedro; e em o meio do retabolo, e Altar mor, esta o Santissimo Sacramento, em o Sacrario decentemente ornado. Tem o corpo da Igreja coatro Altares. Do lado direito tem dous, hum junto do arco da capella mor, e em elle a Imagem de Nossa Senhora do Rosario, e da mesma parte outro Altar com hum coadro das Almas, e a Imagem do Senhor Crucificado. Do lado esquerdo, juncto do Arco da Capella Mor, esta o Altar de Nossa Senhora do Livramento, com a sua Imagem, e a do Santo Nome de Deos, e da mesma parte com as costas na parede do Corpo da Igreja esta outro Altar com a Imagem da Trindade Sanctissima, e a Imagem do Padre Sam Francisco: todos os sobreditos Altares goarneçidos com retabolos de madeira dourada, e a Igreja he sem naves, e pintada pelo tecto e debaixo do coro, e tem a Confraria do Santissimo Sacramento, e Confraria do Sancto Padroeiro São João Baptista, a Confraria do Sancto Nome de Deos, e (.....), a Confraria de Nossa Senhora do Rosario, a Confraria das benditas Almas.

Em o mais alto dos Montes, e lemites desta freguezia, para a parte

do mar, tem huma Capella com a Imagem de Sam Lourenço, aonde os moradores desta freguezia vão muitas vezes em procissoins pello discurço do anno, e em o dia do Sancto, que he a dez do mez de Agosto³, concorre gente das freguezias vezinhas, e se faz hum (sic) feiras, em que se vendem frutas, e cousas, que pertencem ao uzo das lavradeiras, e no mesmo dia concorrem povoaçoins das freguezias vezinhas, e veira do mar, e a Capella he venerada pellos freguezes desta freguezia.

Os fructos que produz a terra desta freguezia, com mais perfeição, he o milho grosso, e Feijão, e so destes se cultiva a mayor quantidade: os mais fructos, que he centeio, milho miudo ainda que lança na terra perfeita degenera⁴ e por esta causa se colhe pouco, tambem se colhe pouco trigo, e vinho, e azeite.

He muito limitada a cultura delle, e he so de alguns coriosos; as mais fructas tambem são muito raras, e poucos uzão dellas na cultura; porquanto dão poucas vezes fructo.

Não ha arvores em as terras lavradas por causa das sombras serem dannosas para criação dos fructos, e ser esta freguezia fria dos ares, e muito combatida dos bentos, e muito fria do centro da terra⁵. Os moradores desta freguezia usão mais da criação vacas, e ovelhas, e galinhas, que dos outros animais.

Não ha nesta freguezia Cerras nem Rios, e somente se ve em o alto de hum Outeiro os vestigios do alicerce de hum forte⁶, que por tradição dizem he do tempo dos Mouros, e em os montes planos desta freguezia se ve algumas covas rodeadas de pedras grandes toscas, a que os moradores chamão mamoinhas, e outros sepulturas dos Mouros⁷. Dista esta freguezia da cidade de Braga cinco legoas; Da Villa de Barcellos duas legoas, Da Villa de Vianna duas legoas. Da Villa de Espozende hũa legoa, e fica entre estas Villas. Da cidade de Lisboa dista cessenta, e seis legoas. Não ha mais cousa alguma digna de memoria, que não va ja respondido aos interrogatorios, que me foram remetidos; e para constar fiz a presente, que vai assinada: pello Reverendo Parocho da freguezia de Sam Bartolameu do Mar, e pello Reverendo Parocho de Sam Claudio de Curvos, e eu Francisco Manoel Brandão Pereira, Abade nesta Igreja de Sam João Baptista de Villa Cham que o escrevi, e assinei aos 15 do mez de Abril de 1758.

(Seguem as assinaturas)

Nota: O pároco de Mar assinou:

O vigr.^o de S. B.ar.^{eu} do Mar João Dias Cardoso

O de Curvos:

O P.^e Gabriel Pinh.^{ro} Vigr.^o de S. Claudio de Curvos

NOTAS

¹ Entenda-se: Arcediagado de Neiva.

² A povoação de Fão, naquela época chamava-se *lugar*, embora se lhe reconheça a importância e grandeza. Só o abade desta paróquia lhe chama *villa*.

³ Actualmente festeja-se em Setembro. Porquê a mudança?

⁴ Curiosa a observação relativa a esta cultura considerada imprópria para aquele meio.

⁵ Repare-se na apreciação feita ao clima local e à justificação que se procura encontrar para a falha de certas culturas.

⁶ Trata-se do Castro de S. Lourenço, aqui designado por *forte* e atribuído aos Mouros...

⁷ Também as *mamoinhas* são consideradas obra dos Mouros.

À MANEIRA DE CONCLUSÃO

Neste trabalho, nem sempre fácil, procurou-se salvar do olvido, uma série de documentos esquecidos, como milhares de outros, nas prateleiras do nosso Arquivo Nacional. O leitor julgará da utilidade deste empreendimento.

São muitas as lacunas, geralmente assinaladas por interrogações ou reticências. Mantiveram-se as abreviaturas — fáceis de resolver — que aparecem em alguns dos textos, sobretudo na memória mais extensa e sem dúvida das mais importantes, relativa à paróquia de Gemeses.

As notas que acompanham a leitura são breves e ligeiras. Nem se fizeram investigações para aclarar casos como os dos missionários referidos pelos párocos de Curvos e Gandra.

Apesar de todos os esforços dispendidos, não foi possível encontrar as memórias relativas a S. Paio de Antas e a Palmeira do Faro. Oxalá alguém as descubra um dia — se existirem.

A título de curiosidade apenas, faz-se um apanhado da população das várias freguesias que hoje constituem o concelho de Esposende, respeitante ao ano de 1758:

APÚLIA	159 fogos	—	624	personas	
BELINHO	126	»	—	366	» (de sacramento)
CURVOS	70	»	—	274	» (de mais de 7 anos)
ESPOSENDE	183	»	—	606	» (de sacramento)
FÃO	300	»	—	1100	»
FONTE BOA	129	»	—	452	»
FORJÃES	127	»	—	508	» (de sacramento)
GANDRA	48	»	—	200	»
GEMESSES	87	»	—	320	» (p/ rol dos confessados)
MAR	30	»	—		
MARINHAS	318	»	—		
RIO TINTO	65	»	—	192	»
VILA CHÃ	110	»	—	405	»

Note-se todavia que, geralmente, os párocos contavam as pessoas dos sete anos para cima. Alguns incluíam os ausentes e outros não.

O ARQUIVO E AS ORIGENS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FÃO

Alberto Antunes de Abreu

(continuação)

APÊNDICE DOCUMENTAL

DOCUMENTO N.º 8

*Transcrição dos títulos respeitantes às doações testamentárias
de Francisco Pires Casanova (1629)*

[fl. 4] Título da Bouça Grande que está junto da Fonte do Couto
no Limite de Fonteboa

Tem esta Santa Caza hũa Bouça gran¹ de chamada a Bouça do Couto que hé Dizima a Deos, e está no limite de Fonteboa por de traz da Fonte do Couto; a qual Bouça antigamente era de Matto, e taõbem éra de m.^{tos} Herdeiros, e a cada hum delles comprou Francisco Pires Caza Nova deste lugar de Faõ os seus quinhoens até que ficou Senhor de toda a Bouça, como consta das ditas Compras que elle fez q todas juntas andaõ em hum volume no cartorio desta Santa Caza, e o dito Francisco Pires Caza Nova deixou a dita Bouça a esta Santa Caza de Misericordia.
[...]

[fl. 4v] Título da Bouça piquena da Caxadinha que está no Limite de Fonteboa junto da Fonte do couto.

Tem esta Santa Caza hũa Bouça pique² na chamada a Bouça da Caxadinha que hé Dizima a Deos, e está no Limite de Fonteboa por detraz

da Fonte do couto, junto, junto (*sic*) da Bouça grande que atraz fica declarada: Esta Bouça comprou Fran.^{co} Pires Caza Nova, e della foi senhor como consta da Escriptura de compra que anda no Cartorio desta Santa Caza; o qual Fran.^{co} Pires caza Nova deixou a dita Bouça a esta Santa Caza da Miz.^a.

[...]

[*fl.* 5] Titulo da Bouça Redonda com suas cazas eidos e quin-teiro e todas as mais entradas e sahidas da dita Bouça que está dentro na Aldeia de Paredes do Couto d'Apulia.

Tem esta Santa Caza hũa Bouça que se³ chama a Bouça Redonda que está cita na Aldeia de Paredes do Couto d'Apulia e tem esta dita Bouça cazas terrêas e palheiros, e quinteiro, eira, e hũa vinha, que tudo saõ entradas e sahidas da dita Bouça, e tudo hé desta Santa caza que lhe foi deixada por Francisco Pires caza Nova; cujos titulos por onde o dito Fran.^{co} Pires caza Nova a lograva naõ andaõ de presente no cartorio desta Santa caza; e sem duvida se juntaraõ em Autos de Demanda q a S.^{ta} caza trouxe com os cazeiros da dita Bouça; cujos Autos devem de estar no cartorio do Escrivaõ do couto d'Apulia, ou na Ouvedoria de Braga; e dado o cazo que os taes titulos naõ apareçaõ, fica servindo de titulo a antiga posse que esta S.^{ta} caza tem da dita Bouça e todas suas entradas e sahidas.

[...]

[*fl.* 6] Titulo de hũas Leiras de terra que estaõ dentro na Bouça Longa no Lemite da Aldeia de Paredes do Couto d'Apulia e Taõbem.

Titulo de hũa Leira que se chama a Leira do Mendo que está cita na Freg.^{za} do couto d'Apulia dentro no Eirado que possuho Manoel Pires da Agra.

Tem esta Santa Caza hũas Leiras de terra que se⁴ chamaõ as Leiras da Bouça Longa por estarem dentro da m.^{ma} Bouça na Aldeia de Paredes do couto d'Apulia; as quaes levaõ de semiadura pouco mais ou menos quatro alqueires de paõ. E outro sim. Tem esta Santa Caza hũa leira de terra que⁵ se chama a Leira do Mendo, que esta na Freg.^{za} do Couto d'Apulia, dentro no Eirado que possuho Manoel Pires da Agra; as quaes Leiras assim esta do Mendo, como as que estaõ na Bouça Longa, as comprou Francisco Pires caza Nova, e dellas foi senhor como consta da Escriptura que anda no cartorio desta Santa Caza; o qual Fran.^{co} Pires Caza Nova deixou as ditas Leiras a esta S.^{ta} Caza de Misericordia.

[...]

[fl. 7] Titulo de duas Leiras de terra que estão dentro na Bouça chamada de Paredes, e de outra Leira de terra que está na lagoa de Fonteboa que todas estas trez Leiras estão citas no lemite da Freg.z^a de Fonteboa, e dellas se pagão quatro razas de Trigo que hé o Direito e dominio que esta Mizericordia tem nas ditas trez Leiras.

Tem esta Santa Caza duas Leiras de terra que estão na Bouça de Paredes; e outro sim^o tem mais esta S.^{ta} Caza hũa Leira de terra, que está onde chamaõ a Alagoa de Fonteboa as quaes estão no lemite da Freguezia de Fonteboa que as comprou Francisco Pires caza Nova, ou para mais clareza comprou quatro razas de Trigo impostas nas ditas trez Leiras como consta da Escriptura q anda no cartorio desta Santa Caza; o qual Fran.^{co} Pires Caza Nova, deixou as ditas Leiras ou medidas que dellas se pagão a esta Santa Caza de Mizericordia.

[...]

[fl. 8] Titulo de hum Campo chamado o Campo da Rebouça, e de hũa Leira pegada no dito Campo que tudo está cito no lemite de Fonteboa por de traz da Bouça da Gaga.

Tem esta Santa Caza hum Campinho que⁷ se chama o campo da Rebouça, e outro sim, tem mais hũa Leira de terra pegado no dito Campo que tudo está cito por de traz da Bouça da Gaga dentro no lemite de Fonteboa; o qual campo e Leira comprou Francisco Pires Caza Nova como consta da Escriptura que anda no cartorio desta Santa Caza, o qual deixou o dito Campo e Leira a esta Santa Caza o dito Caza Nova.

[...]

[fl. 9] Titulo de hũa Leira de terra dentro na Bouça da Maia que está no lemite deste lugar de Faõ.

Tem esta Santa Caza hũa Leira de terra den^o tro na Bouça da Maia que está adiante de S. Paio no lemite deste Lugar; a qual comprou Francisco Pires Caza Nova e della foi senhor como consta da Escriptura que anda no cartorio desta Santa Caza, o qual deixou a esta S.^{ta} caza. Hé verdade que a dita Bouça da Maia que assim se declara hé toda inteira desta Santa caza que lhe foi deixada por Francisco Leitaõ e sua Mulher Antonia Dias deste lugar de Faõ; mas não deixaraõ estes aquella Leira que assim se mostra; pois essa não éra delles, antes já éra da Miz.^a por lha ter deixado o dito Francisco Pires Caza Nova: Poem-se aqui esta declaração por não parecer aos presentes e vindouros que a dita Bouça

da Maia foi toda deixada pelo dito Francisco Leitaõ e sua M.^{er} Antonia Dias, pois estes só deixaraõ toda a terra da Bouça da Maia, excepto a Leira que assim se mostra.

[...]

[fl. 10] Todas estas propriedades e medidas que ficaõ Carregadas nos assentos e titulos atraz foraõ deixadas a esta Santa Caza de Mizericordia por Francisco Pires Caza Nova, por Testamento que fiz; o qual andou guardado no cartorio desta Santa caza muito tempo mas agora de presente se naõ acha, e hé de presumir que como houve Demandas sobre algũas destas ditas propriedades supoem-se que se juntaria nos auttos, e por isso naõ aparece, sem duvida deve de estar em alguns auttos no cartorio do couto d'Apulia, e por falta deste dito Testamento se naõ mostra muita clareza sobre os Legados que deixou o dito Fran.^{co} Pires Caza Nova; pois naõ consta papel algum deste cartorio que falle nos Legados delle dito Fran.^{co} Pires Caza Nova, que sem duvida o Testamento há de ter tudo com mais clareza, e por isso grande descanço éra que apparecesse o dito Testam.^{to} E taõ somente consta pela Taboa da Pauta que anda na Igreja desta Santa Caza, onde andaõ escriptas as Missas de Obrigaçãõ e Legados da Caza na qual Pauta está hũa verba que diz assim — Quarenta Missas cada anno por tençaõ, ou pela alma de Francisco Pires Caza Nova —, e com esta clareza se dizem todos os annos as ditas quarenta Missas pelo dito Francisco Pires Caza Nova, e se haõ de dizer em quanto o mundo durar por conta desta Santa Caza em satisfaçaõ de tanta fazenda que elle dito Fran.^{co} Pires Caza Nova deixou como se mostra em todos os Titulos e assentos a traz escriptos neste Livro; porem bom héra que apparecesse o tal testamento p.^a melhor clareza de tudo.

Legado que deixou Fran.^{co} Pires Caza Nova

^o Quarenta Missas cada anno por tençaõ ou pela alma de Francisco Pires Caza Nova.

[fl. 10v] Observaçãõ

Pezar tenho de pouco mais puder esclarecer os vindouros, do que o que está escripto nes- (*sic*) Livro até aqui, copiado do Tombo Velho Meus dezejos era fazer aparecer o Testamento do nosso Bemfeitor Francisco Pires Caza Nova que tanta fazenda deixou a esta Santa caza; e os meus antecessores haviaõ de fazer as pesquisas necessarias, mas esse testamento naõ aparece até o presente, e se de futuro aparecer; ahi ficaõ algũas meias folhas de Papel para se copiar pelo menos ¹⁰; q se por accazo depois de se tornar a dezenaminhar ficar copia delle neste Livro; e será bom que nunca se dê o original de Documento algum desta S.^{ta} caza, mas sim Publica forma no cazo de ser precizo, ficando sempre no Archivo desta Santa caza os titulos competentes para quaes quer duvidas. Apenas

encontro respeito a este Benefeitor hum requerim.¹⁰ feito em tempo pelo Provedor e Deputados de Meza desta Santa Caza, a requerer a certidaõ d'obito do referido Fran.^{co} Pires Caza Nova; e taõ bem o teõr do seu Testamento, mas este naõ o vejo, e naõ sei o motivo porque o naõ passaraõ; e para constar aqui copio o que achei Verbo ad Verbum — Diz o Provedor e Deputados de Meza da Santa Misericordia da Villa de Faõ que para requerimentos que tem lhe hé necessario por certidaõ o theor do assento do Obito de Francisco Pires caza Nova da dita villa de Faõ que faleceu á cem annos pouco mais ou menos e se supoem estar nos findos; e taõ bem o teõr do seu Testamento. Despacho — Jurando Passe — Brochado — Pede a Vossa Mercê seja servido mandar-lha passar em modo que fassa fé. E [fl. 11] Receberá Mercê — Jurou naõ ser para cazo Crime — Em cumprimento do Despacho supra do Muito Reverendo Senhor Doutor Jozé Maria Pinto Brochado, Conego nesta Santa Sé Primaz, Desembargador Provizor e Vigario Geral nesta Corte e Cidade de Braga, e sua Comarca e Arcebispado por sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Dom Gaspar Arcebispo e Senhor desta Cidade Primaz das Hespanhas & c.^a Certefico eu Luiz da Maia Escrivaõ dos Livros findos nesta mesma Cidade e sua Comarca pelo mesmo Serenissimo Senhor que provendo os Livros da Freg.^za de Saõ Paio de Faõ, em hum delles a folhas trinta e quatro Verso, nos assentos dos Baptizados se achaõ algũs assentos dos defuntos, se acha o do obito do thõr seguinte — Aos onze dias do Mez de Fevereiro de seis centos e vinte e nove¹¹ faleceu Francisco Pires Caza Nova, e fez manda, e ficou por seus Herdeiros seus Irmaons Antonio Pires, e Manoel Antonio, e Agostinho Antonio e por verdade fiz e assignei & c.^a supra — Pedro Goncalves — E naõ se continha mais nos ditos assentos a que me reporto e em fé de verdade me assigno. Braga de Setembro 6 de 1769 annos: E eu sobredito Luiz da Maia que o escrevi e assignei — Luiz da Maia — desta 120 r.³ — Esta conforme com o Documento que achei no Achivo (*sic*) desta Santa Caza. Faõ 30 de Novembro de 1849 — Jozé Ferreira Alegre Salgado secretario —

(extractos do Tombo da Misericórdia (Livro n.º 5.1.2), fls. 4-11, que são, por sua vez, transcrição do Tombo antigo (Livro n.º 5.1.1), fls. 2-9).

¹ *À margem direita:* Bouça Grande chamada a Bouça do Couto.

² *À margem direita:* Bouça da Caxadinha.

³ *À margem direita:* Bouça Redonda com Cazas e Eido.

⁴ *À margem direita:* Bouça Longa.

⁵ *À margem direita:* Leira do Mendo.

⁶ *À margem direita:* Duas Leiras dentro na Bouça de Paredes.

⁷ *À margem direita:* Campo da Rebouça. Hua Leira pegado ao dito Campo.

⁸ *À margem direita:* Hũa Leira dentro da Bouça da Maia.

⁹ *À margem esquerda:* Missas 40.

¹⁰ *Nessas meias folhas foi escrito (a partir da fl. 11, de que transcrevo parte) em tinta e letra do séc. XX:*

Galeria dos retratos dos benfeitores desta Santa Casa da Misericordia e Hospital e Asilo de S. João de Deus, de Fão. Em 1850 principiou-se uma reforma grande no antigo Hospital junto à igreja da Misericórdia e deu-se ao Hospital estatutos próprios e vida propriamente de Hospital. Por isso os primeiros cinco nomes que se seguem foram considerados os fundadores do Hospital de S. João

de Deus. N.º 1 — João dos Santos Cardoso — Foi considerado o 1.º fundador. Era de Fão e foi negociante no Porto, onde faleceu em 1854. Deu várias esmolas e deixou ao Hospital a 8.ª parte da sua fortuna, avaliada (*sic*) esta parte em 10:544\$333. Foi este legado que permitiu ao Hospital funcionar normalmente e por isso, em homenagem ao benfeitor se chamou: «Hospital de S. João de Deus».

N.º 2. José [...].

¹¹ *À margem direita:* 1629.

DOCUMENTO N.º 9

Escriptura de Contracto e doacção que fes Magdanella Andre do Lugar de faõ ao Prouedor e mais jrmandade da Santa Casa da Misericordia do Lugar de faõ termo da villa de Barssellos

Saibaõ quoutos este publico Instrumento de Contracto e doacção e obrigaçãõ, ou Como em direito melhor haja Lugar Virem Como no anno do Nassimento de nosso senhor Jesus Christo de mil e Seis Centos e trinta e dois annos, em Vinte e noue dias do mes de Junho do dito anno em as boussas chamadas dos muros de faõ junto a bejra do Rio termo da villa de esposende, e passage de esposende para o Lugar de faõ aonde eu tabelliaõ e Senda (*sic*) Lã Logo ahy apparesseraõ e obtorgantes, de huma parte Madanella Andre Donna Viuua moradora no Lugar de faõ e da outra parte o Reuerendo Padre Amador Francisco Mestre escolla da Coligiada da Jmphiteuta Jgreja de Sodefeita, e hora presidente (*sic*) no dito Lugar de Faõ Prouedor que este presente anno Serue a Santa Casa da Misericordia [*verso da 1.ª fl.*] Casa da Misericordia, e os mais Jrmaons todos da mesa que este anno presente Seruem todas pessoas de mim tabelliaõ e testemunhas reconhessidas e Logo pella dita MadaneLa Andre, foi dito que ella por reueLação de Deos e por desejar Ver aCressentada a Jgreja da Santa Misericordia do dito Lugar aonde athegora naõ hauia Capella major pera a dita Santa Casa digo major por a dita Santa Casa Ser munto pequena e naõ possibilidade (*sic*) e por Ser munto pobre pera o faser e os gastos da Casa Serem munto grandes Com as obras de Caridade heem que ella Se emperga (*sic*) que ella estaua Contractada, Com o Prouedor e mais Jrmaons, e lhe prometia de Sua propria e Liure vontade de fundar e faser ã Sua propria Custa ã Capella Major da dita Jgreja da Santa Misericordia a quoa [*2.ª fl.*] Da Santa Misericordia a de ficar, e benefeissoar de todo o nesseçario aSim da Ara de pedraria, Como de Cantaria, Sem que a dita Jrmandade Seja obrigada a ComCorrer pera a dita obra Com Cousa alguma porque toda esta obra da Capella Major por ella dita MadaneLa Andre mandaria faser perfeitamente a Sua Custa e da Sua fazenda pera o que disse ella dita Madanella Andre obrigaua todos os seus bens, e que se Cumpra esta doacção naõ haja em tempo algum digo doacção naõ haja em tempo algum em juiso nem fora delle, antes prometeo Sempre a guoardar munto jnteiramente, e Logo pello Reuerendo Prouedor, e mais Jrmaons da mesa abaixo aSignados foi dito em

presença de min tabelliaõ e testemunhas que elles aSeitauã esta promessa e doaçaõ em nome da dita Comfraria e Irmandade e que elles em gratificaçaõ [verso da 2.^a fl.] Elles em gratificaçaõ da obra tam Santa e de tanta nescidade, e por naõ hauer no dito Lugar outra pessoa que possa faser a tal Cappella por Ser obra munto nesseçaria e por Resaõ da fundaçaõ pera ella queriaõ e heraõ Contentes que ella MadaneLa Andre Se enterrasse Leuandoa Deos na dita CapeLa, a Coal Cappella lhe deixauã de hoje este dia pera todo Sempre pera Sepultura Sua, e de Seus herdeyros preuatiamente, de modo que nenhuma outra pessoa de qualquer Callidade, e Comdissaõ que Seja, aSim eclesiastica Como secular tenha direito ou facultade a Se poder enterar na dita Cappella Senaõ ella dita MadaneLa Andre e herdeiros que lhe forem Sucedendo na haministraçaõ de huma Capella, de que ella Madanella Andre he administradora, a Coal deixou Seu marido que Deos [3.^a fl.] Seu marido que Deos tem de lhe disserem quarenta missas em Cada digo que Deos tem de Se lhe disserem quarenta missas em Cada hum anno na dita Santa Casa da Misericordia, a Coal Casa da Misericordia, a Coal Casa da Misericordia (sic) deixou seu marido dusetos reis de esmolla em Cada hum anno, e ella dita MadaneLa Andre deixa que por Sua morte daria o administrador que susseder na Capella outros dois tostoins que fas tudo CoatroCentos reis, e outroSim tambem La poderaõ enterrar na dita Capella os mais herdejros que por Linha direita Sucederem, e naõ por bastardia, e outra nenhuma pessoa naõ pera o que prometiaõ e Se obrigauã a tudo aSim ho Comprir Como o Prouedor, e Jrmaons que heraõ da mesa em nome, e dos mais que della pello descurssõ do tempo forem, e pera isso disserã obrigauã a todos os bens, e rendicaõ [verso da 3.^a fl.] Todos os bens e rendicaõ pertensentes a dita Santa da Misericordia (sic) a todo aSim Comprirem e pera darem todo Como aqui dito tem, e aSima dito, e mais Se obrigauã a nunca em tempo algum hirem Contra esta obrigaçaõ que aqui tem dito, e feito sob penna de pagarem ã dita MadaneLa Andre, e Seus herdeyros todas as perdas e dannos e gastos que que (sic) nisto ressebera¹, antes de tudo lhe faserem bom, e de pas, ã dita Capella de todas, e quaesquer pessoas que lha queiraõ jmpedir, e em tudo se darem por autores defensores, sob as pennas e obrigacoins aqui declaradas atras e Eu tabelliaõ Como digo, e por de tudo, aSim Serem Contentes, tanto MaMadanella (sic) Andre Como o Prouedor, e Jrmaons de tudo o Sobredito mandaraõ faser o presente jnstromento em esta notta de toda a sobredita maneja em que Se aSignaraõ [4.^a fl.] Em que Se aSignaraõ e della Se desse todos os tresLados que Comprirem e Eu tabelliaõ Como pessoa publica estipulante, e aSeytante, a estipuLej, e aSeitey, em nome dos presentes e abtentes (sic), e de quem toqua, e toquar possa deua e haja de pertensser, estando a tudo por testemunhas, Comuem a Saber os Padres francisco Pinto de Caldas e o Padre Andre ferreira ambos moradores na Villa de esposende e Agostinho Barqueiro do mesmo Lugar de faõ, e ella MadaneLa Andre rogou ao Padre Amador ferreira aSignasse por ella, o qual a Seu Rogo aSignou aqui e Eu Bernardo Soares tabelliaõ o escreuj: digo rogou ao Padre Andre ferreira aSignasse por ella o qual a Seu Rogo aSignou aqui e Eu Bernardo Soares tabelliaõ o escreuj: por

ella Andre ferreira Prouedor Amador francisco // Antonio Pires // esteuaõ gonssalues hua Crux // francisco Pinto de Caldas // [verso da 4.^a fl.] Francisco Pintto de Caldas // Manoel Antonio // Manoel Andre Santos // francisco Joaõ gaspar Gonssalues Com hum Signal Manoel Dias // Agostinho Domingues Solteyro // Manoel gonssalues Jrmaõ hum Signal // Manoel gil Jrmaõ hum Signal // Sebastiaõ rodrigues hum Signal // gonçaLo gonssalues // e não Se Continua mais em o dito jns-tromento de Contracto e doaççaõ e obrigaçaõ que eu Antonio Gonssalues Faro tabelliaõ do publico Judissial e nottas em esta Villa de esposende e Seu termo por Sua Magestade que Deos guoarde &c^a aqui fis tresLadar bem e fielmente de hum Libro de nottas que tinha em meu poder e Cartorio Com o quoyal esta Conferi, e Consstertey que Vay na Verdade sem Cousa que duuida fassa e rezeruado não Vã e ao proprio Libro de nottas que fica em meu poder e Cartorio em todo e por todo me reporto Sendo nesseçario em fe do que me aSigno publico e Raso de meus Signais de que vso que taes Saõ os que [5.^a fl.] Que taes Saõ os que faser Custumo em esta dita Villa de esposende e em ella dado e passado aos Vinte e Coatro dias do mes de Nobembro do anno do Nassimento de nosso Senhor Jesus christo de mil e Setecentos e Vinte e noue annos e Eu Antonio goncalues Faro tabeliaõ o sobescrevi

[sinal] / Em tes^{to} de verd.^e Antonio Goncalues Faro

¹ O r foi emendado sobre um s.

DOCUMENTO N.º 10.1

doasaõ q fes Cn^a doiz de faõ

Saibaõ quantos Este p^{co} estrom^{to} de doasaõ de bems todo ao diemte nomeado E declarado E todo Como hem deReito mais aja llugar virem Como no nasim^{to} de noso sör jasus Cristo de mill E seis semtos E Coremta E sete anos hem os de¹ zaseis dias do mes de junho do dito ano hem a beira do Rio da pasaie da uilla despozemde p^a o llugar de faõ do termo da villa despozemde E llemites da ffreiguezia de saõ martinho de gandra aomde eu t^{am} vim E semdo haqui hahj pareseo por amte mim t^{am} Cn^a doiz veuua molher q foi E ficou de manoel gill moradora hem ho mesmo llugar de faõ do termo da uilla de barcellos E pesoa de mim t^{am} E t^{as} Reconhecidas (sic) e por ella foi dito por amte mim t^{am} E das t^{as} ao diamte nomeadas q ella daua E doaua pera a samta mj^a do llugar de faõ ha saber as suas Cazas tereiras q tem E pesue oje este dia sitas em ho mesmo llugar de faõ na Rua de joaõ gomes he manuell antonio hasim Como hestaõ Com suas emtradas E saidas asim Como has tem E pesue he asim huã Caixa grande das molheres que tem E das molheres E asim [verso da 1.^a fl.] he asim dous mill rs q tras pello Cabedall q tem E tras em hos filhos q fiquaram de jabell gomsallues de samtomis da frg^a de saõ miguell de gemeses do termo da uilla despozemde ho que tudo da he doa ha samta mizeriCordia do dito llugar de faõ doie este dia pera

todo sempre E sso ella sera senhora das ditas Cazas E Caixa E por morte della houtorguamte fiquara tudo lliure memte a dita mizeRicordia mas hem vida della outorguamte E prouedor que hora he he ao diemte seruir E mais jrmaõs da dita mj^a poderaõ tomar pose das ditas Cazas he ella outorguamte paguara em Cada hum ano pera a dita mj^a em Cada hum ano dalluguell das ditas Cazas huã pataqua e os prouedores E mais jrmaõs q hora são e ao dicmte forem todos os anos hem quamto ho mumdo durar lhe mandaraõ dizer huã misa Camtada he ofesiada por dia de mayo em cada hum ano he naõ podemdo ser no mesmo dia se dira hem ho outro dia llogo seguimte ha dous de mayo ou no domingo q vier primeiro apos de dia de maio a Coall misa se dira hem ho alltar mor da² mesma jgreja de faõ E por [2.^a fl.] asim ser Comtemte E p^a todo asim ho ter E Comprir he guoardar he a fazer boa a dita doasaõ dise obrigaua sua mesma pesoa bemis moueis he de Rais E p^a mais abastamsa E seguramsa firmeza desta doasaõ E bemis dise abotiquaua ha tudo ho terço de seus bemis de sua allma he em espesiall has Cazas em q ella doadora he dotadora viuue (sic) he mora E por estar prezem^{te} amdre frz do mesmo llugar de faõ prouedor da santa mj^a q oRa serue heste prezemte ano dise elle em seu nome Como prouedor q he na dita mj^a E da dita mj^a E dos mais jrmaõs tamto hos q oRa seruem de hofesiaais na dita mj^a Como de todos os mais jrmaõs do semto da dita mizeriCordia dise haseita a dita doasaõ desmolla que ha dita outorguamte haqui tem dada E feita todo Como hem ella se Comtem Com todas as ellauzullas E Comdicomis hem ella declaradas q todo se obriguaõ Comprir he goardarem Como ella outorguamte tem dito dado E doado E desposto he eu t^{am} Como pesoa p^{ca} estepullamte he aseitamte este estrom^{to} estepullej he o aseitej em nome dos prezemtes he auzemtes he de quem toqua he toquar posa deua he aja de pertemser hestamdo ha [verso da 2.^a fl.] he aja de pertemser hestamdo a tudo por t^{as} a saber joaõ gomes do mesmo llugar de faõ esCriuaõ da dezima do pescado do duquado de bragamsa q prezemte estaua ha quem ella outorguamte Rogou hasinase haqui por ella o Coal a seu Roguo asinnou haqui t^{as} mais joaõ glz esCriuaõ da dezima do mesmo llugar de faõ ham^{to} pires Carpimteiro he an^{to} glz pescador e agostinho doiz E matias Criado de mim t^{am} todos do llugar de faõ, q todos aqui asinaraõ he eu bernardo soares t^{am} ho escreuj // por ella outorguamte joaõ gomes // joaõ glz t^a // am^{to} glz t^a am^{to} pires t^a agostinho t^a matias t^a // o p^{dor} amdre frz dias ho coall trellado de doasam de bemis todo em elle decllaradas heu bernardo soares t^{am} do pubrjquo he judjsjall em esta ujlla despozemde he seu termo por ellrej noso sor e c^a ha fiz tjrar he trelladar da proprja nota de meu lljuro de notas domde esta notada a que me reporto em todo he por uerdade me hasjno aqj de meu sjnall pubrjquo que tall he em hos houto djas do mes de janejro do ano de mjll he seis semtos he coremta he houto anos he eu bernardo soares [3.^a fl.] he eu bernardo soares t^{am} ha fiz traslladar he ha escreuj he asnej em ho mesmo dja mes e ano aqj atras declarado

[sinal]

deste E nota saõ
dozemtos E simCoemta Rs

DOCUMENTO N.º 10.2

DeCaro (*sic*) Eu Caterina Domingues ueuua molher q ficou de mel gil que he minha uontade que a mjsa que nesta esCretura (*sic*) Ce trata Cer djita no altar mor da canta (*sic*) Caza da mjziriCorde deste lugar de fam E hesa he a mjnha deradejra uontade E por tal Cer asim a meu gossto mandej fazer esta deCarassaõs (*sic*) Cem embargo de outra Calquer Couza q Ce axe E Co esta deClarasaõ quero que ualha E tenha forCa E uigor E pedju a min (*sic*) pero leite EsCriuã da Canta Caza que esta CoesCreuese haCinase por min por eu nã caber ler E estando por testemunhas jusph (*sic*) de souza E antº francisco E Manoel domjngues todos deste lugar oie uinte houto abril de Cesis (*sic*) Centos E Corenta E outo anos eu pero Leitte e a soescreui e asinei por ella

pº Leitte / manoEl dºs / jusph de souza / [*cruz*] de Anto frº
[verso da 3.ª fl.] E peso ao sor pouedor E mais jrmaõs que Esta deCla-rassaõ aiaõ por boa

Anto glz / joaõ [*cruz*] pereira / Anto [*sigla*] nio rões / Jrnº rois / [*sigla*] de gaspar prz

DOCUMENTO N.º 10.3

Saibam quamtos este instrmento de posse dada por uertude de escriptura uire que no anno do nacimiento de nosso senhor jesus cristo de mil e seis sentos e quaremta e outo annos aos trimta dias do mes de junho [4.ª fl.] do dito anno em o lugar de faõ aonde eu tabaliam ao diamte nomeado uim pera efeito de dar posse ao prouedor da samta caza da miziriCordia do dito luguar e mais irmaõs da meza os quais apareseraõ perãte mim t^{am} pero leite escriuaõ e lou ingues³ e framcisquo Rodrigues e fram-cisquo leitaõ e lourenco Rodrigues e requereraõ a mim t^{am} lhe desse posse da caza da escriptura atras declarada por auzencia do dito prouedor em uertude da dita escretura loguo lhe dei posse da dita caza aos ditos irmãos corporar (*sic*) e real e autoal da dita caza os quais a fecharaõ e desrecharaõ e tomaraõ telha e pedra e passeraõ por ella de dia publica mente sem contradicaõ de pessoa alguã que a isso tiuese embargous (*sic*) a isso e tomouraõ⁴ a dita posse por ppoim^{tos} de pes e toquam^{to} de maõs e uista de olhos e tudo passifiqua e quietamente em sinal de posse e lha dei estamte a todo por testemunhas hi ioze de souza e joaõ guomes do mesmo luguar que todos aqui asinaraõ Cõ os sobreditos he eu Antonio pinto barcellos tabaliaõ do publico e judicjal na uilla de barcellos e seu termo por elRei nosso senhor que essa posse dei e me [verso da 4.ª fl.] e me asinei de meu sinal publico fis que tal he [*sinal*]

Lco dõs / frnº rois / pº Leitte / da tª [*cruz*] lourẽco Roiz / frº leitaõ / Joaõ gomes

DOCUMENTO N.º 10.4

A uinte he noue dias do mes de agosto de seis sentos he sincoenta Anos

se Ajuntou ho p^{dor} e mais irmaõs na santa casa da misiricordia he forã
A botos he aCharõ que hera ben que se uendese hũ pedaso de casa que
estaua peguada con sua f^a madanella gill da banda da tera junto as casas
que fiqarõ de p^o gl/z e por uerdade se asinaraõ ho p^{dor} e mais jrmaõs
Comiguo escriuaõ simaõ Andre

Ant^o Leitte / frn^{co} rois

¹ *À margem esquerda:* Em hũ dos liuros / da s.^{ta} Caza a Folhas / 143 v.^o
se vê / Conprar andre / gomes huã Caza / a esta s.^{ta} miz.^a / q deue de ser / esta q
consta / desta Escre / tura //.

² *À margem esquerda:* Nota / adiante a clareza.

³ *O nome de Lourenço Domingues está parcialmente destruído por um rasgão
no papel.*

⁴ *De facto, a emenda para tomaraõ não chegou a ser feita: ou não foi subs-
tituída por a e apenas a sílaba raõ foi escrita em letra muito pequenina no começo
da mancha junto à margem.*

